



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
12 DE JANEIRO DE 2023  
ANO XXXVI | N° 8.452

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	38
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	38
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>39</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	40
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	40
<b>CONTRATOS</b>	<b>40</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	40
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	43
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	44
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	44
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	44
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	44
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>44</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	44
<b>EDITAIS</b>	<b>44</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	45
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	46
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>46</b>

**EXECUTIVO**

## ANEXO ÚNICO

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.546 de 11 de janeiro de 2023**

Institui a "Operação Especial de prevenção e salvamento marítimo nas praias de Salvador – 2022/2023", no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, e,

Considerando que Salvador é detentora de grandes belezas naturais, caracterizada por diversas manifestações culturais, contando com um extenso calendário de eventos festivos, religiosos e esportivos, que alteram a rotina da cidade, especialmente nos meses de verão;

Considerando que o município detém uma extensa faixa de orla marítima e que a Coordenadoria de Salvamento Marítimo – SALVAMAR atua em vinte e oito quilômetros, da Praia de Jardim de Alah até a Praia de Ipitanga, e que, durante o verão, o fluxo de pessoas que frequentam essas praias aumenta consideravelmente;

Considerando que, durante as ações de caráter especial, é necessária a atuação intensiva da SALVAMAR para a prevenção e o salvamento marítimo nas praias do município do Salvador;

Considerando, por fim, que, por força do incremento de demanda, a SALVAMAR necessita que os seus servidores exerçam suas atividades em dias e horários especiais, visando salvaguardar vidas nas praias do município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP, quanto às competências da Coordenadoria de Salvamento Marítimo – SALVAMAR, especificamente, a "Operação Especial de prevenção e salvamento marítimo nas praias de Salvador – 2022/2023", com a finalidade de:

- salvaguardar vidas nas praias de Salvador;
- intensificar as ações educativas de segurança aos banhistas ao longo da orla marítima;
- ampliar os pontos de observação, prevenção e resgate de afogamentos; e
- suprir a necessidade extraordinária do serviço de salvaguarda marítima durante o verão.

Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência nos exercícios de 2022 e 2023, entre 01 de dezembro de 2022 e 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Os servidores designados para atuar na "Operação Especial de prevenção e salvamento marítimo nas praias de Salvador – 2022/2023" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais prevista no art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, acrescida de valor correspondente ao auxílio alimentação, de acordo com a tabela de funções e valores constantes do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária, que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º O pagamento da Gratificação pela Participação na "Operação Especial de prevenção e salvamento marítimo nas praias de Salvador – 2022/2023" ficará condicionado ao cumprimento de frequência, devidamente atestada pelo Coordenador da Operação, que encaminhará à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE, até o quinto dia útil do mês subsequente, demonstrativo com relação nominal, juntamente com as escalas de plantões e valores correspondentes ao auxílio alimentação, proporcionais à carga horária efetivamente realizada, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 3º É vedada a concessão da Gratificação de que trata o § 1º do art. 102 da Lei Complementar nº 01/1991, alterada pela Lei Complementar nº 30/2001, ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por gozo de férias ou por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 01/1991.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidores e empregados públicos em mais de uma Operação Especial, na mesma data.

Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de prevenção e salvamento marítimo nas praias de Salvador – 2022/2023", o valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser observada, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**OMAR ANTONIO GORDILHO DE BRITTO**  
Secretário Municipal de Ordem Pública, em Exercício

FUNÇÃO	VALOR R\$	
	HORA	ALIMENTAÇÃO PARA 12H
COORDENADOR	20,50	24,00
SUPERVISOR I	15,50	24,00
FISCAL (SALVAVIDAS)	12,00	24,00

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 11 de janeiro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES, Edital nº 03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento a candidata nomeada ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO

AREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO

CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LEILA REIS LEAL	925006227	803.86x.xxx-xx	37	10º

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCELL CARVALHO MORAES**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 167120/2022 – SMS e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

## RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 03/10/2022, a servidora **HAGAR SENHORINHA DE ALMEIDA MATURINO**, matrícula 3117166, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Farmacêutico, código 28004, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2023.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**

**PORTARIA Nº 007/2023**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada a Procuradora LUCIANA FONSECA HARTH BALAZEIRO, matrícula 3062738, sem prejuízo das suas atuais atribuições, para substituir o Procurador EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO, no cargo em comissão de Subprocurador-Geral, desta PGMS, durante o afastamento do titular, por motivo de férias, no período de 09.01.2023 a 18.01.2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2023.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado e utilizado como templo de qualquer culto.

Processo nº: 28802/2022  
Ingressado: MINISTERIO DEUS É AMOR  
(Inscrição imobiliária nº 269.551-0)

Processo nº: 32367/2022  
Ingressado: MINISTERIO APOSTOLICO TODA BIBLIA - MPTB (VASCO DA GAMA)  
(Inscrição imobiliária nº 159.120-7)

Processo nº: 33747/2022  
Ingressado: IGREJA DA CIDADE  
(Inscrição imobiliária nº 139.311-1)

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIK**

**CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CARBALLO BRAGA INFORMÁTICA LTDA</b>
<b>REPRESENTANTES</b>	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) IZAAK DRODER (OAB/BA 17.521).E LUCAS MORENO ANDRADE (OAB/BA 38.644)
<b>PROCESSO Nº</b>	44953/2019
<b>DESPACHO CONVITE</b>	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE A DILIGÊNCIA (FL. 256) FORMULADA PELA REFIK/SEFAZ REALIZADA NO PROCESSO ACIMA DISCRIMINADO. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 11 de JANEIRO de 2023.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**  
Chefe da Representação Fiscal

**Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM**

**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas municipais, para 2023

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 14 de dezembro de 2022

**DELIBERA:**

I - Fica aprovado o Calendário em anexo, das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal para 2023, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes dos Conselhos.

III - Os Presidentes das empresas deverão participar das reuniões com direito a voz, porém sem direito a voto.

IV - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Presidente do COCEM

ANEXO À DELIBERAÇÃO COCEM Nº 01/2022  
CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2023

JANEIRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
	CF	DESAL	08:00	SEFAZ
	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
	CF	SALTUR	10:00	SEFAZ
	CF	COGEL	11:00	SEFAZ
	CA	SALTUR	08:00	SALTUR
	CA	COGEL	09:00	COGEL
	CA	DESAL	10:00	DESAL
	CA	LIMPURB	11:00	LIMPURB

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
	CF	DESAL	08:00	SEFAZ
	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
	CF	SALTUR	10:00	SEFAZ
	CF	COGEL	11:00	SEFAZ
	CA	SALTUR	08:00	SALTUR
	CA	COGEL	09:00	COGEL
	CA	DESAL	10:00	DESAL
	CA	LIMPURB	11:00	LIMPURB

MARÇO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

ABRIL						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
	CF	DESAL	08:00	SEFAZ
	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
	CF	SALTUR	10:00	SEFAZ
	CF	COGEL	11:00	SEFAZ
	CA	SALTUR	08:00	SALTUR
	CA	COGEL	09:00	COGEL
	CA	DESAL	10:00	DESAL
	CA	LIMPURB	11:00	LIMPURB

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
	CF	DESAL	08:00	SEFAZ
	CF	LIMPURB	09:00	SEFAZ
	CF	SALTUR	10:00	SEFAZ
	CF	COGEL	11:00	SEFAZ
	CA	SALTUR	08:00	SALTUR
	CA	COGEL	09:00	COGEL
	CA	DESAL	10:00	DESAL
	CA	LIMPURB	11:00	LIMPURB

**DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o calendário de reuniões do Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM para 2023

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere o Lei Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 14 de dezembro de 2022,

**DELIBERA:**

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM para 2023 conforme Tabela em anexo, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Presidente do COCEM

ANEXO À DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02/2022

### CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM 2023

MARÇO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

JUNHO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
16	COCEM	10:00	SEFAZ

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
15	COCEM	10:00	SEFAZ

SETEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

DEZEMBRO						
SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
14	COCEM	10:00	SEFAZ

DIA	EVENTO	HORA	LOCAL
14	COCEM	10:00	SEFAZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA N.º 682/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 34.443, de 14 de Setembro de 2021 e de acordo com o Processo 41049/2020-PGMS,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CONTEMIX COMERCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.679.947/0001-39**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n.º 192/2019 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, do referido Termo de Compromisso e artigo 19, §1º, item 3 do Decreto Municipal nº15.984/05 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de fornecimento de materiais, e;

II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de dezembro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
78324/2021	SMED	ELANE DOS SANTOS SANTOS FERREIRA	446

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de janeiro de 2023.

**CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

### DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3297/2016	SMED	BARBARA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
6125/2018	SMED	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA SOARES

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
9183/2018	SMS	EDNADE MACHADO REIS DOS SANTOS	1.503
18483/2017	SMS	IRACI SANTOS	3.712
13974/2019	SMS	MARCIA SILVA PASSOS BRAGA	5.318
4090/2020	SMS	LUCIANA SANTOS SANTANA	6.943

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de janeiro de 2023.

**CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA N.º 007/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar nº 01/1991, RESOLVE:

Autorizar a segunda prorrogação, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10/01/2023, o prazo para conclusão do trabalho da Comissão designada para o Processo Administrativo Disciplinar nº 98.843/2022, em nome da servidora **Lêda Mercedes de Araújo Martinek**, matrícula 3.068.497, estabelecido na Portaria nº 496/2022, publicada no D.O.M. nº 8.368, de 10 a 12 de setembro de 2022, já prorrogado pela Portaria nº 587/2022, D.O.M. nº 8.410, de 12 a 16 de novembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Em 11 de janeiro de 2023.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 008 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI do artigo 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir, com base nos pareceres da CPIA e da RPGMS/SMED, os pleitos da servidora **PATRICIA VIDAL CERQUEIRA**, matrícula 3.083.819, no Processo nº 164.357/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de janeiro de 2023.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 009/2023

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gestão das Parcerias firmadas com as Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas e a Secretaria Municipal da Educação - SMED

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o

inciso XI, do art. 12 do Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto 26.298, de 28/07/2015  
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Subsecretaria, o Núcleo de Gestão das Parcerias - NGP.

Art. 2º. Compete ao NGP:

I - Gestão da celebração das parcerias com o Município do Salvador por intermédio da Secretaria Municipal da Educação

II - Acompanhamento, fiscalização e avaliação dos Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Educação - SMED e as escolas parceiras

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, em 10 de janeiro de 2023

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Educação

**Conselho Municipal de Educação - CME**

### RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023

Renova a autorização para o funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Resolução CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar a Autorização para o Funcionamento das Instituições de Ensino Privadas Comunitárias, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada nos Anexos desta Resolução.

**Art. 2º** Aprovar os Regimentos Escolares das Instituições de Ensino, constantes nos Anexos desta Resolução.

**Art. 3º** Estabelecer que as Instituições de Ensino indicadas nos Anexos desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Renovação da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes dos Pareceres Conclusivos que deram origem a esta Resolução.

**Art. 4º** Considerar suspensa a Renovação de autorização de funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, das instituições constantes nos Anexos desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõe realizar.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**CARLOS EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS**  
Conselheiro Relator

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

### ANEXO I RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **05 (cinco) anos**, a partir de 2023, com vigência até **31/12/2027**.

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
01	17320/2022 01/2022	32.661.464/0001-35 (MATRIZ)	CASA SOL	CASA SOL PADRE LUIS LINTNER	RUA PADRE LUIS LINTNER (CAJAZEIRAS V), 189 - CAJAZEIRAS, CEP:41.355-100, SALVADOR (BA)
02	115975/2022 02/2022	40.554.925/0001-07 (MATRIZ)	ACOPAMEC	ACOPAMEC ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO	RUA SÃO MATEUS, 06, BAIRRO: MATA ESCURA, CEP:41.220-200, SALVADOR (BA)
03	135392/2022 03/2022	16.297.947/0001-46 (MATRIZ)	AMPARO	CLUBE DE MÃE CARENTE DO BAIRRO DE JARDIM CRUZEIRO	RUA DO AMPARO, 30, ED. TÊRREO, QD - 16, LOTE 9 - JARDIM CRUZEIRO, CEP 40.750-460, SALVADOR(BA)
04	139845/2022 04/2022	03.840.587/0001-35 (MATRIZ)	CRECHE ESCOLA FUTURA GERAÇÃO	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA	RUA DA DIRETA DA POLÊMICA, 457A - PARQUE BELA VISTA, CEP:40.279-030, SALVADOR (BA)

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
05	140038/2022 05/2022	03.598.003/0001-67 (MATRIZ)	CEIFAR	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	RUA DIRETA DE TANCREDO NEVES, 402E - TANCREDO NEVES, CEP:41.205-000, SALVADOR (BA)
06	202903/2022 06/2022	15.809.938/0001-24 (MATRIZ)	CAC	INSTITUTO ADALBERTO DE CARVALHO	CAMINHO 13, QD. B, FAZENDA GRANDE I, 01, SETOR 3 - CAJAZEIRAS, CEP: 41.339-172, SALVADOR (BA)

### ANEXO II RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **04 (quatro) anos**, a partir de 2023, com vigência até **31/12/2026**.

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
01	132794/2022 07/2022	16.957.531/0001-07 (MATRIZ)	CRECHE ESCOLA BEIJA FLOR	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR DE MASSARANDUBA	RUA LOPES TROVÃO, 115 - MASSARANDUBA, CEP:40.435-000, SALVADOR (BA)
02	133478/2022 08/2022	03.086.205/0001-20 (MATRIZ)	CRECHE FONTE DE LUZ	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FONTE DE LUZ	RUA VITÓRIA, 8 - SÃO CRISTÓVÃO, CEP:41.500-740, SALVADOR (BA)
03	141792/2022 09/2022	32.698.318/0001-84 (MATRIZ)	TIA CLEO	CLUBE DE MÃE DAS IRMÃS UNIDAS DE PIRAJÁ	RUA GERSINA DE BRITO, S/N - PIRAJÁ, CEP: 41.290-275, SALVADOR (BA)

### ANEXO III RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **03 (três) anos**, a partir de 2023, com vigência até **31/12/2025**.

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
01	133534/2022 10/2022	28.537.790/0001-68 (MATRIZ)	CRECHE ESCOLA PRÓ-MARLUCE	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 40, CASA PRÉDIO - NOVA BRASÍLIA DE ITAPUÁ, CEP: 41.611-021, SALVADOR (BA)
02	135528/2022 11/2022	02.862.929/0001-55 (MATRIZ)	CRECHE PROF. HELENITA G. P. ASSIS	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROF. HELENITA GOMES PEREIRA	3ª TRAVESSA DA RODAGEM, 18E, ESTRADA VELHA DE PERIPERI - PERIPERI, CEP: 40.720-010, SALVADOR (BA)
03	139866/2022 12/2022	14.448.813/0001-65 (MATRIZ)	TIA DEJA	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITÁRIA TIA DEJA	RUA DO PARAÍSO DO SANTO INÁCIO, 25, QUADRA 8 - JARDIM SANTO INÁCIO, CEP:41.231-570, SALVADOR (BA)

### ANEXO IV RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **02 (dois) anos**, a partir de 2023, com vigência até **31/12/2024**.



Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
01	130723/2022 13/2022	05.306.024/0001-97 (MATRIZ)	CRECHE-ESCOLA TIA ENE	CRECHE-ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	TRAVESSA 15, PARQUE CARVALHO (AMPLIAÇÃO), 135, TÉRREO, CONJ. VISTA ALEGRE - COUTOS, CEP:40.750-359, SALVADOR (BA)
02	137364/2022 14/2022	21.360.934/0001-04 (MATRIZ)	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ	PROJETO SIÃO DE ITAPUÃ	RUA DA FONTE, KM 17, 31 - ITAPUÃ, CEP:41.630-270, SALVADOR (BA)
03	141557/2022 15/2022	16.188.344/0001-06 (MATRIZ)	ABCEGS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA	RUA HAROLDO CAIÃO, Nº 05-E, CASA - SUSSUARANA, CEP:40.310-155, SALVADOR (BA)
04	188442/2022 16/2022	13.839.195/0001-54	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRÃO DE MOSTARDA	RUA ANDRESA NERI, 102 - PERIPERI, CEP:40.720-191, SALVADOR(BA)
05	188450/2022 17/2022	07.802.797/0001-62 (MATRIZ)	ESCOLA CRECHE GENTE DO FUTURO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO	2º TRAVESSA SÃO BENEDITO, 155 - SANTA CRUZ, CEP:41.927-210, SALVADOR (BA)

**ANEXO V  
RESOLUÇÃO CME Nº 001/2023**

Instituição de Ensino Privada Comunitária com autorização de funcionamento autorizado por **01 (um) ano**, a partir de 2023, com **vigência até 31/12/2023**.

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
01	132808/2022 18/2022	32.700.437/0001-24 (MATRIZ)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES	RUA LOPES TROVÃO, Nº 107 - MASSARANDUBA, CEP:40.435-000, SALVADOR (BA)
02	141682/2022 19/2022	01.054.905/0001-07 (MATRIZ)	CRECHE ESCOLA ÁGUAS CLARAS	CLUBE DE MÃE DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS	RUA C - CAJAZEIRAS II, REMANESCENTE, SETOR 02, S/N, CASA - ÁGUAS CLARAS, CEP: 41.311-300, SALVADOR (BA)

**RESOLUÇÃO CME Nº 005/2023**

Renova a autorização para o funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 038/2013 e nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 21 dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Renovar a autorização para o Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

**Art.2º** Aprovar o Regimento Escolar da Instituição de Ensino, constante no Anexo desta Resolução.

**Art.3º** Estabelecer que as Instituição de Ensino indicada no Anexo desta Resolução deverão atender, durante o período correspondente à vigência da Autorização para Funcionamento, as recomendações constantes do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

**Art.4º** Considerar suspensa a Renovação da Autorização de funcionamento a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais as Instituições se propõe realizar.

**Art.5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora  
Presidente

**ANEXO I  
RESOLUÇÃO CME Nº 005/2023**

Instituição de Ensino Privada Particular, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, com renovação autorizada por **05 (cinco) anos**, a partir de 2023, com

vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO E PARECER CONCLUSIVO	CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
1	204511/2022 022/2023	19.148.834/0001-77	VENHA MUNDO CRECHE ESCOLA	EXPERIMENTAL CRECHE ESCOLA LTDA	RUA LALITA COSTA, 404 - CASA - MATATU, CEP: 40.255-265, SALVADOR (BA)

**RESOLUÇÃO CME Nº 033/2022**

Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR - CME, instituído pelo Decreto nº 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal nº 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064 de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, considerando:

- a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;
- o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024, Lei nº 13.005/2014;
- a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- a Resolução CNE/CP nº. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Esta Resolução fixa normas e regulamenta a implantação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

**Parágrafo único.** Define-se o sistema municipal de ensino como o conjunto de instituições - órgãos municipais de educação, a rede pública municipal formada pelas unidades de ensino públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental e as instituições de ensino privadas, comunitárias, filantrópicas e confessionais de Educação Infantil.

**Art. 2º** A BNCC se constitui como um documento de caráter normativo, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito da criança, de jovens e adultos no âmbito da Educação Básica Escolar, e é referência obrigatória para as redes e instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino, na construção ou revisão dos seus currículos.

**Parágrafo Único.** No exercício de sua autonomia, prevista nos artigos 12, 13 e 23 da LDB, no processo de construção de suas propostas pedagógicas, atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC, as instituições e redes de ensino poderão adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem necessárias.

**Art. 3º** A BNCC é referência para os sistemas e instituições de ensino públicas e privadas, constituírem seus currículos e deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e consequentemente das propostas pedagógicas das instituições de ensino, especialmente em relação à formação de professores, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

**Art. 4º** A BNCC orienta-se para uma concepção de educação integral considerando as múltiplas dimensões dos sujeitos, associando cognição e afetividade, em todas as etapas da Educação Básica, centrado no desenvolvimento pleno dos estudantes em suas várias dimensões: intelectual, física, emocional, social, cultural, intelectual e computacional.

**CAPÍTULO II  
DAS APRENDIZAGENS ESSENCIAIS, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

**Art. 5º** A BNCC estabelece aprendizagens essenciais definidas como conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências.

**Parágrafo único.** As aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

**Art. 6º** No âmbito da BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

**§ 1º** Por competências compreende-se a capacidade de mobilizar, articular e integrar conhecimentos, habilidades, atitudes, condutas e valores que devem ser expressas nos correspondentes planejamentos das ações educativas, conduzidas pelas instituições escolares dos respectivos sistemas e redes de ensino.

**§ 2º** Para os efeitos desta Resolução, com fundamento no caput do art. 35-A e no §1º do art. 36 da LDB, a expressão "competências e habilidades" deve ser considerada como equivalente à expressão "direitos e objetivos de aprendizagem" presente na Lei do Plano Nacional de Educação (PNE).

**Art. 7º** As orientações da presente Resolução aplicam-se à Educação Básica e suas modalidades e, ademais, se constituem no foco pelo qual as propostas pedagógicas das instituições de ensino devem ser (re)elaboradas, assinalando-se as seguintes competências gerais:

I- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

II- Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

III- Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

IV - Utilizar diferentes linguagens-verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital -, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

V - Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

VI - Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

VII - Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta.

VIII - Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

XIX - Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

X - Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO, DO PLANEJAMENTO DO CURRÍCULO E DAS PROPOSTAS PEDAGÓGICAS

**Art. 8.º** As instituições e redes de ensino, na implementação da BNCC, deverão reconhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, expressas na:

I - Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

II - Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

III - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**Parágrafo único.** As diretrizes e orientações curriculares e operacionais concernentes às modalidades de ensino devem ser asseguradas nas suas ofertas nos currículos escolares, de acordo com as etapas da Educação Básica.

**Art. 9.º** As adequações das propostas pedagógicas das instituições de ensino, em convergência com a BNCC, devem considerar o contexto local e o perfil dos alunos, respeitando os direitos humanos e a diversidade em suas múltiplas manifestações, de modo que:

I - Nas escolas quilombolas as orientações relativas ao preparo de currículos e das propostas pedagógicas incluirão os traços das especificidades étnico-cultural e das práticas socioculturais, no contexto das suas histórias, ancestralidade e territorialidade.

II - Para as escolas do campo, há que se reconhecer os marcos normativos pertinentes.

III - Nas classes comuns do ensino regular, devem-se incrementar processos de inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem e continuidade dos estudos e deverá ser oferecida educação bilíngue com respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva, nos termos da legislação vigente.

IV- Na Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve garantir diversificadas formas e condições de acesso, permanência e o sucesso, assinalando-se a importância social do atendimento a essa população.

V- Para as escolas que atendem aos estudantes em situação de itinerância e refugiados, reconhecer os atos normativos pertinentes.

**Art. 10.** Os currículos, coerentes com a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino, devem adequar as proposições da BNCC à sua realidade, considerando, para tanto, o contexto e as características dos estudantes, devendo:

I- Contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;

II- Decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares - disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar - e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adote estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

III- Selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização, entre outros fatores;

IV- Conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os alunos nas aprendizagens;

V- Construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado, que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da instituição de ensino, dos professores e dos alunos;

VI- Selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;

VII- Criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente, que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e aprendizagem, em consonância com a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino;

VIII- Manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação e normas complementares do Conselho Municipal de Educação.

**§1.º** As escolas quilombolas terão no seu núcleo comum curricular suas línguas, saberes e pedagogias, além das áreas do conhecimento, das competências e habilidades correspondentes, de exigência nacional da BNCC.

**§2.º** Os currículos escolares deverão contemplar a educação bilíngue de surdos nos termos da legislação pertinente.

**Art. 11.** Os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação, normas específicas e temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, que afetam a vida humana em escala local, regional e global, observando-se a obrigatoriedade de temas tais como:

I - o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso;

II - os direitos das crianças e adolescentes;

III - a educação para o trânsito;

IV - a educação ambiental;

V - a educação alimentar e nutricional;

VI - a educação em direitos humanos; e

VII - a educação digital, bem como o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalismo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

**Art. 12.** A BNCC da Educação Básica deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e, conseqüentemente, das propostas pedagógicas das instituições e redes que integram o Sistema Municipal de Ensino.

**Parágrafo único.** Os currículos e propostas pedagógicas das instituições escolares, na implementação da BNCC da Educação Básica, devem prever medidas que assegurem aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens, evitando rupturas no fluxo e garantindo sua continuidade.

### CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 13.** A Educação Infantil, dever do Estado, é a primeira etapa da Educação Básica, constitui direito inalienável da criança, do nascimento aos cinco anos de idade, deverá ser ofertada em complementação à ação da família e da sociedade.

**§ 1.º** À Educação Infantil é constituída por diferentes e específicos grupos etários e organizada de modo que correspondam, aproximadamente, às possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento das crianças:

I - A Creche, para crianças de zero a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, com agrupamento das faixas etárias assim estruturada:

a) Bebês: de zero a 1 (um) ano e 6 (seis) meses;

b) Crianças bem pequenas: 1 (um) ano e 7 (sete) meses a 3(três) anos e 10 (dez) meses;

c) Crianças pequenas: 3 (três) anos e 11 (onze) meses;

II - A Pré-escola para crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

**§ 3.º** A organização dos grupos poderá ser flexibilizada de acordo com os diferentes ritmos na aprendizagem e no desenvolvimento das crianças, desde que a instituição de ensino apresente na proposta pedagógica a intencionalidade da prática pedagógica que justifique o agrupamento de crianças de diferentes faixas etárias.

**Art. 14.** Considerando as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, Resolução CNE/CEB Nº 5/2009 e o conceito de criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura", as instituições de ensino devem construir suas propostas pedagógicas considerando como eixos estruturantes das práticas pedagógicas a interação e brincadeira, indissociáveis ao processo educativo.

**§ 1.º** A BNCC estabelece como direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil:

I- Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

II- Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

III - Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles.

IV- Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: a arte, a escrita, a ciência e a tecnologia.

V- Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

VI- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

**§ 2.º** A BNCC de acordo com os eixos estruturantes interações e brincadeiras define cinco Campos de Experiências que constituem os saberes e conhecimentos fundamentais a serem propiciados às crianças e associados a sua experiência, para os quais são estruturados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que instituem os componentes curriculares, considerando os direitos de aprendizagens, na forma a seguir:

I- O eu, o outro e o nós;

II- Corpo, gestos e movimentos. III- Traços, sons, cores e formas;

IV- Escuta, fala, pensamento e imaginação;

V- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**Art. 15.** Os projetos pedagógicos referentes à Pré-escola devem realçar os modos de proceder na transição entre a Educação Infantil e Ensino Fundamental estabelecendo estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os professores, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo.

**Parágrafo único.** Deve-se registrar que o cuidar e o brincar, no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças, implica no reconhecimento e na atenção às suas características etárias, sociais e psicológicas, acentuando que o cuidar deve ser objeto da mediação das aprendizagens e

das interações cognitivas, afetivas, artísticas e linguísticas, em destaque para a transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

#### CAPÍTULO V DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 16.** O Ensino Fundamental, dever do Estado, de ofertas pública, gratuita e laica, é estruturado em Anos Iniciais e Anos Finais, com 9 (nove) anos de duração.

**Parágrafo único.** O Ensino Fundamental, iniciado a partir do sexto ano de idade cronológica, tem como objetivo assegurar, a todas as crianças, maior tempo de convívio escolar, ampliando oportunidades de aprender e deverá ser respeitado por todas as instituições de ensino.

**Art. 17.** A BNCC, no Ensino Fundamental, está organizada em Áreas de Conhecimento Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso com as respectivas competências, a saber:

##### I. Linguagens:

- Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais;
- Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva;
- Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos, de forma harmônica, e à cooperação;
- Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo;
- Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas;
- Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar por meio das diferentes linguagens, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

##### II. Matemática:

- Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, bem como uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho;
- Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e atuar no mundo, reconhecendo também que a Matemática, independentemente de suas aplicações práticas, favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, do espírito de investigação e da capacidade de produzir argumentos convincentes;
- Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções;
- Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo que se investigue, organize, represente e comunique informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes;
- Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados;
- Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados);
- Agir individual ou cooperativamente com autonomia, responsabilidade e flexibilidade, no desenvolvimento e/ou discussão de projetos, que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;
- Interagir com seus pares, de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos, bem como na busca de soluções para problemas, de modo que se identifique aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

##### III. Ciências da Natureza:

- Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;
- Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de forma que se sinta, com isso, segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, além de continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;
- Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;
- Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista, que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;
- Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;
- Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.
- Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar

decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

##### IV. Ciências Humanas:

- Compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de maneira que se exercite o respeito à diferença, em uma sociedade plural, além de promover os direitos humanos;
- Analisar o mundo social, cultural e digital, e o meio técnico-científico informacional, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo;
- Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade e propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural, de forma que participe efetivamente das dinâmicas da vida social, exercitando a responsabilidade e o protagonismo, voltados para o bem comum, e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;
- Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas, com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo, com isso, o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;
- Comparar eventos ocorridos, simultaneamente, no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço, e em espaços variados;
- Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental;
- Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação, no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal, relacionado a localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão.

##### V. Ensino Religioso:

- Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos;
- Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios;
- Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida;
- Conviver com a diversidade de identidades, crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver;
- Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente;
- Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo que se assegure assim os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

**§ 1º** As Áreas do Conhecimento favorecerem a formação entre os saberes dos diferentes componentes curriculares, intersecam-se na comunicação dos alunos, mas preservam as especificidades de saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes;

**§ 2º** O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino.

**§ 3º** Os projetos pedagógicos deverão apresentar as respectivas competências e habilidades para as áreas correspondentes, devidamente organizadas por ano de escolarização.

**Art. 18.** Na implementação da BNCC nos anos iniciais do Ensino Fundamental, é imprescindível indicar as formas de articulação com as experiências vividas na Educação Infantil, prevendo progressiva sistematização dessas experiências quanto ao desenvolvimento de novas formas de relação com o mundo, novas formas de ler e formular hipóteses sobre os fenômenos, de testá-las, refutá-las, de elaborar conclusões, em uma atitude ativa na construção de conhecimentos.

**Art. 19.** Ao longo dos dois primeiros anos do ensino fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e de escrita e ao seu envolvimento em práticas diversificadas de letamentos, caberá garantir ao aluno:

- a apropriação do sistema de escrita alfabética;
- a compreensão leitora e a escrita de textos com complexidade adequada à faixa etária;
- o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções, bem como o significado e uso das quatro operações matemáticas.

**§ 1º** Priorizar-se-ão, nesse período, os procedimentos que reforcem o desenvolvimento da competência em leitura e escrita, bem como os relacionados com a aquisição do senso numérico, por meio de estratégias que fortaleçam o uso eficaz da escrita, a fluência leitora e a desenvoltura com as competências da cognição numérica.

**§ 2º** A proposta pedagógica da rede pública municipal de ensino deverá garantir os processos e procedimentos para a passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro, com o uso competente da leitura, da escrita e do senso numérico.

**§ 3º** Considerar-se-á o terceiro ano, como o período a partir do qual se deve reiterar, seguidamente, o desenvolvimento da alfabetização na perspectiva do letramento, considerando-se sua importância para o desempenho dos alunos em todas as áreas de conhecimento.

**Art. 20.** A rede pública municipal e as unidades de ensino devem garantir aos alunos acesso e vivência a diversas formas de consolidar os múltiplos alfabetismos, nos seus diferentes matizes: alfabético, visual, artístico, espacial, gráfico, matemático, simbólico, científico, e apresentar o planejamento docente, de cada período letivo, no transcurso dos seus nove anos.

**Art. 21.** As propostas pedagógicas das instituições do Ensino Fundamental devem explicitar a integração entre os Anos Iniciais e Anos Finais, considerada essa integração como medida que visa assegurar aos alunos um percurso contínuo de aprendizagens.

**Parágrafo único.** Realizar as necessárias adaptações entre as duas fases do Ensino Fundamental, de modo a promover uma maior integração entre elas e articulações, tanto no 5º quanto no 6º ano, para apoiar os alunos nesse processo de transição, pode evitar ruptura no processo de aprendizagem, garantindo-lhes maiores condições de sucesso.

**Art. 22.** As propostas pedagógicas das instituições dos Anos Finais do Ensino Fundamental devem retomar e ressignificar as aprendizagens do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no contexto das diferentes áreas, visando ao aprofundamento e à ampliação de repertórios dos alunos.



**Parágrafo único.** Fortalecer a autonomia desses adolescentes, oferecendo-lhes condições e ferramentas para acessar e interagir criticamente com diferentes conhecimentos e fontes de informação.

**Art. 23.** As unidades de ensino devem contribuir para o delineamento do projeto de vida dos alunos, ao estabelecer uma articulação não somente com os anseios desses jovens em relação ao seu futuro, como também com a continuidade dos estudos no Ensino Médio.

#### CAPÍTULO VI DA PARTE DIVERSIFICADA

**Art. 24.** Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes de ensino de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.

**Art. 25.** As redes e as instituições de ensino, na garantia da execução da parte diversificada, devem instaurar unidades curriculares ou combinações temáticas, presentes nos currículos da Educação Básica.

**Parágrafo único.** A complementação da BNCC pela parte diversificada exigirá, dos sistemas e das instituições de ensino, a articulação necessária para possibilitar a sintonia com os interesses mais amplos de formação básica do cidadão com a realidade local - e suas características geoambientais e socioambientais, bem como com a sociedade, a história, a cultura, a economia e, ainda, com o horizonte das expectativas dos alunos, sua faixa etária, perpassando o currículo na sua integralidade.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26.** Aplica-se, de imediato, às instituições de ensino da Educação Infantil e às do Ensino Fundamental, o conjunto dessas regulações, na implementação da BNCC.

§ 1º As instituições e redes de ensino deverão requerer ao Conselho Municipal de Educação a apreciação das propostas pedagógicas e de seus instrumentos executores.

§ 2º Entende-se por instrumentos executores os anexos às propostas pedagógicas que sistematizam os descritivos dos direitos e objetivos de aprendizagem, das competências e habilidades.

**Art. 27.** Para a implementação da BNCC relativa à Educação Básica na Rede Pública Municipal de Ensino de Salvador, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades, fica referendado o Parecer CME n.º. 37/2022 que aprovou os Referenciais Curriculares Municipais de Salvador - RCM, Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, contendo as recomendações e considerações para reelaboração dos currículos.

**Parágrafo único.** Os Referenciais Curriculares Municipais têm por objetivo assegurar que as redes e suas instituições de ensino manifestem, na sua organicidade, o compromisso com todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no que concerne aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento nos termos da BNCC.

**Art. 28.** As instituições comunitárias, filantrópicas, privadas e rede pública de ensino deverão promover cursos ou programas de formação para os professores, objetivando a implementação da BNCC.

**Art. 29.** Caberá a este Conselho, editar normas, notas ou documentos complementares, se necessários, na execução da presente Resolução, para orientar o Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 30.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de setembro de 2022

Homologação

**MARCELO OLIVEIRA**  
Secretário da Educação

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora e Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE DOS SANTOS**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Presidente da Câmara de Direito Educacional

**BASS CHEIVA NUCINKIS**  
Presidente da Câmara de Ensino e Planejamento Educacional

**Conselheiros:** Adenildes Teles de Lima, Ailton Alves de Moura, Bass Cheiva Nucinkis, Cátia Verônica Nogueira Dantas, Carlos Eduardo Carvalho de Santana, Edna Rodrigues de Souza, Gilsara de Souza Oliveira, Juçara Rosa Santos de Araújo, Liana d'Afonseca Pedreira, Marcos Marcelo Ferreira Barreto, Misia Pontes de Almeida Sousa, Rita de Cássia Natividade dos Santos, Ronildes Guimaraes Hamburgo e Walkyria Amaral Freire Rodamilans.

### RESOLUÇÃO CME N.º. 34/2022

Estabelece diretrizes para elaboração ou adequação do Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos que integram o Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – CME, instituído pelo Decreto n.º 6.403 de 30 de novembro de 1981, em decorrência da Lei Municipal n.º 3.127/1981, no uso de suas atribuições legais regimentais, definidas no Decreto 21.064 de 17 de agosto de 2010, com fundamento no disposto na alínea II, do art. 11 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, considerando:

na Constituição Federal 1988;

- na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

- no Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024, instituído pela Lei n.º. 13.005/2014;

- na Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

- na Resolução CNE/CEB n.º 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

- na Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

- na Resolução CNE/CP n.º. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Estabelecer normas sobre a elaboração e adequação do Projeto Político-Pedagógico das instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino de Salvador.

§1º O Projeto Político-Pedagógico (PPP), nomeado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como Proposta ou Projeto Pedagógico, é o documento institucional, de natureza orgânica e de sistematização, que define, coletivamente, diretrizes organizacionais e operacionais que orientam os processos pedagógicos e administrativos da instituição de ensino, atendidas as normas legais do sistema de ensino.

§2º O Projeto Político-Pedagógico deve ser elaborado com a participação da comunidade escolar, com promoção da autoria e autonomia na constituição da identidade da instituição de ensino e na organização do trabalho pedagógico, com a implementação e execução acompanhadas e avaliadas por toda a comunidade escolar.

**Art. 2º** O Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar podem ser compartilhados por instituições de ensino de um grupo educacional ou rede de ensino, desde que seja preservada a autonomia na contextualização e diagnóstico de cada instituição, e assegurada a participação democrática da comunidade escolar a quem se destina no processo de elaboração, implementação, avaliação e revisão.

**Parágrafo único.** A autonomia da instituição de ensino, baseia-se na busca de sua identidade, que se expressa na construção de seu projeto pedagógico e do seu regimento escolar, enquanto manifestação de seu ideal de educação e que permite uma nova e democrática ordenação pedagógica das relações escolares.

**Art. 3º** Na implementação do projeto político-pedagógico, o cuidar e o educar, indissociáveis funções da escola, resultarão em ações integradas que buscam articular-se, pedagogicamente, no interior da própria instituição, e também externamente, com os serviços de apoio aos sistemas educacionais e com as políticas de outras áreas, para assegurar a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do aluno em todas as suas dimensões.

§1º A exigência – o rigor no educar e cuidar – é a chave para a conquista e recuperação dos níveis de qualidade educativa de que as crianças e os jovens necessitam para continuar a estudar em etapas e níveis superiores, para integrar-se no mundo do trabalho em seu direito inalienável de alcançar o lugar de cidadãos responsáveis, formados nos valores éticos e democráticos.

§2º Cuidar e educar significa compreender que o direito à educação parte do princípio da formação da pessoa em sua essência humana. Trata-se de considerar o cuidado no sentido profundo de acolhimento de todos – crianças, adolescentes, jovens e adultos – com respeito e, com atenção adequada, de estudantes com deficiência, jovens e adultos defasados na relação idade-escolaridade, indígenas, afrodescendentes, quilombolas e povos do campo.

**Art. 4º** A instituição de ensino, na elaboração do Projeto Político Pedagógico, respeitadas as normas comuns e as do Sistema Municipal de Ensino, em consonância com o art.12 da LDB N.º 9.394/1996, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.

XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

**Art. 5º** As instituições de ensino têm a incumbência de elaborar e revisar seu Projeto Político-Pedagógico, em conformidade com a legislação educacional vigente, às normas e diretrizes estabelecidas pelo Sistema Municipal de Ensino e às diretrizes definidas pela mantenedora da instituição de ensino, considerando todas as atualizações legais, quando houver.

**§1º** As instituições de ensino adotarão como norteadores das políticas educativas e das ações pedagógicas, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação do projeto político-pedagógico com o contexto em que a escola se situa e as necessidades locais e de seus alunos, os seguintes princípios:

I – **Éticos:** de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

II – **Políticos:** de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; da busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; da exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; da redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

III – **Estéticos:** do cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; do enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; da valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente a da cultura brasileira; da construção de identidades plurais e solidárias.

**§2º** O Projeto Político-Pedagógico deve orientar que o ensino seja ministrado, com base nos princípios legais, a saber:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extraescolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- XII - consideração da diversidade étnico-racial;
- XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida
- XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

**§3º** O Projeto Político-Pedagógico deve contemplar a educação das relações étnico-raciais, no cotidiano das escolas, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, de maneira interdisciplinar e transversal, nos diversos contextos de aprendizagem, considerando a diversidade e a individualidade dos sujeitos que compõem a comunidade escolar, o contexto e a sociedade na qual a escola está inserida.

## CAPÍTULO III O PROJETO PEDAGÓGICO NAS ETAPAS, MODALIDADES E DIVERSIFICADAS FORMAS DE ATENDIMENTO

**Art. 6º** Na elaboração do projeto político-pedagógico, as instituições de ensino devem contemplar as especificidades de cada etapa, modalidade e tipos de atendimento que ofertam, conforme orientam as Diretrizes Nacionais específicas e as normas complementares do Sistema Municipal de Ensino, de cada oferta, indicadas no Anexo II, desta Resolução, considerando:

**§1º Na Educação Infantil.** a proposta pedagógica das instituições de ensino deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

**§2º No Ensino Fundamental.** o aluno, centro do planejamento curricular, será considerado como sujeito que atribui sentidos à natureza e à sociedade nas práticas sociais que vivencia, produzindo cultura e construindo sua identidade pessoal e social, para tanto, o currículo exige a estruturação de um projeto educativo coerente, articulado e integrado, de acordo com os modos de ser e de se desenvolver das crianças e dos adolescentes nos diferentes contextos sociais.

**§3º Na Educação de Jovens e Adultos,** o perfil do aluno, as situações e as faixas etárias dos adolescentes, jovens e adultos e suas situações reais devem se constituir, em princípio, da organização do projeto pedagógico, que viabilizarão um modelo pedagógico próprio para essa modalidade de ensino que permita a apropriação e a contextualização das Diretrizes Curriculares Nacionais, assegurando:

I – a **identificação e o reconhecimento das formas de aprender** dos adolescentes, jovens e adultos e a valorização de seus conhecimentos e experiências;

II – a **distribuição dos componentes curriculares** de modo a proporcionar um patamar igualitário de formação, bem como a sua disposição adequada nos tempos e espaços educativos, em face das necessidades específicas dos estudantes.

**§4º Na Educação Especial,** o político-pedagógico da escola deve contemplar a melhoria das condições de acesso e de permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, nas classes comuns do ensino regular, intensificando o processo de inclusão nas escolas públicas e privadas e buscando a universalização do atendimento.

**§5º** As instituições de ensino que possuem salas de recursos educacionais e ofertam Atendimento Educacional Especializado (AEE) devem também contemplar essa oferta no PPP.

**§6º Na Educação Escolar Quilombola,** o projeto político-pedagógico da Educação Escolar Quilombola, deve estar intrinsecamente relacionado com a realidade histórica, regional, política, sociocultural e econômica dos quilombos e, evidentemente, na inter-relação Quilombo, Campo, Cidade, em perspectiva inclusiva, em atendimento às demandas políticas, socioculturais e educacionais das comunidades quilombolas e em observância dos princípios da Educação Escolar Quilombola e as Diretrizes Curriculares nacionais e locais.

**§7º Na Educação do Campo,** o projeto político-pedagógico das escolas do campo, deve contemplar a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394/1996.

**§8º Na Educação Integral,** o projeto político-pedagógico deve promover a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

**§9º No atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas,** as escolas localizadas em unidades de internação socioeducativa devem elaborar projeto político-pedagógico próprio, articulado ao projeto institucional da unidade em que se insere, com vistas ao atendimento das particularidades de tempo e espaço desta medida, balizado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, garantido o cumprimento da carga horária mínima definida em lei.

## CAPÍTULO IV DO CURRÍCULO E DA PROPOSTA CURRICULAR

**Art. 7º** A Proposta Curricular deve estar em consonância com a legislação vigente e a BNCC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos, e, conseqüentemente, dos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino.

**Parágrafo único.** Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou redes de ensino de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos Sistemas de Ensino.

**Art. 8º** Os projetos político-pedagógicos e os currículos devem considerar as múltiplas dimensões dos alunos, visando ao seu pleno desenvolvimento, na perspectiva de efetivação de uma educação integral.

**Parágrafo único.** A BNCC define ao longo da Educação Básica – na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio –, que os alunos devem desenvolver as dez **competências gerais da Educação Básica**, que pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

**Art. 9º** Na elaboração do projeto político-pedagógico, a concepção de currículo e de conhecimento escolar deve ser enriquecida pela compreensão de como lidar com temas significativos que se relacionem com problemas e fatos culturais relevantes da realidade da instituição de ensino.

**Parágrafo único.** São componentes integrantes do projeto político-pedagógico a missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, das relações étnico-raciais, da diversidade e da inclusão que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular, devendo ser previstas as prioridades institucionais que a identificam, definindo o conjunto das ações educativas próprias das etapas da Educação Básica assumidas, de acordo com as especificidades que lhes correspondam, preservando a sua articulação sistêmica.

**Art. 10.** A Proposta Curricular contida no Projeto Político Pedagógico deve revelar:

- I - a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem;
- II - os princípios didáticos, objetivos e procedimentos dos profissionais de educação com os alunos;
- III - forma e organização dos conteúdos, temas, identidade da instituição e seu eixo temático.

**Art. 11.** O projeto político-pedagógico deve conceber a organização do espaço físico da instituição escolar de tal modo que este seja compatível com as características de seus sujeitos, além da natureza e das finalidades da educação, deliberadas e assumidas pela comunidade educacional.

**Parágrafo único.** A concepção e à organização do espaço curricular e físico, deve incluir no desenvolvimento curricular ambientes físicos, didático-pedagógicos e equipamentos que não se reduzem às salas de aula, incluindo outros espaços da escola e de outras instituições escolares, bem como os socioculturais e esportivo-recreativos do entorno, da cidade e mesmo da região.

## CAPÍTULO V

### O PROJETO PEDAGÓGICO E A COMUNIDADE ESCOLAR

**Art. 12.** O projeto político-pedagógico deve ser trabalhado na comunidade escolar como uma instância de construção coletiva, que respeita os sujeitos das aprendizagens, entendidos como cidadãos de direitos à proteção e à participação social, de tal modo que:

I – **estime a leitura atenta da realidade** local, regional e mundial, por meio da qual se podem perceber horizontes, tendências e possibilidades de desenvolvimento;

II – **preserve a clareza sobre o fazer pedagógico**, em sua multidimensionalidade, prevendo-se a diversidade de ritmo de desenvolvimento dos sujeitos das aprendizagens e caminhos por eles escolhidos;

III – **instítua a compreensão dos conflitos**, das divergências e diferenças que demarcam as relações humanas e sociais;

IV – **esclareça o papel dos gestores da instituição**, da organização estudantil e dos conselhos: comunitário, de classe, de pais e outros;

V – **perceba e interprete o perfil real dos sujeitos** – crianças, jovens e adultos – que justificam e instituem a vida da e na escola, do ponto de vista intelectual, cultural, emocional, afetivo, socioeconômico, como base da reflexão sobre as relações vida-conhecimento, cultura, professor-estudante e instituição escolar;

VI – **considere como núcleo central das aprendizagens pelos sujeitos do processo educativo** (gestores, professores, técnicos e funcionários, estudantes e famílias) a curiosidade e a pesquisa, incluindo, de modo cuidadoso e sistemático, as chamadas referências virtuais de aprendizagem que se dão em contextos digitais;

VII – **preveja a formação continuada dos gestores e professores** para que estes tenham a oportunidade de se manter atualizados quanto ao campo do conhecimento que lhes cabe manejar, trabalhar e quanto à adoção, à opção da metodologia didático-pedagógica mais própria às aprendizagens que devem vivenciar e estimular, incluindo aquelas pertinentes às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC);

VIII – **realize encontros pedagógicos periódicos**, com tempo e espaço destinados a estudos, debates e troca de experiências de aprendizagem dos sujeitos do processo coletivo de gestão e pedagógico pelos gestores, professores e estudantes, para a reorientação de caminhos e estratégias;

IX – **defina e justifique, claramente, a opção por um ou outro método de trabalho docente** e a compreensão sobre a qualidade das aprendizagens como direito social dos sujeitos e da escola: qualidade formal e qualidade política (saber usar a qualidade formal);

X – **traduza, claramente, os critérios orientadores da distribuição e organização do calendário escolar e da carga horária destinada à gestão e à docência**, de tal modo que se viabilize a concretização do currículo escolar e, ao mesmo tempo, que os profissionais da educação sejam valorizados e estimulados a trabalharem prazerosamente;

XI – **contemple programas e projetos com os quais a escola desenvolverá ações inovadoras**, cujo foco incida na prevenção das consequências da incivilidade que vem ameaçando a saúde e o bem estar, particularmente das juventudes, assim como na reeducação dos sujeitos vitimados por esse fenômeno psicossocial;

XII – **avaliar as causas da distorção de idade/ano/série**, projetando a sua superação, por intermédio da implantação de programas didático-pedagógicos fundamentados por metodologia específica.

**Parágrafo único.** A organização e a gestão das pessoas, do espaço, dos processos e os procedimentos representam o conjunto de elementos que integram o trabalho pedagógico e a gestão da escola tendo como fundamento o que dispõe a LDB, quanto às incumbências das instituições de ensino, dos docentes e a definição e a garantia da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

**Art. 13.** Compete às instituições de ensino, constituir fóruns de discussão por segmento, objetivando:

I – respeitar os anseios de cada segmento da comunidade escolar para o Projeto Político Pedagógico;

II – garantir o envolvimento da comunidade escolar na elaboração ou adequação e acompanhamento do Projeto Político Pedagógico.

## CAPÍTULO VI

### DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

**Art. 14.** O currículo é o centro do trabalho pedagógico na sua multidimensionalidade e dinamicidade, logo, o projeto político-pedagógico deve constituir-se dos seguintes itens estruturantes:

I – **diagnóstico** da realidade concreta dos sujeitos do processo educativo, contextualizado no espaço e no tempo;

II – **concepção sobre educação**, conhecimento, avaliação da aprendizagem e mobilidade escolar;

III – **definição de qualidade das aprendizagens** e, por consequência, da escola, no contexto das desigualdades que nela se refletem;

IV – **acompanhamento sistemático dos resultados do processo de avaliação interna e externa** e dados estatísticos resultantes das avaliações em rede nacional e outras; pesquisas sobre os sujeitos da Educação Básica), incluindo resultados que compõem o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e/ou que complementam ou substituem os desenvolvidos pelas unidades da federação e outros;

V – **implantação dos programas de acompanhamento do acesso**, de permanência dos alunos e de superação da retenção escolar;

VI – **explicitação das bases que norteiam a organização do trabalho pedagógico** tendo como foco os fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa (órgãos colegiados, de representação estudantil e dos pais).

**Art. 15.** A estrutura do Projeto Político-Pedagógico reflete a organização e estruturação das instituições de ensino que variam conforme a organização e funcionamento pedagógico, administrativo e curricular, além de refletirem uma opção teórico metodológica no processo de elaboração.

**Parágrafo único.** Considerando a diversidade de modelos e exemplos de estrutura do PPP, apresentamos no Anexo I, desta Resolução, uma estrutura analítica para auxiliar as instituições no processo de elaboração, não se constituindo um modelo único, definitivo e obrigatório a ser seguido.

## CAPÍTULO VII

### DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

**Art. 16.** Cabe ao responsável legal pela instituição de ensino orientar e apoiar a comunidade escolar e a instituição de ensino durante o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico.

I - O processo de elaboração do PPP deve contar com a participação da comunidade escolar, com a representação, escuta e mobilização de cada segmento, acompanhado de encontros formativos visando fomentar a participação e a compreensão das ações e temas previstos, além de permitir a divisão de responsabilidades, definição do cronograma de ações, com o registro de todo o processo de elaboração.

II - Concluído o processo de elaboração, o PPP deve ser submetido e aprovado pelo órgão colegiado da instituição de ensino (Conselho Escolar, Colegiado Escolar, Associação de Pais, Conselho de Pais e Mestres, entre outros) e homologado pela mantenedora.

III - A instituição de ensino que não possui órgão colegiado instituído poderá fazê-lo, ou no processo de elaboração planejar reuniões periódicas da comunidade escolar visando a aprovação do documento e validação mediante ata assinada pelos presentes.

**Parágrafo único.** No caso de uma nova instituição de ensino, quando a comunidade escolar ainda não está representada, a elaboração do PPP é de responsabilidade da mantenedora, contudo, após o funcionamento da instituição de ensino o PPP deverá ser revisado, com a participação da comunidade escolar.

## CAPÍTULO VIII

### DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

**Art. 17.** O Projeto Político Pedagógico das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino será analisado pelo Conselho Municipal da Educação, no momento em que a instituição solicitar autorização de funcionamento, renovação de autorização ou credenciamento da instituição de ensino.

**Parágrafo único.** O Projeto Político Pedagógico das unidades que integram a Rede Pública Municipal de Ensino deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação para homologação, pela Secretaria Municipal da Educação que validará o documento por meio do setor que trata da gestão pedagógica das unidades de ensino.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18.** O PPP deve ser revisado a cada cinco anos e as alterações eventualmente efetivadas entram em vigor no ano subsequente ao da aprovação pela comunidade escolar.

**Art. 19.** O Projeto Político-pedagógico poderá ser atualizado a qualquer tempo e, necessariamente, quando houver alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria instituição de ensino com alteração dos segmentos atendidos, ampliação do turno parcial para integral, o documento precisará ser submetido ao Conselho Municipal de Educação para validação.

**Art. 20.** Quando ocorrer alteração no Projeto Político-pedagógico por revisão temporal ou atualização em virtude de alteração da legislação educacional e das diretrizes que orientam a educação básica, ou ainda, diante das transformações da própria instituição de ensino com alteração dos segmentos atendidos, ampliação do turno parcial para integral, o documento precisará ser submetido ao Conselho Municipal de Educação para validação.

**Art. 21.** O projeto Político-Pedagógico é um documento flexível que acompanha as transformações sociais que impactam no ambiente educacional na gestão e nos processos de ensino e de aprendizagem, portanto, precisa estar aberto a ajustes excepcionais e emergências de modo a

justificar o replanejamento das ações e dos processo pedagógico desenvolvidos na instituição de ensino suas medidas e estratégias para tratar a nova realidade e lidar com as consequências na aprendizagem dos alunos, de modo transitório, emergencial ou permanente, com respaldo legal, a exemplo da Pandemia de Covid-19.

**Art. 22.** As instituições da Rede Pública Municipal de Ensino deverão utilizar na proposta curricular o Referencial Curricular Nossa Rede como documento norteador.

**Art. 23.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação e revoga a Resolução CME nº 20/2010.

Salvador, 06 de dezembro de 2022

Homologação

**MARCELO OLIVEIRA**  
Secretário da Educação

**MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA**  
Conselheira Relatora e Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RITA DE CÁSSIA NATIVIDADE DOS SANTOS**  
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

**CÁTIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS**  
Presidente da Câmara de Direito Educacional

**BASS CHEIVA NUCINKIS**  
Presidente da Câmara de Ensino e Planejamento Educacional

**Conselheiros:** Adenildes Teles de Lima, Ailton Alves de Moura, Bass Cheiva Nucinkis, Cátia Verônica Nogueira Dantas, Carlos Eduardo Carvalho de Santana, Edna Rodrigues de Souza, Gilsara de Souza Oliveira, Juçara Rosa Santos de Araújo, Liana d'AFonseca Pedreira, Marcos Marcelo Ferreira Barreto, Misia Pontes de Almeida Sousa, Rita de Cássia Natividade Santos, Ronnildes Guimarães Hamburgo e Walkyria Amaral Freire Rodamilans.

#### Anexo I

**Exemplo de Estrutura do Projeto Político-Pedagógico** - a estrutura do PPP não é fixa e apresenta diversas formas, modelos e teorias que embasam a sua organização e estão coerentes com a proposta da instituição e rede de ensino.

Elementos Pré-textuais	Capa	Sumário
<b>Elementos Textuais</b>		
<b>Apresentação</b>	Identificação da Instituição de ensino.	Processos e instrumentos de elaboração do PPP Sujeitos participantes
<b>Histórico da Unidade de Ensino</b>	Descrição da História da instituição	Estrutura Física Recursos Humanos Recursos Materiais
<b>Diagnóstico da realidade</b>	Caracterização social, econômica, étnica e cultural da comunidade escolar	Dados e resultados dos indicadores educacionais. Contexto real
<b>O Papel Social da Escola considerando o público atendido</b>	Função social da escola	Contextualização embasada nas relações étnico-raciais, nos princípios da inclusão e da diversidade.
<b>Missão, Valores e Visão de Futuro</b>	Propósito da unidade de ensino	Princípios éticos que norteiam a unidade de ensino. Perspectiva de futuro das ações que a escola pretende realizar.
<b>Princípios filosóficos Considerando o público atendido e a etapa da vida</b>	Princípios que orientam a prática educativa - LDB	Que sociedade se quer construir. Que ser humano pretende formar. Que escola e formação se quer ofertar.

<b>Objetivos da Educação e das Expectativas de Ensino e das Aprendizagens</b>	Define o resultado das aprendizagens que se pretende atingir por meio das ações do PPP.	Definem as ações para se alcançar os resultados.
<b>Fundamentos Teórico-metodológicos e legais</b>	Concepção de Currículo, Avaliação, Ensino, Aprendizagem, Educação Integral, Inclusiva, etc.	Define a linha pedagógica e os procedimentos didático-pedagógicos, através de uma argumentação apoiada em uma corrente teórica.
<b>Organização Curricular da Unidade de Ensino (Proposta curricular)</b>	Referencial Curricular da rede ou da instituição de Ensino. BNCC Modalidades de ensino	Temas Transversais Programas e Projetos Específicos
<b>Estrutura e Organização do Trabalho Pedagógico (Estrutura e Funcionamento e Metodologia)</b>	Organização curricular em ciclo, series, segmentos, módulos ou semestres Organização dos tempos e espaços Relação escola-comunidade Metodologias de ensino adotada Atuação dos Profissionais de apoio escolar Calendário Escolar	Coordenação Pedagógica Valorização dos Profissionais Formação Continuada Permanência e sucesso dos alunos Recomposição das aprendizagens Regularização de fluxo escolar Disciplina e cultura de paz Tecnologia educacional Atendimento Educacional Especializado -AEE
<b>Gestão Democrática</b>	Gestão Escolar Conselho Escolar	Representação estudantil Representação de pais
<b>Avaliação dos Processos de Ensino e de Aprendizagem (Concepções e práticas)</b>	Avaliação para as aprendizagens Avaliação em larga escala	Conselho de Classe Avaliação Institucional da unidade de ensino.
<b>Plano de Ação para implementação do PPP</b>	<b>Elementos ação possíveis:</b> Gestão Participativa Gestão Pedagógica Gestão de Resultados Educacionais Gestão de Pessoas Gestão Financeira Gestão Administrativa	<b>Estrutura do Plano de Ação:</b> Objetivos Metas Ações Responsáveis Cronograma
<b>Planos de Ação Específicos</b>	Gestão escolar Coordenação pedagógica Conselho escolar Servidor readaptado (se houver) Profissional de Apoio	Atendimento Educacional Especializado -AEE Sala de Recursos Recomposição das aprendizagens Monitoramento da frequência escolar (inclusive na educação infantil) Recuperação das Aprendizagens Gestão do comportamento
<b>Projetos Específicos da unidade de ensino</b>	Temas transversais Relações Étnico-raciais Direitos Humanos Prevenção da violência contra mulher Prevenção ao Bullying	Interdisciplinares Por área de conhecimento Transdisciplinares Entre as áreas de conhecimento Projetos temáticos
<b>Acompanhamento e avaliação do PPP</b>	Avaliação coletiva Periodicidade	Procedimentos/ instrumentos Registros
<b>Elementos Pós-textuais</b>	Referências Organização Curricular da Educação Infantil Matriz Curricular (Ensino Fundamental e/ou EJA)	Anexos

**Anexo II**

O Projeto Político-Pedagógico tem sua escrita orientada pelas Diretrizes Educacionais Nacionais definidas para cada oferta de ensino, considerando cada público atendido, sua especificidade, singularidade e contexto, bem como deve contemplar as normas complementares emitidas pelo CME relativas ao tema.

**REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS EDUCACIONAIS NACIONAIS**

1. Leis Nacionais:
  - a. Constituição Federal/1988 (CF), a qual estabelece o atendimento em Creche e Pré-Escola (art. 208, inciso IV) como direito social da criança de zero a cinco anos e reconhece a Educação Infantil como etapa da Educação Básica obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade (Artigo 208 inciso I). Atribui a competência prioritária do Município para essa etapa da Educação Básica (Artigo 211 §2º), tanto no que diz respeito às Unidades Educacionais públicas, quanto às de iniciativa privada de qualquer natureza, sejam elas mantidas em parceria ou não com o Município (Artigo 209 incisos I e II).
  - b. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgada com status de norma constitucional pelo Decreto nº 6.949/2009, a qual tem seu Art. 24 dedicado à Educação, reconhecendo o direito das pessoas com deficiência, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, e assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida.
  - c. Lei nº 8.069/1990
    - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que considera criança, para os efeitos dessa Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos (Artigo 2º), assegurando todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Artigo 3º).
  - d. Lei nº 8.842/1994
    - Política Nacional do Idoso (alínea “b”, do inciso III do Art. 10), e Lei nº 10.741/2003
      - Estatuto do Idoso (Artigo 22), as quais dispõem que nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria.
  - f. Lei nº 9.503/1997
    - Código de Trânsito Brasileiro, o qual estabelece que a Educação para o Trânsito será promovida na Pré-Escola e nas escolas de 1º, 2º e 3º graus. (Artigo 73).
  - g. Lei nº 9.795/1999
    - dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
  - h. Lei nº 10.098/2000
    - dispõe sobre normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
  - i. Lei nº 10.436/2002
    - regulamentada pelo Decreto nº 5.626/05
      - dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e a obrigatoriedade, desde a Educação Infantil, do ensino da Libras e, também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos.
  - j. Lei nº 11.947/2009
    - dispõe sobre a alimentação escolar e o Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica e inclui a Educação Alimentar e Nutricional nos processos de ensino e aprendizagem.
  - k. Lei nº 12.764/2012
    - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a qual consolida um conjunto de direitos, vedando a recusa de matrícula à pessoas com qualquer tipo de deficiência.
  - l. Lei nº 12.796/2013
    - (altera o artigo 26 da LDB) - estabelece que os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
  - m. Lei nº 13.005/2014
    - Plano Nacional de Educação (PNE), instituído para o decênio em curso, tem entre suas diretrizes, a universalização do atendimento escolar, sendo a primeira de suas Metas a universalização da Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade. Na mesma Meta consta a ampliação da oferta em Creche de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final de sua vigência.
  - n. Lei nº 13.146/2015
    - Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a qual estabelece que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (Artigo 27), sendo responsabilidade do seu atendimento em instituições públicas e privadas (Artigo 28, § 1º).
  - n. Lei nº 13.257/2016
    - Marco Legal da Primeira Infância.
  - p. Decreto nº 7.037/2009
    - que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH – dispoendo, entre outros, o Eixo Orientador Educação e Cultura em Direitos Humanos e, entre os Objetivos Estratégicos, a promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência e garantia da acessibilidade igualitária.

**DIRETRIZES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

1. Educação Básica:
  - a. Educação Básica: Resolução CNE/CEB nº 7/2010
    - fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 4/2010
    - a qual fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
2. Etapas da Educação Básica:
  - a. Educação Infantil: Resolução CNE/CEB nº 5/2009
    - fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 20/2009
    - a qual fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
  - b. Ensino Fundamental: Resolução CNE/CEB nº 7/2010
    - fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 11/2010
    - que define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, regulando o que deve ser observado na organização curricular dessa etapa da Educação Básica, que passou a se iniciar aos 6 anos de idade, conforme alteração no Art. 32 da LDB promovida pela Lei nº 11.274/2006
  - c. Educação de Jovens e Adultos: Resolução CNE/CEB nº 1/2000
    - fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 11/2000
    - a qual fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
3. Modalidades da Educação Básica:
  - d. Educação Especial: Resolução CNE/CEB nº 2/2001
    - fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 17/2001
    - a qual fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
  - e. Educação Campo: Resolução CNE/CEB nº 1/2002
    - fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 30/2001
    - a qual define Diretrizes Operacionais para a Educação do Campo.
  - f. Educação Quilombola: Resolução CNE/CEB nº 8/2012
    - fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 16/2012
    - a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
4. Atendimento específico a situação:
  - g. Educação Escolar para Populações em Situação de Itinerância: Resolução CNE/CEB nº 3/2012
    - fundamentada pelo Parecer nº 14/2011
    - a qual estabelece Diretrizes Nacionais para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância.
  - h. Medidas Socioeducativas: Resolução CNE/CEB nº 3/2016
    - fundamentada pelo Parecer nº 8/2015
    - a qual estabelece Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
5. Currículo e transversalidade:
  - i. Resolução CNE/CP nº 2/2017
    - fundamentada no Parecer CNE/CP nº 12/2017
    - que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
  - j. Resolução CNE/CP nº 1/2004
    - fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 3/2004
    - a qual institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
  - l. Resolução CNE/CP nº 1/2012
    - fundamentada no Parecer CNE/CEB nº 8/2012
    - a qual estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
  - m. Resolução CNE/CP nº 2/2012
    - fundamentada no Parecer CNE/CP nº 14/2012
    - que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.
  - n. Parecer CNE/CP nº 2/2020
    - que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Plurilíngue.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

**ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
3782/2023	CRISTINA DIAS DA SILVA	3103864	CRISTINA DIAS DA SILVA DOS SANTOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 11 de janeiro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

**LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA**

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
132476/2021	JAISE SILVA DE QUEIROZ DOS SANTOS	3º
140337/2021	SUZANA ALMEIDA DE CARVALHO	2º
140347/2021	ELISANGELA LISBOA BARBOSA OLIVEIRA	2º
140658/2021	CRISTINE DOS SANTOS ARAUJO	3º
141954/2021	JOCELINA MARIA FERREIRA SANTOS	2º
141983/2021	JUCIARA RAMOS DE SANTANA SOUZA	2º
142029/2021	DINA ESTRELA DE OLIVEIRA	2º



PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
142053/2021	UBIRACI MORAES	2º
142065/2021	RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de janeiro de 2023.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO 001/2023

Dispõe sobre a implementação da Lei Federal 13.431/2017, de 04 de abril de 2017, no que tange ao procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e o seu fluxo de atendimento no município de Salvador, Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE SALVADOR, BAHIA -, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 4.231/90, alterada pela Lei Municipal nº. 5.204/96, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), torna pública a aprovação da implementação da Lei Federal 13.431/17, de 04 de Abril de 2017, referente a Escuta Especializada e ao Depoimento sem Dano de Crianças e Adolescentes vítimas e testemunhas de violências e o seu Fluxo de Atendimento, na cidade do Salvador-Bahia.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal Nº12.015/2009, relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal Nº12.845/ 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal Nº13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei Federal Nº13.146/ 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência; e Lei Federal Nº13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Princípio da Dignidade e Acesso à Justiça às crianças e aos(as) adolescentes, também é assegurado o primado do direito, com a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa nos processos judiciais em que figurem como parte, incluindo o direito de aconselhamento jurídico;

CONSIDERANDO a importância da escuta especializada, perícia e do depoimento especial, com a oitiva de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, quando necessário, em local apropriado e acolhedor, cumprindo os protocolos adequados e por profissionais qualificados;

CONSIDERANDO que o Depoimento Especial tem por finalidade promover a proteção integral às crianças e adolescentes, no ato de suas inquirições sobre a situação de violência, em processo judicial, precipuamente no sentido de se evitar a revitimização dos(as) depoentes, e, conseqüentemente, a necessidade de produção antecipada de provas consideradas como urgentes e relevantes, observada a necessidade, adequação e proporcionalidade da medida, como previsto no inciso I, do Art. 156, do Código de Processo Penal, no art. 11, da Lei nº 13.431/2017, e art. 22 do Decreto Federal nº 9603/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Sistema de Justiça representado pelo Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público do Estado da Bahia, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Bahia, Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e nos 18 Conselhos Tutelares de Salvador, o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do/a Adolescente vítima ou testemunha de violência, com a implementação da Lei nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal Nº9603/2018;

CONSIDERANDO a recomendação enviada em 24 de Novembro de 2021 pelo Ministério Público da Bahia, referente ao IDEA nº 003.9.164329/2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº005/2021 do CMDCA (DOM 8.018 de 13 de maio de 2021), que cria o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência de Salvador;

CONSIDERANDO ainda as reuniões do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, juntamente com Conselho Tutelar de Salvador e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO as estratégias adotadas por este CMDCA para efetiva implementação da ventilada Lei, respaldando por meio da Resolução 05/2021 e Portaria 13 ambos deste CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a implementação da Lei Federal Nº13.431/17, de 04 de Abril de 2017, no que tange ao procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de

violência e o seu fluxo de atendimento no município de Salvador, Bahia (ANEXO I). Fluxo este aprovado pelo Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, constituído pela Resolução nº 05/2021 do CMDCA (DOM 8.018 de 13 de maio de 2021), na cidade do Salvador-Ba, no dia 15 de dezembro de 2022 e enviado para aprovação na AGO359 Assembleia Ordinária do CMDCA, ocorrida no dia 21 de dezembro de 2022.

Parágrafo único: A Lei Federal Nº13.431/17 estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do(a) adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da Rede de Proteção, com o objetivo de assegurar acompanhamento e, limitado estritamente à proteção social e provimento de cuidados à vítima ou testemunha de violência; e o depoimento especial, que é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária, objetivando-se evitar a revitimização e repetição da violência sofrida pela vítima nas várias instâncias de proteção (artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 13.431/17);

Art. 2º Esta Resolução indica diretrizes para que se garanta o atendimento integral e o acompanhamento especializado à criança e ao(a) adolescente vítima ou testemunha de violência, nos termos da Lei Nº13.431/2017, Lei Nº14.344/2022, observadas às disposições gerais da Lei Nº8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º Os princípios estabelecidos nesta Resolução devem nortear o conjunto de procedimentos a serem adotados pelos serviços públicos, órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, desde a suspeita ou o momento em que a criança ou adolescente exponha a violência sofrida, seja por revelação espontânea, seja nos termos da escuta especializada, por notificação, assim como nos demais atendimentos e acompanhamentos que se façam necessários.

I - Quando da revelação espontânea da criança e adolescente acerca da situação de violência, será assegurado sua acolhida, bem como o registro dos fatos, com articulação/encaminhamento de informações e dados (apenas aqueles estritamente necessários) à rede de proteção e atendimento.

II - Considerar como porta de entrada o órgão ou instituição da Rede de Proteção onde houve a suspeita ou revelação espontânea da violência, devendo, neste caso, preencher o Formulário da Acolhida/Revelação Espontânea (Anexo II) e entregar este formulário ao(a) responsável da instituição onde o relato ocorreu.

Art. 4º Os atendimentos e acompanhamentos de crianças, adolescentes e seus familiares serão realizados, preferencialmente de forma regionalizada, em local apropriado e acolhedor, pela rede de serviços públicos das Secretarias Municipais: de Saúde, de Promoção Social, de Educação e Fundação Cidade Mãe, sem prejuízo do concurso dos demais serviços públicos.

§ 1º Desde que no âmbito da competência e de suas atribuições, também atuarão conjuntamente, o Sistema de Justiça e órgãos de Segurança Pública.

§ 2º O(a) profissional que receber a revelação espontânea deverá esclarecer para criança ou adolescente, respeitando o grau de entendimento, que levará a situação de violência ao conhecimento das autoridades competentes, informando a vítima que poderá vir a ser necessária a realização do procedimento de escuta especializada.

§ 3º A comunicação ao Conselho Tutelar, segundo o disposto no Art.13 do ECA, é de caráter obrigatório, sendo assim, a porta de entrada (o responsável pela instituição), encaminhará a ficha de revelação espontânea para o Conselho Tutelar via e-mail, promovendo assim, a notificação ao Conselho Tutelar, alertando para a excepcional urgência do caso atendido, quando necessário.

§ 4º Aos Conselhos Tutelares, caberá atuar nos termos do art. 136 do ECA.

I - O Conselho Tutelar, como órgão norteador e aplicador de medida de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes, ao receber o Formulário de Acolhida/Revelação Espontânea (FORE), realizará a acolhida, com o objetivo de identificar as necessidades apresentadas no atendimento, demonstrando cuidado na adoção de providências e aplicação das medidas, se necessário, em busca de alcançar resolutividade no atendimento, sem prejuízo dos demais encaminhamentos realizados pelo Serviço de Escuta Especializada - SEE e demais Órgãos da Rede de Proteção

§ 5º A atenção à saúde de crianças e adolescentes em situação de violência deve ocorrer por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS), nos seus diversos níveis de atenção, em conformidade com o Decreto Nº9.603/2018, Art. 10.

I - O(a) profissional de saúde que suspeitar ou identificar situação de violência contra criança ou adolescente, deve preencher, de forma compulsória, a Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Sistema de Informação de Agravos de Notificação e encaminhá-la à instância sanitária responsável, de acordo com a Portaria Nº 104, de 25 de janeiro de 2011, sem prejuízo da comunicação externa obrigatória ao Conselho Tutelar. Em se tratando de violência sexual ou tentativa de suicídio, esta notificação deve ocorrer de forma imediata (em até 24 horas) à instância sanitária local, segundo Portaria Nº1.102 de 13 de Maio de 2022.

II - Nos casos de violência sexual, os atendimentos devem englobar não só exames e orientações, como, quando necessário, medidas profiláticas contra Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e anticoncepção de emergência no prazo máximo de 72 horas após o evento violento.

Art. 5º A princípio, o procedimento de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência ocorrerão em salas específicas, montadas para proporcionar um ambiente acolhedor e seguro, não privando o município de implantar outros modelos que fortalecerão a atenção em rede de proteção.

§ 1º A carga horária dos(as) profissionais que assumirão atuarão a nas salas de Escuta Especializada não excederá 30 horas semanais.

§ 2º Os(as) profissionais que atuarão nas salas de escuta especializada devem possuir Nível Superior

Art. 6º O Município criará o Núcleo Municipal de Escuta Especializada (NMEE), através da SPMJ, que realizará o agendamento em uma das salas de escuta especializada mediante data e horário no qual a criança ou adolescente possa comparecer para o procedimento acompanhado (a) por seu (sua) responsável.

Art. 7º Para fins de solicitação de Escuta Especializada ao Núcleo Municipal de Escuta Especializada

(NMEE) são instituídos como porta de entrada os seguintes Órgãos:

- I - judiciais, especialmente as Varas da Infância e da Juventude e suas equipes multiprofissionais, as Varas Criminais especializadas, os Tribunais do Júri, as comissões judiciais de adoção, os Tribunais de Justiça, as Corregedorias Gerais de Justiça;
- II - público-ministeriais, especialmente as Promotorias de Justiça, os centros de apoio operacional, as Procuradorias de Justiça, as Procuradorias Gerais de Justiça, as Corregedorias Gerais do Ministério Público;
- III - Defensorias Públicas;
- IV - Polícia Civil Judiciária;
- V - Polícia Militar;
- VI - Conselhos Tutelares;
- VII - Ouvidorias;
- VIII - Assistência Social ;
- IX- Saúde;
- X- Educação;
- XI- Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

§ 1º Após à acolhida, a porta de entrada havendo relato espontâneo e/ou sinais de violência, encaminhará o Formulário de Acolhida/Revelação Espontânea aos Órgãos integrantes da Rede de Proteção dispostos no Art 10º desta resolução, que se necessário, solicitará a Escuta Especializada da criança ou adolescente ao Núcleo Municipal de Escuta Especializada - NMEE.

§ 2º Para fins de comunicação ao Conselho Tutelar e demais Órgãos integrantes da Rede de Proteção e defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes, a porta de entrada deverá observar o disposto no Art. 9º do Decreto nº 9.603/2018, que regulamenta Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta), que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

Art. 8º Os atendimentos da Escuta Especializada acontecerão de forma agendada (podendo ser revisto pela gestão casos de atendimento sem agenda prévia), de segunda a sexta-feira, nos turnos Matutino e Vespertino em salas localizadas nos territórios da cidade de Salvador, devidamente preparadas para este fim:

§ 1º A data e o horário agendado para procedimento de escuta especializada serão comunicadas a família e/ou responsável que deverá ter ciência do compromisso de comparecimento da criança ou adolescente na hora e local informado, e em caso de impossibilidade comunicar em até 24h de antecedência ao serviço, ocorrendo ausência injustificada, o Núcleo Municipal de Escuta Especializada (NMEE) deverá comunicar imediatamente ao Conselho Tutelar via e-mail e contato telefônico para ciência e notificação da família e/ou responsável, de acordo com as suas atribuições, garantindo desta forma que a vítima seja ouvida e consequentemente, tenha seus direitos assegurados;

§ 2º. Os(as) profissionais que atuarão nas salas de escuta especializada devem possuir Nível Superior e realizarão a entrevista com a vítima ou testemunha e o(a) responsável, fazendo os encaminhamentos necessários junto à Rede de Proteção, a fim de assegurar a proteção integral e o provimento de cuidados à criança ou adolescente munícipe, devendo encaminhar devolutiva a porta de entrada, se necessário, concomitante, aos demais Órgãos da Rede de Proteção, respeitando as necessidades no caso concreto.

§ 3º Para garantir a privacidade necessária, ao realizar-se atendimento e acompanhamento de criança e adolescente, serão respeitados tempo e lugar condizentes com a condição de sujeitos de direito em fase peculiar de desenvolvimento.

Art. 9º O atendimento de escuta especializada, deverá ser uma prática ética e profissional, pautada pelos seguintes aspectos:

- I - Por não agravar o sofrimento psíquico de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- II - Pela prévia descrição de procedimentos a que será submetida a vítima e/ou testemunha, de acordo com seu grau de maturidade, permitindo-lhe manifestar seu consentimento ou não a respeito;
- III - Pelo respeito e registro da manifestação de vontade da vítima e/ou testemunha, assim como seu tempo para fazê-lo ou de seu silêncio;
- IV - Pela participação de profissional especializado em tradução para atendimento de criança e adolescente que se expressem em outras línguas.
- V - Pelo atendimento de crianças ou adolescentes com deficiência ou com mobilidade reduzida por intermédio de tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que promovam a funcionalidade, relacionada à sua atividade, manifestação de vontade e participação.

Art. 9º Prevalecerão nos fluxos, as medidas emergenciais de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência, na hipótese:

- I- Saúde ou risco de morte;
- II- Ameaça de morte.

§ 1º Sugere-se o estabelecimento de fluxo entre as Secretarias Municipais de Saúde, de Promoção Social, de Educação, de Políticas para Infância e Juventude e órgãos do sistema de justiça e segurança pública; sem prejuízo de demais instâncias que se façam necessárias, para maior eficiência no atendimento a ser prestado nas diferentes regiões da cidade.

§ 2º Quando se tratar de estupro ocorrido em prazo anterior a 72 horas, a porta de entrada deve seguir protocolo de atenção e encaminhar a criança ou adolescente para a unidade de saúde de referência com a maior brevidade possível, a fim de que sejam realizadas medidas profiláticas para HIV, Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), Hepatites Virais, bem como reduzir os riscos de gravidez. Este encaminhamento não exclui a necessidade de comunicação concomitante ao Conselho Tutelar.

§ 3º Quando da gravidez decorrente de violência sexual, a vítima e seu (sua) responsável legal devem ser esclarecidos(as) quanto às alternativas legais referentes ao destino da gestação, em conformidade com o Capítulo I do ECA, com o Decreto-Lei Nº2.848 de 07 de Dezembro de 1940, Art. 128, com a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes, do Ministério da Saúde, 2012, encaminhando a vítima para o serviço de saúde de referência tão logo do conhecimento da gestação.

Art. 10º As informações e dados relativos ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou

testemunhas de violência respeitarão o fluxo no trâmite entre os diversos Órgãos, nos termos da lei, resguardado o direito à privacidade e ao sigilo na identificação.

Art. 11º A fim de evitar a revitimização, recomenda-se que a entrevista, o estudo social, o estudo psicológico de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, sejam conduzidos por profissionais tecnicamente habilitados.

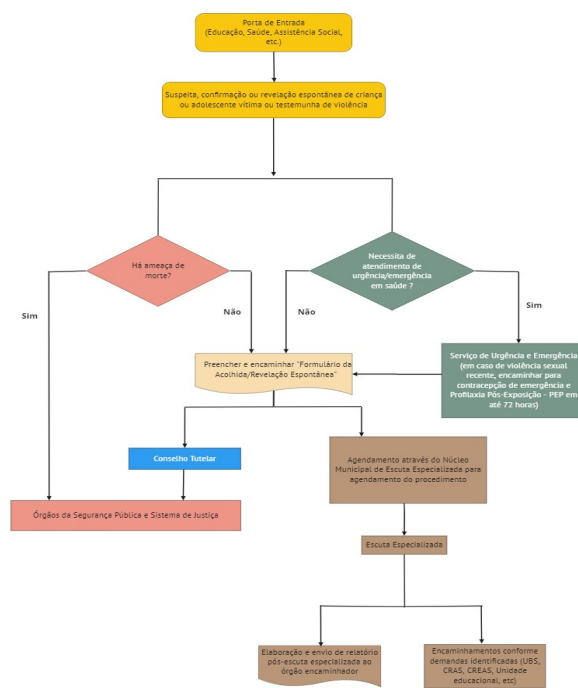
Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente CMDCA Salvador

Anexo I  
FLUXO PARA O ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE ESCUTA ESPECIALIZADA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**TRANSCON**

RELAÇÃO DO SALDO TRANSCON

Em atendimento ao artigo 308 da lei 9.069/2016 (PDDU)

**ORIGEM DO TRANSCON:**

FAZENDA SÃO FRANCISCO - PR. 0133/2004 e 6133/2004 - SUCOM e 308374/2004 - SEFAZ - 224.786,13m²(de potencial construtivo).

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA LAGO	12.745,00
ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS	314,00
ASSOCIAÇÃO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PALAZZO VERSÍLIA	0,29
AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LAGO	2.328,08
MARIA REGINA FIALHO DE QUEIRÓS MATTOSO	60.981,35
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA	0,21
MJG EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA	1.000,00
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA LAGO	13.750,00
ROSENDO FONTES LAGO JUNIOR	7.392,67
SERGIO AZEVEDO CARNEIRO	16,67
SPE SMART CONVENCOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,45
ULRICO BERNARDO SAMPAIO ZURCHER	41.056,59

**ORIGEM DO TRANSCON:**  
**BAIRRO DA PAZ - PR. 597/2008 SEHAB - PR. 54822/2008 SEFAZ - 3.288.082,57m<sup>2</sup> (de potencial construtivo).**

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
ABÍLIO MARQUES DA SIVA NETO	76.906,45
AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA	2.303,59
ALEXANDRE DA CUNHA GUEDES FILHO	2.625,00
ATF PATRIMONIAL LTDA.	125.000,00
CAMPO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	27,00
CIVIL CONSTRUTORA LTDA.	16.310,93
CS PARTICIPACOES LTDA	121,71
DELTA PARTICIPACOES S/A	34.174,32
ELW - LAGAMAR BA ENERGIA EOLICA S/A	11,32
FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA.	25.726,00
HAYA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	20,75
MINTAKA INCORPORADORA LTDA.	3.520,00
NCN ENGENHARIA LTDA.	164,00
PATRIMONIAL BEAUFORT LTDA	4,39
PATRIMONIAL VENTURE	2.867.097,50
PETRAM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	736,00
TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	660,44
TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	210,00

**ORIGEM DO TRANSCON:**

**SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR. 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m<sup>2</sup>.**

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
ALOISIO MELCIADES DOS ANJOS	0,32
AMPLA ENGENHARIA LTDA.	0,83
ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.	15.066,35
ANTÔNIO WALTER DOS SANTOS PINHEIRO FILHO	250,00
AOX SOLARE PATAMARES SPE LTDA	0,69
ARC ENGENHARIA LTDA.	0,15
AROS EMPREENDIMENTOS LTDA.	49,53
ATF PATRIMONIAL LTDA.	4.509,43
AUSILEIDE SILVA PEZZANGORA	15,56
BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0,62
BAUHAUS CONSTRUTORA LTDA.	2,12
BEEL BARCINO ESTEVE CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA. E LUNA INCORPORADORA LTDA.	18,59
BNE EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,48
BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4,46
BRF REALIZAÇÕES LTDA	425,09
BRUNO VEIGA BRANDÃO	0,35
CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.	360,37
CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	105,56
CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS JUNIOR	3,94
CARLOS BASTOS DA NOVA MOREIRA	85,00
CARLOS DA SILVA SAMPAIO	3,56
CASAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2,83
CAT PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	45,00
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	187,31
CENA ENGENHARIA LTDA.	288,73
CÉU AZUL PARTICIPACOES LTDA.	248,17
CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA.	28,98
CONDOMÍNIO MANSÃO FERNANDO NOVIS	26,11
CONSÓRCIO LUCAIA/MGL	560,00
CONSÓRCIO VERDEMAR LACERDA ANME - VLA	31,58
CONSTRUTORA CELI LTDA.	14,72
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.	1,24
CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	4,74
CONSTRUTORA T2M LTDA.	33,41
COSBAT ENGENHARIA LTDA.	28,64
COSTA ANDRADE INCORPORADORA 3 LTDA.	5,60
COSTA MAGALHAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0,62
CPL CONSTRUTORA LTDA.	0,55

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
CSN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	3,30
CST EXPANSÃO URBANA LTDA.	0,39
EASY SAO LAZARO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	1,00
EDGAR ARTHUR HOLUM JUNIOR	1.369,08
ELVIRA THERESA SAVASTANO CERQUEIRA RÉGO	0,05
EMERIO PITHON FILHO	23,00
EMPREENDIMENTO PADRE CAMILO LTDA.	0,94
EMPREENDIMENTOS SÃO LÁZARO LTDA.	24,15
ENSET CONSTRUÇÕES LTDA.	698,85
ESB 110 PARTICIPACOES LTDA	984,30
ESTACIO LUIZ BORGES COHIM SILVA	0,85
EVEREST CONSTRUMAR LTDA.	6,18
FACTOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	167,77
FERREIRA FERRAZ INCORPORACOES LTDA.	27,89
FONSECA BRAGA REALIZACOES IMOBILIARIAS LTDA	6,05
FRANK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPACOES LTDA.	4,73
FREDERICO DE TEIVE E ARGOLLO	1,78
FTA PATRIMONIAL LTDA.	1.601,47
GAVAZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	24,71
GERALDO MAGELA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,93
GRAN EMPREENDIMENTOS SANTA LUZIA SPE LTDA	2,60
GRAN EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.	0,05
GREEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	2,04
GUIMARÃES BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	3,60
GVF EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	0,65
HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA.	205,22
HERTON ALGENIR GARCIA DOS SANTOS JUNIOR	0,03
HOLTZ ENGENHARIA LTDA.	0,04
HORTO FLORESTAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,51
HORTO III EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	0,84
HORTO INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	3,67
HOTÉIS E TURISMO ITAPOAN LTDA.	2.191,98
HT LOGÍSTICA LTDA.	1.169,50
HUMBERTO SILVEIRA CASTRO JÚNIOR	25,00
INCORPORADORA PORTO FINO LTDA.	10,17
ITABUNA PATRIMONIAL LTDA.	0,82
ITAJAÍ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	723,77
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	6,00
JORGE OLIVIO NUNES GUEDES	0,03
JOSÉ ADILSON SALDANHA DE ALMEIDA	0,01
JOSÉ AYRES SOUZA NASCIMENTO E OUTROS	3,32
JOSÉ ELIDIO OLIVEIRA	0,57
JOSSENITA ROCHA LOPES	90,00
JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORACOES LTDA	45,51
JP PATRIMONIAL LTDA	0,15
LABB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	2.617,00
LAP CONSULTORIA LTDA.	54,35
LEOLINA AZEVEDO PASSSOS	0,09
LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	265,65
LUCIANO MARTINS DE SÁ OLIVEIRA	0,40
LUIZ VIANNA FRUGONI DE SOUZA	500,00
LUNA INCORPORADORA LTDA.	5.738,28
MARCELO DINIZ GONÇALVES E OUTROS	26,28
MARCELO MAGALHÃES OLIVEIRA	69,88
MARIA ANGÉLICA SUAREZ PINHEIRO	430,00
MARIÂNGELA SUAREZ PINHEIRO GUIMARÃES	250,00
MB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1,53
MD BA CAMINHO DAS ARVORES LTDA	0,88
MD BA JAGUARIBE CONSTRUÇÕES LTDA	0,34
MD BA MS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	0,77
MD BA SAPUCAIA CONSTRUACOES LTDA	0,68
METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA.	7.692,72
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	169,00
MRM CONSTRUTORA LTDA.	1,51
NCN ENGENHARIA LTDA.	78,09
NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.	61,00
NPCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	233,00
ODERGES COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA.	5,00



PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
PATRIMONIAL E ADMINISTRADORA CASA NOVA LTDA.	6.212,05
PATRIMONIAL LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	87,69
PATRIMONIAL MM LTDA.	551,66
PATRIMONIAL SILVEIRA CASTRO LTDA.	15,51
PAULO CESAR SILVEIRA CASTRO	2.301,80
PEDRO JOSÉ PASSOS DE MELO	6,59
PELETO ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E TURÍSTICAS LTDA.	0,16
PERFIL PATRIMONIAL LTDA	23,08
PIETRO PASQUALE SANGIOVANNI	11,48
PORTAL DO JARDIM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SPE LTDA.	1,80
PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,82
REALEZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	62,53
RICARDO ANTONIO BERNARDI DE ALMEIDA	30,00
RNAIDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	0,81
ROBERTO VENTURINO	10,93
ROCHA PARTICIPACOES LTDA	0,27
RPMEI CAM DAS ARVORES SPE LTDA	151,00
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	3.302,11
SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES	0,47
SBE - SÉRGIO BASTOS ENGENHARIA LTDA.	1,10
SCR - CONSTRUTORA LTDA	6,27
SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA	245,00
SINGULARI REALIZACOES E NEGOCIOS LTDA	190,00
SOUZA NETTO ENGENHARIA LTDA.	0,53
SP INCORPORADORA LTDA.	0,76
SPE GERONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	35,63
SPE HORTO SANTA LUZIA LTDA.	0,02
SPE HOUSE GRACA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	0,72
SPE MORRO DO GATO EMPREENDIMENTOS LTDA.	50,00
SPE QS ESPATODEAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	0,42
SPE SMART CAMINHO DAS ARVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	117,59
SPE SMART CONVENCOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	34,98
TEIXEIRA DE BARROS INCORPORADORA LTDA.	206,62
TELEMAR NORTE LESTE S/A	363,55
TENAZ CONSTRUTORA LTDA.	125,25
TERRABRÁS TERRAPLANAGENS DO BRASIL S.A.	4.335,11
TESLA INSTITUTO DE IMAGEM LTDA.	0,63
TRUDE EYSEN RÉGO	0,42
UNIQUE REALIZAÇÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	1,95
VAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,30
VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	549,60
VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	54,93
VITÓRIA BAHIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	0,96
WASHINGTON CRISTIANO DAS VIRGENS PEREIRA	0,48
WELLINGTON GUSMÃO, LUIZ ANTÔNIO MARINS E S. CARNEIRO	1,67
WELLINGTON MAGALHÃES CONCEIÇÃO	2,80
ZANAN EMPREENDIMENTOS EIRELI	0,21

**ORIGEM DO TRANSCON:**

**ESPORTE CLUBE BAHIA - PR. 60.242/2010 - PGMS - 23.149,00m².**

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
ESPORTE CLUBE BAHIA	1.979,45
JOÃO GABRIEL CRUZ PINTO RODRIGUES DA COSTA	669,55
MAR BRASIL HOTEL LTDA	173,37
PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	11.052,93
SPE HOUSE FEDERAÇÃO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	3,45

**ORIGEM DO TRANSCON:**

**FAZENDA ITAPUÁ - PR. 0.869/1991 - GAB. PREFEITO - 285.105,25m².**

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
ÁBNER FERREIRA CASTELO BRANCO	4.468,46
ALBERTO GONÇALVES MEDEIROS	0,06
AMERICA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI	9,48

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
CHP1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA.	0,19
F.B.&A CONSTRUÇÕES LTDA.	0,60
FATOR DA VINCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11,67
FATOR IMÓVEIS LTDA.	1.354,43
FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA.	24.710,34
GARIBALDI LODGE EMPREENDIMENTO	4,85
JP PATRIMONIAL LTDA	188,92
JUNÍSIA FERRAZ MATOS	0,25
MANOEL BARRETO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	515,11
OLD BAHIA PATRIMONIAL LTDA	2,22
PATRIMONIAL SAMPAIO BORGES	58,16
QUADRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	740,42
TP1000 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	1.058,37
WALE ENGENHARIA LTDA	914,90

**ORIGEM DO TRANSCON:**

**FAZENDA SANTA CRUZ - PR.312/1992 - SEGOV - 216.163,00m².**

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
ACTITUR ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E TURÍSTICAS LTDA.	923,14
ADELMO DE SOUZA PRADO JÚNIOR	32,87
AE ENGENHARIA E CHAVES ENGENHARIA LTDA.	53,11
AIRTON FERNANDES PEDREIRA E ALDEMAR MACEDO	51,10
ALYNE CERQUEIRA SANTANA LESSA	5,97
AMPLA IMBUÍ SPE LTDA	67,45
ANDRÉ GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.	821,18
ANTÔNIO ARNALDO MAIA MARIANO	44,26
ARC ENGENHARIA LTDA.	22,51
ATF PATRIMONIAL LTDA.	199,24
BAHIATEC TECNOLOGIA LTDA.	18,15
BEEI BARCINO ESTEVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	5,78
BELAMORADA EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,42
BRASPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1,53
BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	7,22
CAPITAL NUCLEO DE ENGENHARIA LTDA.	3,08
CARDIO PULMONAR DA BAHIA SA	0,39
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	6,67
CAZA PRÓPRIA EMPREENDIMENTOS LTDA.	1.395,92
CEEMA CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA.	8,88
CIVIL CONSTRUTORA LTDA.	408,07
CIVIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.	0,89
CLÍNICA DE OLHOS LUIZ ALBERTO PRAZERES S/C LTDA.	0,44
CONDOMÍNIO EDF. COMOSPOLITAN MIX	1,88
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENGº RENATO FIRPO FERREIRA	22,57
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HENRI MATISSE	24,50
CONDOMÍNIO TORRE DO IMBUÍ	250,00
CONSÓRCIO COSTA ANDRADE/GATTO/MRM I	12,00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA.	100,00
CONSTRUTORA E INCORPORADORA JL LTDA.	139,28
CONSTRUTORA FRANISA LTDA.	53,34
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A	84,09
CONSTRUTORA PABLO LTDA.	180,00
CONSTRUTORA POLAR LTDA.	1,15
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.	2.591,01
CONSTRUTORA VISNEVSKI LTDA.	228,92
CONTREC ENGENHARIA LTDA.	20,00
CP2 CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA.	0,78
CYRELA ANDRADE MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	608,43
DEC ENGENHARIA LTDA.	115,79
DEIL CONSTRUTORA LTDA.	34,68
EMPREENDIMENTO HORTO BOULEVARD LTDA.	2,79
ÉPURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	85,00
ESTÁCIO GONZAGA FILHO	35,42
FALCÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	0,65
FATOR IMÓVEIS LTDA.	184,11
FERNANDO DE JESUS FERREIRA	66,20
FTA PATRIMONIAL LTDA.	2.135,00
GARCÉZ CONSTRUTORA LTDA.	0,71

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
GATTO EMPREENDIMENTO LTDA. E SANTA HELENA S/A INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	335,94
GIANFRANCO PETRINI	16,23
GRADO ENGENHARIA LTDA.	1,61
GRAUTE EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,93
HELIO POLILLO E OUTROS	3,67
IBERKON INCORPORADORA LTDA	0,98
J. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.	0,07
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	91,84
JOSÉ CARLOS CARNEIRO LIMA	230,00
JOSÉ EDUARDO FIGUEIREDO SOARES	4,46
JOSÉ JOAQUIM DE CARVALHO FILHO	1,00
LAJ EMPREENDIMENTO TURISTICOS LTDA.	0,16
LAP CONSULTORIA LTDA.	2.578,60
LEÃO ENGENHARIA LTDA.	781,00
LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	20,66
LUIZ PEREIRA DE ARAÚJO	4,40
LUIZ RAMOS DE QUEIROZ	208,81
MARIA JOSÉ PEDREIRA DE FREITAS MARTINS CATHARINO	0,12
MARIA MARINEIDE SOUZA	2,25
MATRO ENGENHARIA LTDA.	23,47
MMM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.	0,31
MRM CONSTRUTORA LTDA.	1.363,80
MRM INCORPORADORA LTDA.	60,37
MULTSHOP/ JORGE NEY BARRETO MELLO	8,81
MVL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	4,00
OCAM ENGENHARIA LTDA.	18,41
OIKOS ENGENHARIA LTDA. E LE INCORPORADORA LTDA.	0,10
ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	0,23
PACTO PROJETOS E OBRAS LTDA.	19,11
PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA.	1,11
PARAÍSO IMÓVEIS LTDA.	230,00
PATRIMONIAL SAMARA LTDA.	2.182,21
PLANGEC - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	1,08
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DEZESSEIS DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	1.067,69
RONALD BRANDÃO LAGO	0,13
RPH ENGENHARIA LTDA.	0,54
RUY ARGEU DO AMARAL ANDRADE	8,99
SANDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	1,27
SANPA SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.	253,18
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1.298,01
SANTA HELENA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A	52,27
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	0,99
SCP - SERTENGE S/A E MARCIAL MERCANTIL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	0,60
SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI	0,37
SOANA EMPREENDIMENTOS LTDA.	2,71
TECTU ENGENHARIA LTDA.	1,12
TK PATRIMONIAL LTDA.	268,20
TOUFIC KARAOGLAN KHOURY	35,92
TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	100,35
VISCO BRAGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	2,22
WALDEMAR FERREIRA MATINEZ	31,09
WAR PATRIMONIAL LTDA	3,45
WELLINGTON KRUSCHEWSKY	47,66
WT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	2,14

## ORIGEM DO TRANSCON:

FAZENDA EMBOAÇABAS - ESCRITURA PUBLICA - 1.144.077,26m<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
ADROALDO GILSON DA GLÓRIA SOARES	700,00
APOENA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	66.020,92
ATF PATRIMONIAL LTDA.	7.693,51
BAUHAUS CONSTRUTORA LTDA.	0,01
BELLAGIO RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	2.485,00
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	600,01

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
CHRISTER OLOF INGEMAR NILSSON	139,00
FRANKLIN ALVES DE OLIVEIRA GOMES	950,56
JB INCORPORAÇÃO SPE LTDA	5,20
JP PATRIMONIAL LTDA	79,84
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VASCONCELOS	1,38
MELISSA ROSSI GALVÃO DUMAS	0,91
MINTAKA INCORPORADORA LTDA.	558,16
PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.	65,34
ROSENILDO ROSA LIMA	317,54
SEVEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI	11,70
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	68,44

## ORIGEM DO TRANSCON:

FAZENDA SANTA CRUZ REMANESCENTE - PR.097/2002 - SEPLAM -534.289,81m<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
3I INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	160,99
A PRIMORDIAL MÓVEIS LTDA	3,37
ABFI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	2.145,65
ACP EMPREENDIMENTOS LTDA.	60,00
ADEMIR DE OLIVEIRA PASSOS	19,20
ADILSON GALVÃO FILHO	10,48
ADROALDO LEÃO	3,11
AGILDO PIETRO ASSESSORIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.	163,35
AGNALDO JOSÉ SILVA CRUZ	10,27
AJW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0,42
ALCENICE BARATA BACELLAR DE MATTOS	1,50
ALEXANDRE CORDEIRO CALDAS	54,59
ALEXANDRE KRUSCHEWSKY SARNO	20,00
ALLAN RIBEIRO CHASTINET	198,75
ALMEIDA 3V ABENCOADA PATRIMONIAL LTDA	101,64
ALMEIDA ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA.	12,38
AMORA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	100,27
AMPLA ENGENHARIA LTDA.	203,04
ANA LÚCIA CERQUEIRA RAMOS	22,00
ANDRÉ GUIMARÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	6,04
ANTÔNIO ARNALDO MAIA MARIANO	117,53
ARC ENGENHARIA LTDA.	67,46
ATF PATRIMONIAL LTDA.	17.788,12
ATUAL GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	26,24
AUGUSTO NASSER BORGES NETO	0,96
AUSILEIDE SILVA PEZZANGORA	72,26
AUSTRÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1.005,30
B & A PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	9,52
BARÃO DO TRIUNFO INCORPORADORA LTDA.	4,89
BARBOSA VALENTE ENGENHARIA LTDA.	0,18
BARRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	499,27
BCL E RNAIDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	0,66
BEELE BARCINO ESTEVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	0,13
BELARMINA DOS SANTOS VIEIRA	0,97
BLOQUEIO JUDICIAL CARLOS GERALDO COELHO SOUZA X ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA	146,82
BNE EMPREENDIMENTOS LTDA.	347,54
BRANDÃO RAMOS INCORPORAÇÕES LTDA.	162,35
BRASPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1.950,61
BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	325,99
BRF REALIZAÇÕES LTDA	23,83
BRISAS DE TODOS OS SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	3,72
BROTAS INCORPORADORA LTDA.	707,40
BRUNO VEIGA BRANDÃO	6,04
CAL BARRAL CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.	0,30
CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI	1,47
CAM-CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA A MULHER	160,00
CAPANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA	74,33
CAPIVARI EMPREENDIMENTOS S/A	1.845,72





PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
CARLOS DANIEL GARCIA MARTINEZ	1,73
CARLOS EDUARDO B. DE MATTOS	1.530,00
CARLOS EDUARDO BORGES SOUZA	1.264,98
CASA ELOY LTDA	0,07
CAT PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	30,00
CATABAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	121,00
CELSO GOMES BASTOS	12,57
CEMIL CONSTRUTORA LTDA.	2,20
CHP1000 2 EMPREENDIMENTO LTDA.	958,10
CHROMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.487,88
CICAMF - CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAM FERREIRA LTDA.	1.321,88
CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	7,68
CJCONST.E INC.LTDA GARCEZ E COSBAT	42,59
CLAUDIA ELISA DE PINHO SOARES	60,29
CLÍDIO CETOLLIN	0,29
COAX 1 EMPREENDIMENTOS LTDA.	2,89
CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.	43,34
CONDOMÍNIO EDF. MORADA DO HORTO (PEDRO AUGUSTO VIANA DIDIER)	25,92
CONDOMÍNIO VILLA D'ANGELIS	0,73
CONIPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.	2.675,17
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 9 REGIAO- BA CRECI	61,70
CONSTRUTORA BAHIA FORTE LTDA.	0,88
CONSTRUTORA CAM FERREIRA LTDA. EPP.	772,00
CONSTRUTORA COSMOS LTDA.	0,35
CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANP LTDA.	1.292,58
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MONTE CRISTO LTDA.	28,76
CONSTRUTORA FFB LTDA.	528,96
CONSTRUTORA FRANISA LTDA.	5,03
CONSTRUTORA GATTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	10,23
CONSTRUTORA LA MACCHIA LTDA.	0,20
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A	419,69
CONSTRUTORA PABLO LTDA.	1.441,16
CONSTRUTORA POLAR LTDA.	366,66
CONSTRUTORA SEGURA LTDA.	4.720,75
COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA.	1,94
CORINTHO SILVA NETO E JORGE ANTÔNIO CARVALHO LIMA	8,81
COSBAT ENGENHARIA LTDA.	133,67
COSTA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA	177,45
COSTA ANDRADE INCORPORADORA 2 LTDA	307,28
CP2 CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E FUNDAÇÕES LTDA.	0,01
CYRELA NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	6.055,83
D & MP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	0,43
D'AVILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	2,30
DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,19
DANIEL COSTA DE FARIA	361,50
DEC ENGENHARIA LTDA.	100,11
DEUSEMAR DANTAS GUIMARÃES	0,86
DIEGO ALEJANDRO REY	1,30
DIELSON GESTEIRA FERREIRA	1,82
DONA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	74,34
DUETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	8,85
EDM ENGENHARIA LTDA.	11,66
EDUARDO REBOUÇAS BRITTO	0,61
ELMAR LOPES FELZEMBURGH	5,67
EMPREENDIMENTO ATM - GRAÇA LTDA.	2,50
EMPREENDIMENTO CIDADE JARDIM LTDA.	0,04
EMPREENDIMENTO GRAÇA LTDA	22,34
EMPREENDIMENTO IMPERIAL BOULEVARD LTDA.	18,79
EMPRESSOL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	190,00
ESCOLA PONTO ALTO LTDA.	0,04
ESMERALDA OITAVEN GARRIDO	6,00
ESPOLIO DE LUIZ MARIO AVENA	0,05
FCK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	2,57
FERNANDA BORGES SOUZA	1.059,00
FERNANDO CASSIS EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,72
FERNANDO CHEMMÉS GANEM E OUTROS	124,02

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
FERNANDO GUILHERME SILVA VON GOSSLER	0,26
FGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	0,53
FLORENCIO DE ANDRADE RODRIGUES	0,26
FONTES NABUCO EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,98
FRANCISCO EDUARDO VIDOTTI	907,23
FRANCISCO PEREIRA DE ALBURQUERQUE	2,86
FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	65,59
G EMPREENDIMENTOS LTDA.	9,55
GAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E GAN SALVADOR INCORPORADORA LTDA.	5,05
GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A	13,86
GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	28,52
GENEVA PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA.	593,09
GERSON DA SILVA ALMEIDA FILHO	0,05
GIANCARLO MISELLI	0,39
GLAUCY GARCIA ALVES	1.200,00
GPE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	186,55
GRAÇA PLAZZA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS LTDA	1,00
GRP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	52,50
HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA.	5,53
HESA 3 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	15,78
HOLTZ ENGENHARIA LTDA.	0,06
HORACIO LUCATELI COSTA BRASIL	102,00
HOTEL ONDIMAR LTDA.	240,30
HUMBERTO BARREIRO MARTINEZ FILHO	15,00
IBERKON INVEST - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	1,42
ICOSONAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.	0,84
IGLESIAS CRIADO CONSTRUÇÕES LTDA.	0,44
IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA.	64,50
INCOPAR INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	43,19
INCÓRPORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,45
INOVA EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,74
ITAQUENA S/A AGROPECUÁRIA TURISMO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	4,95
ITM PATRIMONIAL LTDA.	38,01
IVONE TORMIN AFONSO DE ALMEIDA	0,10
J E M EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,44
J. CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA.	562,39
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	113,94
JCG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	1.863,57
JCG POLILLO EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,05
JEOVÁ FERREIRA	6,21
JFR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	0,16
JOANES EMPREENDIMENTOS LTDA.	90,00
JOÃO NASCIMENTO FONSECA JUNIOR	19,60
JOSÉ AYRES SOUZA NASCIMENTO	5,58
JOSÉ BRAGA CAMPINHO FILHO	5,13
JOSÉ CARPINTEIRO OLIVEIRA SAMPAIO	1,67
JOSÉ DE SÁ NETO	248,52
JOSÉ MISSIAS ROBERTO FEITOSA	4,48
JOSÉ VICENTE TORRES HOMEM NETO	0,26
JOVINO DA COSTA VIEIRA FILHO	20,97
JVF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.	713,94
LAJ EMPREENDIMENTO TURISTICOS LTDA.	30,44
LAP CONSULTORIA LTDA.	650,26
LB ENGENHARIA LTDA.	0,97
LEÃO ENGENHARIA LTDA.	1.115,38
LEVITA ALMEIDA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	20,42
LINDA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	23,00
LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	2,07
LNRS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI - ME	0,35
LOJÃO QUARTO, SALA & COZINHA LTDA	1,54
LUIGI LIMA CAVALCANTE	0,70
LUIZ CARLOS BOMFIM DA SILVA E MARIA DE FÁTIMA BOMFIM DA SILVA	0,65
LUIZ CARLOS FARIA	0,27
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	241,60
LUIZ FERNANDO CURVELO DE MELO	1,29
MAIS BRASIL LTDA	225,36

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL 02 SPE LTDA	1.356,65
MANHATTAN SQUARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL 02 SPE LTDA	1.189,12
MANOEL CASTRO CARREIRO E OUTROS	60,00
MANOEL DINIZ HELENO	0,56
MARCELO BORGES WECKERLE	1,31
MARCELO DINIZ GONÇALVES E OUTROS	6,96
MARCELO MAGALHÃES OLIVEIRA	307,19
MARCIAL MERCANTIL NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	667,82
MARCO TULIO DE C. FERRAZ	14,56
MARÉ CHEIA PATRIMONIAL LTDA.	0,12
MARIA MARINEIDE DE SOUZA E OUTRA	0,28
MARIA NAIDE PRATA SAGOT	4,98
MARIANA BACELLAR DE MATTOS	622,96
MÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	267,51
MARIVALDO DE SOUZA RODRIGUES	0,45
MARTINS MEDEIROS LOGÍSTICA LTDA	0,09
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	5,87
METROPOLITAN PATRIMONIAL LTDA.	152,00
METRUS EMPREENDIMENTOS LTDA.	3,53
MISSOURI PARTICIPAÇÕES LTDA	1.100,00
MMM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA.	3,07
MORAES COELHO ENGENHARIA LTDA.	62,44
MORRO DO GATO EMPREENDIMENTOS LTDA.	6,36
MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A	2,08
MRM CONSTRUTORA LTDA.	227,03
MRM INCORPORADORA LTDA.	31.259,14
N2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	285,97
NARCISO RUY DA SILVA LEAL	221,76
NATURA JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12,91
NDCJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	77,44
NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A	1.266,11
NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.	1,86
NOVA FUCS CONSTRUÇÕES LTDA.	0,91
OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,06
PACSAM- EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	14,73
PADRÃO ENGENHARIA LTDA.	2,54
PARAGUAÇU ENGENHARIA LTDA.	726,35
PATAMARES EMPREENDIMENTOS LTDA.	60,14
PATRIMONIAL ALLEANZA X LTDA	1,61
PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA.	0,01
PATRIMONIAL DODO LTDA	5.862,14
PATRIMONIAL MOITINHO LTDA	1,90
PAULO MARCELO DE SANTANA COSTA	9,80
PAULO SERGIO LINS PERAZZO	5,01
PEDER TROELSEN / SÃO PEDRO CONSTRUTORA LTDA.	0,03
PEDRO CARDOSO HELENO	0,12
PETRAM CONSTRUTORA LTDA.	15,05
PETRAM GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	126,00
PEVAL INVESTIMENTOS S.A.	0,80
PIERO BERTIN	50,00
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	0,54
PLANGEC - EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	0,46
POLARIS CONSTRUTORA LTDA.	1,93
RAMOS CATARINO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	258,08
REALIZA ENGENHARIA LTDA	5,43
REGINALDO DIAS COSTA	6,07
RICARDO NOGUEIRA DE TOLEDO JUNIOR	1.708,51
RICARDO REVAULT DE FIGUEIREDO E SILVA	1,21
RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES	0,01
RJ CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	5,67
ROMÁRIO JOSÉ FONTES	23,89
ROSENILDO ROSA LIMA	6,48
RUY ARGEU DO AMARAL ANDRADE	8,45
RUY LINS DE FARIA JUNIOR	80,51
SALVADOR EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS	452,45
SALVADOR GRACA EMPREENDIMENTOS LTDA	1,21
SANTA CLARA ENGENHARIA LTDA.	9,51
SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.407,47
SANTA HELENA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A	721,43
SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	5,21

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
SAVOIE S/A EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	452,03
SBE - SÉRGIO BASTOS ENGENHARIA LTDA.	0,40
SÉRGIO MAGALHÃES GUERRA	1,52
SERTENGE LTDA.	391,77
SHBAHIA 01 EMPREENDIMENTO LTDA	112,16
SILVEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	2,01
SILVIO ROBERTO DE MORAES COELHO	7,50
SPE CANELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0,34
SPE GALES LTDA.	5,65
SPE GOIÂNIA INCORPORAÇÃO 10 S/A	126,41
SPE ONDINA RESIDENCIAL LTDA.	0,95
SPE VILLE JARDIN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	5.361,45
SR PATRIMONIAL LTDA.	102,33
SSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S/A	6.842,89
SYENE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	7.793,65
SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	0,69
SYENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	0,91
TOP CONSTRUÇÕES LTDA.	0,87
TORRES ENGENHARIA LTDA.	11,28
TRIPLO ENGENHARIA LTDA.	1,51
UNIÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	760,72
UTC DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.	0,78
VALDINEIA BATISTA MOTA FEITOSA	7,69
VG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAL SPE EIRELI	0,15
VIA CÉLERE BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	495,65
VILA NOVA CANDEAL SPE LTDA.	0,30
VISCO BRAGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	50,67
VITOR NEGRÃO CONSTRUÇÕES LTDA	376,01
VMSS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S/A	8.852,35
W. BARRETO EMPREENDIMENTOS LTDA.	132,38
WALTER GEORG AHRINGSMANN	500,00
WT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.	55,00
YURI COSTA DE FARIA	453,29

## ORIGEM DO TRANSCON:

ESTRADA DAS BARREIRAS - PR. 1238/1990 - GAB PREF. 34.602,46 m<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M <sup>2</sup> )
AGILDO PIETRO ASSESSORIA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.	2,95
CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA.	365,58
CONSIL EMPREENDIMENTOS LTDA.	0,40
EMBRACIL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	1.879,16
EMPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1.571,23
FERNANDO CHEMMÉS GANEM E OUTROS	6,17
GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	192,57
ICOSONAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.	0,42
IRMÃOS BOMFIM DA SILVA LTDA.	50,00
JAIME FINGERGUT ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	0,36
LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	4,59
LUIZA MARIA DA COSTA	285,00
NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A	600,00
NORT EMPREENDIMENTOS LTDA.	31,32
PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA.	1,03
PATRIMONIAL DODO LTDA	3.119,68
QUEIROZ GALVÃO ITAPUÁ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	554,26
RC ENGENHARIA LTDA.	0,33
SÉRGIO ROBERTO DE CARVALHO FARIAS E OUTROS	2,09
SOLO URBANO EMPREENDIMENTOS LTDA.	28,58
VILLA DI CAPRI EMPREENDIMENTOS LTDA.	20,00
WALTER ALMEIDA BARUFFALDI	10,42

## ORIGEM DO TRANSCON:

JARDIM ENCANTAMENTO PR. 1763/1992 - SUCOM e PR. 1762/1992 - SUCOM e PR. 331/1995 -

SETHA 7.785,50 M<sup>2</sup>

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
IARA BAHIA BORGES	1.000,00

**ORIGEM DO TRANSCON:**

**JARDIM SANTO INÁCIO - PR. 0683/1991 - SUCOM - 303.966,57m²**

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
ATF PATRIMONIAL LTDA.	3.367,00
BOA NOVA INCORPORAÇÃO E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	0,33
FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES LTDA.	163,80
GATTO EMPREENDIMENTOS LTDA.	2.208,56
JUNÍSIA FERRAZ MATOS	0,38
PATRIMONIAL DODO LTDA	3.680,88
PATRIMONIAL SARAIBA LTDA.	6.205,33
RICARDO NOGUEIRA DE TOLEDO JUNIOR	3.367,00

**ORIGEM DO TRANSCON:**

**SÍTIO CATÚ NOVO - PR. 3.670/2004 - SEGOV - 12.620,08m².**

PROPRIETÁRIO	TOTAL (M²)
CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	1,08
CONSTRUTORA SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	789,80
CPL CONSTRUTORA LTDA.	227,80
CST EXPANSÃO URBANA LTDA.	30,00
EVEREST CONSTRUMAR CONSTRUTORES CONSORCIADOS LTDA.	740,02
FACTOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	194,00
FLORIANO JORGE DE MELO	462,56
G EMPREENDIMENTOS LTDA.	95,00
HOTÉIS E TURISMO ITAPOAN LTDA.	0,02
ITABUNA PATRIMONIAL LTDA.	0,01
LUNA INCORPORADORA LTDA.	0,58
PATRIMONIAL SILVEIRA CASTRO LTDA.	0,02
SIENA CONSULT. GEST. PARTICIP. LTDA.	13,38
SOL INCORPORADORA LTDA.	191,91

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 11 de Janeiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA N.º 002/2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP n.º 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelos TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal n.º 5.699/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABEL HENRIQUE MIRANDA DA SILVA	1958726/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
ACIELE ASSIS SILVA	4717513/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ADENILTON DOS SANTOS CONCEICAO	4901589/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
ADRIANA DE BRITO SANTIAGO	3525373/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
ADRIANA DE CARVALHO SANTOS	4987203/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
ADRIANA SILVA TEIXEIRA	3652276/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
ADRIELE DIAS FERREIRA	4572602/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
ADSON SOARES ARAUJO	4716169/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
AGATHA AIME GUIMARAES DOS SANTOS	4807245/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
AGNES JASMIN GUIMARAES DOS SANTOS	4807246/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
AIDAN SAMUEL DE BRITO SANTOS	4345189/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
AILA LAVINIA SILVA MELO	4869000/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
AILTON DA MATA SANTOS FILHO	4557110/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
AIRAN PORTELA ALMEIDA SANTOS	3994686/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
AISHA ERICA MORAES DOS SANTOS	3971446/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ALAN CERQUEIRA PASTOR	2226975/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ALAN SANTOS DA SILVA	3901961/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ALANA GOMES SILVA	4251123/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ALANA MEDEIROS UMBELINO DOS SANTOS	4038168/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ALANA NAYARA DA SILVA PITA	4995557/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ALANA SOUZA DE SENA	4135356/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ALBERT BARBOSA DOS SANTOS	4171372/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
ALBERT GABRIEL DOS SANTOS LIMA	3984225/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
ALDAIR ALVES DE LIMA	4735034/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ALEF DAVID MIRANDA LIMA	4644644/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ALEFF ACTEON DOS SANTOS OLIVEIRA	4380610/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
ALESSANDRA DOS SANTOS LIMA	3848265/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ALESSANDRA SOUSA SALES	4244733/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ALESSANDRA TEREZA NUNES DE SOUZA	2935553/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ALESSANDRO NONATO DOS SANTOS PEREIRA	3850902/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
ALESSANDRO SILVA CERQUEIRA	4173772/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ALEXANDRE BARBOSA ASSIS	4215273/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ALEXANDRE FERREIRA ARAUJO CRUZ	3985578/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
ALEXANDRE SANTANA DE OLIVEIRA	2611691/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ALEXIA FERREIRA ANDRADE	3535957/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
ALICE CARVALHO DA SILVA	3900882/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
ALICE COSTA DOS SANTOS	5030511/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
ALIELSON JOSE CORREIA SANTANA	3048428/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ALINE SANTOS DE JESUS	3917082/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
ALISSON BARROS DOS SANTOS ARAUJO	3859038/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ALLANA CHRISTINA DORIA RODRIGUES	4553668/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ALLANIS JANAINA DE JESUS RAMOS	4714350/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
AMANDA CERQUEIRA SANTOS DE OLIVEIRA	4574272/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
AMANDA CRUZ DOS SANTOS	3922101/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
AMANDA DOS SANTOS FIUZA	3994141/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
AMANDA KELEN SANTOS SILVA	4800791/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
AMANDA TAIALA LIMA GONZAGA	4168835/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
AMANDA VITORIA CORREIA GOMES	4051391/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
AMAURY DE JESUS BARRETO	4057154/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ BARBOSA SALES	4593280/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ DE JESUS SILVA	4818144/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ ROCHA MARTINS	5028329/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
ANA BEATRIZ SILVA CONCEICAO	4727436/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA LEANDRO DA SILVA	4587967/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ANA CAROLINA NASCIMENTO BRITO	3921377/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ANA CLARA BATISTA DOS REIS	4829171/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA CLARA MACEDO CONCEICAO	4787767/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA CLARA NASCIMENTO FIRMO	4643499/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA CLARA REIS SANTOS	3955389/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ANA CLARA SANTOS CALDAS	4201422/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
ANA CLAUDIA LEAL DE MESQUITA	2462050/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
ANA CLAUDIA SOUZA RIBEIRO	4667591/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
ANA CRISTINA DE JESUS SILVA	2879841/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
ANA JULIA DA SILVA MICARI	4640852/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ANA JULIA DE LIMA RIBEIRO	4234352/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
ANA JULIA MENESES DOS SANTOS	4230705/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA KAROLINE DO NASCIMENTO SANTANA	3584748/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANA LAIS DIAS BORGES CERQUEIRA	4051756/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
ANA LUISA DOS SANTOS MORAIS	4040960/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
ANA LUIZA COSTA DOS SANTOS SILVA	4718958/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA LUIZA DOS SANTOS LIMA	4441344/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
ANA MAIRA SENA VITORIO	5042563/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ANA MARIA LIMA SILVA DE ALCANTARA	4843882/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA REBECA OLIVEIRA DA SILVA	4890527/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA RITA DAMASCENO COSTA	4110421/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ANA SOPHIA DE OLIVEIRA HUNGRIA	4960975/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
ANA VITORIA ARAUJO DE JESUS SILVA	4841570/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
ANABELA SILVA MELO	4956437/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
ANDERSON CAMPOS FALCAO	4401988/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ANDERSON DA SILVA BARRETO	3871454/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	3902578/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANDRE FILIPE FERREIRA SANTOS	4678181/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS DA CRUZ SANTOS COSTA DE SOUZA	4978758/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS DIAS MATOS	3588408/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ANDRE SERRA MOREIRA SANTANA	4566744/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
ANDREI ANDRADE CUNHA	4266458/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
ANDREIA SANTOS FERREIRA	3677575/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ANDRESA LEITE DE CAMPOS OLIVEIRA	4086130/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
ANDRESSA DE JESUS SILVA	4368953/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
ANDRESSA MARIANA PORTELA LIMA	4106792/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDRESSA SANTOS DA CONCEICAO	4225668/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ANDRESSA SANTOS DA VARZEA	4382855/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ANGELO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	4916541/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
ANNA LUIZA EVANGELISTA JESUS SANTOS	4204368/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
ANNA LUYZA ANDRADE SANTANA DA CRUZ	4732164/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BRITO	4919627/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ANTONIO EDUARDO SILVA SANTOS	4777500/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	3587089/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ANTONIO JOSE SANTOS SANFRONT	3098519/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
ANTONIO LUCAS LIMA DE JESUS	4720484/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
ANTONIO ROQUE SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	3739930/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ANTONIO VITOR ALVES SANTOS	3756685/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
APOLO CUNHA SOUZA	4814796/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ARIANE FREITAS SANTOS	4243259/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ARTHUR DE JESUS COSTA BAIÃO	4177134/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ARTHUR EMANUEL BRITO DE SOUZA	5008258/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
ARTHUR FERNANDES LIMA	4748198/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA DOS SANTOS	4969981/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
ARTHUR OSCAR RIOS REGIS	4986620/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ARTUR CARVALHO TORRES DIAS	5010661/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ARTUR FELIPE SOARES DE JESUS DOS SANTOS	3380615/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
AYLA VITORIA ARAUJO BARBOSA	4912481/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
AYLLA JOSEANE FRANCO DO ROSARIO	4879614/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
BARBARA BARBOSA	4572100/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
BARBARA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	5018281/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
BARBARA VITORIA DE JESUS RAMOS	4724695/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
BEATRIZ ALMEIDA OLIVEIRA	4037834/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
BEATRIZ BARBOSA REIS	3459888/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
BEATRIZ CERQUEIRA SOUZA	4369656/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
BEATRIZ DOS SANTOS MENEZES	4761014/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
BEATRIZ JESUS DOS SANTOS	3212016/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
BEATRIZ OLIVEIRA MIRANDA	4355823/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
BEATRIZ SILVA DE SOUZA	4301420/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
BENJAMIM NASCIMENTO DANTAS SANCHES	5023025/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
BENJAMIN COSTA DA SILVA	4915741/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
BRAS SILVA DOS SANTOS	4406959/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
BRENDA CAROLINE LIMA DE SOUZA	4269144/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
BRENNO REIS DO CARMO	3948206/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
BRUNA CRUZ CELESTINO DA SILVA	4341328/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS	4974021/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
BRUNA SANTANA JUNQUEIRA	3491307/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
BRUNA SANTOS COSTA	2965501/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
BRUNA SILVA ALMEIDA	4016704/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
BRUNO BARBOSA DE JESUS	3580378/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
BRUNO CARVALHO AMANCIO	2786716/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
BRUNO EMILIANO SANTOS MUNIZ	4742962/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
CADU HENRIQUE GOMES MONTEIRO DOS SANTOS	5033354/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
CAILAN CAIO MELO CONCEICAO	4222177/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAILANE PATRICIA SILVA SANTOS	4182521/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
CAIO DA SILVA BEIRAO	4981605/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAIO DE JEUS DA SILVA SANTOS	4818750/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAIO LUCAS MATOS DOS SANTOS	4976500/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
CAIQUE AUGUSTO DOS SANTOS CERQUEIRA	4094219/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
CAIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	3984277/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
CAIQUE GABRIEL SILVA BARBOSA	3674793/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
CAIQUE MIRANDA ALMEIDA SANTOS	4082522/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
CAIQUE SANTOS DA SILVA	4978011/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
CAMILA DA CRUZ SILVA	3633332/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
CAMILA MATOS DA SILVA	3771136/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAMILA PAIXAO CARVALHO DOS SANTOS	4037513/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
CAMILA SILVA SIMOES DOS SANTOS	3776597/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
CAMILE DO CARMO DE JESUS	3949704/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
CAMILE GEOVANA MEDEIROS SANTANA TEIXEIRA	4116003/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
CAMILE SANTOS DA SILVA	3862052/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
CAMILE VITORIA SILVA NASCIMENTO	4357458/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
CAMILLE RIMILE SANTOS LIMA DA HORA VIANA	4044210/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
CAMILLE UELLEN DE LIMA SILVA	2527188/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
CARLA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	4769386/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
CARLA JUSTINA DE ARAUJO GOMES	2252966/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CARLOS ALEJANDRO ANDRADE DA SILVA	3976871/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO BORGES NASCIMENTO	4749638/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
CARLOS EDUARDO SALDANHA LIMA DOS SANTOS	4561237/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA FERREIRA FILHO	4450954/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
CARLOS TARSO DOS SANTOS CRUZ	3854830/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
CAROLAINE CONCEICAO DOS SANTOS	3383551/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
CAROLINE FONSECA DA HORA	3166002/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
CAROLINE LOPES DA CRUZ	2778921/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAROLYNE VICTORIA SANTANA MARTINEZ	4961070/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
CASSIANE SOUZA DA SILVA REIS	4276387/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
CAUA AMORIM DIAS COELHO	4858730/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
CAUA CINALI BORGES DE OLIVEIRA	4256756/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
CAUA DOS REIS SANTOS	4694754/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAUA FELIPE DA SILVA FREIRE	4561638/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
CAUA VITOR SILVA DOS SANTOS	4742633/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
CAUAN CHRISTIAN LIMA MOREIRA	4843885/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
CAUAN PACHECO BONFIM DO NASCIMENTO	3998743/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
CAUAN SILVA DOS SANTOS	4666782/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
CAUAN SOUSA MACHADO	4126865/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CAUAN VICTOR BITENCURT DA FONSECA	4124528/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
CELSO ALMEIDA DA SILVA CUNHA	3627034/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
CHEILA SANTOS DA SILVA	3898035/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
CLARA CINALI BORGES DE OLIVEIRA	4340078/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
CLARA CORDEIRO NASCIMENTO SILVA	4943918/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
CLARA FERNANDA DE JESUS BORGES	4070444/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
CLARA FLORES SEIXAS DE OLIVEIRA	3659127/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA	4333948/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
CLEITON MENEZES OLIVEIRA	4690315/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
CLERIANE DE SOUZA DA SILVA	3975933/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
CONSUELO DA SILVA CARDOSO PAZ	2496743/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
CRISTIANE COSTA NASCIMENTO	4748822/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
CRISTIANE REIS DOS SANTOS	3881759/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
CRIZANNA FERNANDES DE ANDRADE	3166000/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
DANIEL ANDRADE DA SILVA	4788924/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
DANIEL BORGES GONZAGA	2580586/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
DANIEL CALDAS DE SOUZA	4940951/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
DANIEL CONCEICAO RAMOS	4082330/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
DANIEL DANTAS OGANDO	4854936/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
DANIEL DOS SANTOS CERQUEIRA	4255964/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
DANIEL MEDEIROS PESSOA	4889943/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
DANIEL RIBEIRO AQUINO	4969153/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
DANIEL SILVA PEREIRA JUNIOR	3942849/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
DANIEL SOARES DE LIMA	4120976/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
DANIELE BORGES SANTOS	3119898/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
DANIELLE BARRETO DOS SANTOS CONCEICAO	3913299/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
DARIANA DOS SANTOS GUIMARAES	4012306/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
DARIELLY DE JESUS SOUZA	4869373/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
DARLAN MOREIRA LOPES DA COSTA	3885835/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
DAVI ADRIANO SILVA DE ALMEIDA	4114490/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
DAVI ALMEIDA LEANDRO	5021897/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
DAVI CARDOSO SANTOS	4631759/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
DAVI FERREIRA BARBOSA MOREIRA	5016930/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
DAVI HERNANDES DIAS DA CONCEICAO	4861798/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
DAVI LIRA FERREIRA	5019842/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
DAVI LUIZ JESUS SANTOS	5038277/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
DAVI MELO DE JESUS	3821455/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
DAVI OLIVEIRA CERQUEIRA	4683009/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
DAVI SANTOS SANTANA	4853818/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
DEBORA RIBEIRO SANTOS	4065917/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
DEBORA SILVEIRA DOS SANTOS	3822232/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
DEISE CAROLINE SANTOS MATOS	2524320/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
DEISEANE SANTOS SOUZA	2893762/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
DEVISON FIGUEREDO NASCIMENTO	4170864/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
DELSON DE ANDRADE SIRQUEIRA	2582940/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
DENIS SILVA DOS SANTOS	4279896/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
DENIVALDO VIANA BARNABÉ	5033366/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
DERICK ARTHUR ALMEIDA MARQUES DE MENEZES	4751267/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DIANA COSTA TEIXEIRA	4857486/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
DIEGO SOUZA DOS SANTOS	4107043/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
DIELEM LUZ PESSOA	3837125/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
DIOGO CRISPIM DE OLIVEIRA	4169000/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
EDMILSON SILVA RAIMUNDO	4800784/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
EDUARDA APARECIDA SANTOS SILVA	4657245/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
EDUARDA CAROLINE BORGES DOS SANTOS	3333682/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
EDUARDO DAS NEVES SANTOS	4907057/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
EDUARDO NUNES CRUZ ARAUJO DE JESUS	4753699/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
ELAINE DA CONCEICAO DE JESUS	4117277/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ELBA DO CARMO DE NOVAIS	2312358/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ELECIO BRITO DE SANTANA	3208078/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ELIENE DA SILVA NASCIMENTO	2829155/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ELIETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2139354/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ELINE DE JESUS SANTOS	4845706/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
ELOAH VALENTINA BATISTA TRAJANO	4987254/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ELOISA NATIVIDADE PEREIRA	3319995/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ELOISA RODRIGUES NASCIMENTO	2350355/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ELOISA SANTOS SANTANA	4971627/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
ELTON PEREIRA GONZAGA	3218635/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
EMANOEL SILVA ANDRADE DE ASSIS	4722549/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
EMANUELA OLIVEIRA DA SILVA	2139541/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
EMANUELY DO ROSARIO SILVA DOS SANTOS	4858099/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
EMANUELY VITORIO QUERINO	4945475/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
EMANUELY PARANHOS FERREIRA	4591566/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
EMERSON SOUZA SANTANA	4629096/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
EMILE BATISTA DE ALMEIDA SANTOS	3461613/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
EMILLY CARVALHO DA SILVA	4065868/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
EMILLY DOS SANTOS SILVA	4539258/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
EMILY ALVES DA PAZ	4439031/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
EMILY NERIS DOS SANTOS	4098212/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
EMILY SILVA DE SOUZA	3854876/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ENDY BARBOSA SANTOS	4949137/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
ENZO GABRIEL CAMPOS FONSECA LIMA	5042577/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ENZO GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA PAIM	4834610/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ENZO LUIZ BATISTA DA SILVA	4807475/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ENZO OLIVEIRA DOS SANTOS	4732747/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
ERICA KELY COSTA DOS ANJOS ALMEIDA	2812319/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
ERICK DOS SANTOS SILVA	5018702/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ERICK SANTOS PEDREIRA	4596366/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ESLAN LIMA BORGES DOS SANTOS	3860203/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ESLEI GUEDES SILVA	4847231/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ESTEFANE NASCIMENTO DE SANTANA	3982478/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
ESTEFANE SILVA DOS SANTOS	4036918/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
ESTEFANIE KELLE SANTOS DE JESUS	4172900/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
ESTER ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	3979516/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
ESTER CONCEICAO DOS SANTOS	3989885/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ESTER CUNHA SIMAS	4908259/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
ESTER KARLA GONCALVES MASCARENHAS	5023624/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ESTER SANTANA SOUSA	4766887/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
ESTHER DA COSTA LISBOA PAIXAO	4771097/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
EVANDRO SOUZA CONCEICAO JUNIOR	5020763/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
EVELIN VITORIA SANTOS DA SILVA	4633132/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
EVELLYN GONZAGA NORBERTO DA SILVA	3530644/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
EVELLYN SANTOS LIMA DA HORA VIANA	4262552/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
EVELYN AYLÁ DE SOUZA FERREIRA	4663558/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
EVELYN LUIZA SILVA DE ARAUJO	4313211/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
EVERTON EDGAR ANUNCIACAO CARVALHO	3955546/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
FABIANA COUTINHO SANTOS	3377220/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
FABIANA DE JESUS SANTOS	3969170/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
FABIANA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	4157505/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
FABIANE ISSA VELOSO DOS SANTOS	4739737/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
FABIO DOS SANTOS REIS	4748183/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
FABRICIO DOS SANTOS SANTANA	3200639/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
FABRICIO SANTOS OLIVEIRA	4381569/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
FELIPE ADRIANO DE SOUZA HARDMANN	4982477/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
FELIPE ANDRADE DOS SANTOS	2789755/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
FELIPE ANDRES COSTA WOLF	4724166/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
FELIPE DA ANUNCIACAO DE SOUZA	3630005/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
FELIPE DE MOURA FERREIRA	4261679/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
FELIPE GOMES DOS ANJOS	4294871/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
FELIPE GUIMARAES PIMENTEL LEAL	4983895/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
FELIPE MENEZES MATOS	4733927/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
FELIPE OLIVEIRA AMARAL	3768236/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
FELLIPE GABRIEL SILVA DE SOUZA	4986719/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
FERNANDA CAMILLY MARINHO DUARTE	4178013/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
FERNANDA SOUSA DOS SANTOS	4201419/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
FILIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	3462607/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
FLAVIA REGINA FONSECA ARAUJO	3625326/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
FLAVIO EDUARDO DA SILVA LIMA	4702785/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
FLAVIO EVERALDO SANTOS JUNIOR	3823518/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
FLAVIO SILVA LIMA DOS SANTOS	4671709/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
FRANCIELE CRUZ DOS SANTOS	3859327/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
FRANCIELLY FERNANDES DOS SANTOS ALVES	4599993/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
FRANCINE PEREIRA SIFRONIO	4338792/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
FRANK GUILHERME SILVA JUNIOR	2519119/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
FRANK TELES RIBEIRO	4378519/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
FREDSON SANTOS DE MORAIS	2140385/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
GABRIEL ARAUJO TRANZILLO	4277413/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
GABRIEL BISPO DOS SANTOS	4536963/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
GABRIEL BORGES DOS SANTOS	2256842/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
GABRIEL DE JESUS AGUIAR	4143887/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
GABRIEL FARIAS SOUZA SANTOS	4943840/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
GABRIEL MARTINS AZEVEDO MAIA	4986255/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	3561030/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
GABRIEL NEVES SILVA	4942978/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	3436292/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
GABRIEL SILVA PORTUGAL	4263654/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
GABRIELA MERCADANTE FERRARI	4825525/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
GABRIELE ROCHA RIBEIRO	3343445/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
GEAN PEREIRA DA CRUZ	4820311/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
GEISE DE JESUS SANTOS	3785625/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
GEISIVANE SOUZA SANTOS TOSTA	4941632/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
GEORGETON MARTINS DOS SANTOS	3695022/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
GEOVANA PEREIRA OLIVEIRA DE JESUS	4036819/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
GEOVANI DA PAZ BARRETO	4638615/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
GERSON DE JESUS SANTOS NETO	3225089/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
GHABRIELLA SACRAMENTO SILVA	4898876/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
GILDEVAN DE SOUSA MUNIZ	3034254/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
GIOVANNA DE ARAUJO BARBOSA	4843314/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
GIOVANNA PEREIRA GAGLIANO LIMA	3522969/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
GISELE SANTOS DE JESUS	4003429/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
GIULIANA BRITO DUARTE	4450955/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
GRACE KELLY TRINDADE MARQUES NEVES	3804411/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
GRASIELE ANDRADE SILVA	3336745/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
GUILHERME ALLAN CONCEIÇÃO DE PAULA	4799568/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
GUILHERME DE CARVALHO DOS SANTOS	4593874/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
GUILHERME DOS SANTOS PIMENTEL	4562493/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
GUILHERME GONCALVES BISPO	4316233/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
GUILHERME LORENZO DE OLIVEIRA CARIBE	4117156/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GUILHERME VIEIRA PIMENTA	4819703/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
GUSTAVO DE CARVALHO MENESES	4982187/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
GUSTAVO FAGUNDES DE ASSIS QUEIROZ	3446152/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
GUSTAVO LIMA DE ALMEIDA	4097472/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
GUSTAVO MENDES CANDIDO	4727884/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
GUSTAVO MENDES MAIA	4671022/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
GUSTAVO SANTANA RANDEL	4424617/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
GUSTAVO SANTOS DA SILVA FILHO	4951919/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
GUYLHERME DO AMOR DIVINO COELHO	4429559/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
HANA GONZAGA DIAS	4037413/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
HANIELE MOREIRA DA SILVA	4546342/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
HANNA ARAUJO GUIMARAES	5031546/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
HELENA VITORIA DE ANDRADE GUIMARAES DA SILVA	4844062/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS	4911567/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
HIANA VITORIA CERQUEIRA DE SANTANA	3604140/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
HILBERTO MOISES DOS SANTOS RAMOS	4135218/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
HUGO COSTA RIOS	4639993/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
IAGO ARAUJO DA SILVA	4916450/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
IAGO ISRAEL CERQUEIRA SERAFIM	3979300/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
IAGO SILVA DE JESUS SOARES SANTANA	4705179/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
IAN SANTOS DO NASCIMENTO	3680094/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
IAN SIMOES MACHADO	4859152/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
IAN VITOR LEITE CRUZ	3616062/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
IANN FARO PEREIRA RIBEIRO	4986069/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
IASMIM SANTANA ALMEIDA DOS SANTOS	4630104/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
IASMIN SILVA QUEIROZ	3899528/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ICARO LEONARDO OSORIO SANTANA	3237827/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ICARO LUZ NASCIMENTO	2389069/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
ICARO PEREIRA BISPO	4542457/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
ICARO THALES ALLELUIA ARGOLLO SANTANA	4155810/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
IGOR DE JESUS LIMA	4147234/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
IGOR LIMA GOMES LESSA	5033220/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
IGOR RAFAEL SILVA LIMA	3678078/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ILANA DA CRUZ SANTOS	3229903/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ILZA CRISPINA FERREIRA DA SILVA	4571790/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
INDAIA SAMARA LIMA SANTANA	1959511/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
INGRID DOS SANTOS SACRAMENTO	4890846/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
INGRID RODRIGUES CONCEIÇÃO DA SILVA	4298359/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
IOLITA MARCIA COSTA DOS SANTOS	1972932/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
IRAN VICTOR DOS SANTOS FERREIRA	4324333/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
ISA MACEDO BARROSO DE SOUZA	2222494/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
ISAAC WILLIAMS TRINDADE SANTOS	4560534/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
ISABELLE SANTOS LANDIM DA SILVA	3984064/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
ISABELLA QUEIROZ LEITE	3946689/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ISABELLA SOUZA CAVALCANTE	4556902/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
ISABELLE SOUZA DO CARMO ALMEIDA	5021803/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
ISABELLY VITORIA LIMA MATOS	4957587/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
ISAC ANTONIO DOS SANTOS MACHADO	4028311/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ISAC CONCEIÇÃO DOS SANTOS	4595478/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
ISADORA VINHAS DE MELO PITA	3389583/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
ISLANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3203867/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
ISLANE SILVA SANTANA	3040429/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
IURI NASCIMENTO CHAGAS	3814421/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
IVAN SANTOS SILVA	4827499/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
IVANA CONCEIÇÃO CERQUEIRA	3790834/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
IVANILSON SANTANA SACERDOTE SILVA	4503182/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
IVILIS SANTOS DO CARMO	3988578/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
IVONILDES DE AZEVEDO MOREIRA RIBEIRO	4985536/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
IYAMI AYODELE BOMFIM QUEIROZ	4255138/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
JADE ANE DA PURIFICACAO GOMES	3038995/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
JADE PESSOA DE VASCONCELOS	4713647/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
JADE TRINDADE MORENO	3142551/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JAEL ROSA DE FARIA	4046448/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
JAIANE CARNEIRO DA SILVA SANTOS	3972528/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JAIANE CORDEIRO DOS SANTOS	4170402/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
JAIANE DA SILVA SANTOS	4077550/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
JAIME ANTONIO ALVES DE ARAUJO	4694558/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JAIME DE CARVALHO LIMA JUNIOR	4733735/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
JAMILE BARRETO DOS SANTOS	3852740/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
JAMILE GOMES MONTEIRO	3316872/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
JAMILE SANTOS DE JESUS	4348168/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
JANAINA LOPES DA SILVA	4404027/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
JANAYNA BARBOSA DIAS SANTOS	4656328/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JANDIARIA SANTOS DA CONCEICAO	4930889/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JAQUELINE PIRES ARAUJO	3796235/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JAQUELINE SACRAMENTO DOS SANTOS	2749342/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
JAQUELINE VICTORIA CARVALHO HORACIO	3524176/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JAZIEL GOMES PEREIRA	4340896/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
JEAN CARLOS DE JESUS SANTANA	3989897/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS	4670614/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
JEFERSON ALCANTARA DA SILVA	2162626/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
JEMIMA DOS SANTOS NASCIMENTO	3842761/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JENNIFER ANDRADE DOS SANTOS	4834012/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
JENNIFER SANTOS OLIVEIRA	4776762/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
JENNIFER SIMOES SANTOS	4724432/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
JEREMIAS HABACUQUE ANDRADE LEITE	4226141/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
JESSICA SOUZA OLIVEIRA	3901089/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
JESSICA VITORIA DA SILVA VEIGA FREITAS	3921221/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
JOAO CARNEIRO DA SILVA NETO	3863909/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL BRASILEIRO GUIRRA OLIVEIRA	4839051/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL CARDOSO DA SILVA	3460025/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
JOAO GABRIEL SILVA MORAIS REIS	4648686/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
JOAO GUILHERME TEIXEIRA DE PINHO	4697367/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
JOAO LINCOLN FREITAS DA SILVA	4555739/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
JOAO LUCAS SILVA SANTOS	5029475/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JOAO MIGUEL DE JESUS FERREIRA	4730247/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
JOAO PAULO CUNHA SANTANA	4347598/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JOAO PAULO GONCALVES VIEIRA	5003511/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	3901671/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO FREITAS REBOUCAS PRATES	4531524/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
JOAO PEDRO SANTANA SOUZA DE JESUS	3964964/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
JOAO RAFAEL DA INVENCAO ARGOLLO SILVA	4832303/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JOAO SERGIO NEVES TRINDADE	4066911/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR LUSTOSA GOMES DE MIRANDA	5029880/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JOAO VICTOR RAMOS GOMES	4829423/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
JOAO VITOR OLIVEIRA NASCIMENTO	3976124/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JOEL FERREIRA SANTOS NETO	3597494/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JONAS EVANGELISTA DA SILVA	4265826/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
JONATHAN SILVA ALVES DOS SANTOS	4689651/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
JONATHAN TORRES DOS SANTOS	3855914/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
JOSE AUGUSTO DA PAIXAO NERI	4184714/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JOSE MARCUS LIMA MOTA	3852771/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JOSE OTAVIO SANTOS NOVAES	4730888/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
JOSE VITOR RIBEIRO ARAUJO	4534976/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
JOSEANE DOS SANTOS BISPO	2350571/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JOSEFA ELENEIDE TEIXEIRA CASTRO BRITO	4244948/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
JOSELITA NASCIMENTO	4904097/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JOSENILDA SANTOS BISPO	3050474/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JOSSIMARIA DE ARAUJO SOUZA	4004054/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JUAREZ OLIVEIRA BORGES JUNIOR	4895443/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
JUDSON DA COSTA ALVES GONCALVES	3585595/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
JULIA CUNHA FREITAS	4604409/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
JULIA DE OLIVEIRA MORAIS	4821521/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
JULIA LIMA NASCIMENTO	3856505/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
JULIA MENEZES DE ARAUJO	3843584/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
JULIA MONTEIRO COSTA BATISTA	4549358/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
JULIA SANTOS PEREIRA	4559972/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JULIA STEPHANY ALVES MAIA DOS SANTOS	4724299/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
JULIA VIEIRA SANTOS	4342874/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JULIA VITORIA SANTANA DOS SANTOS	4104440/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
JULIANA BRITO VIEIRA DOS SANTOS	4034371/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
JULIANA DIAS EVANGELISTA FIGUEIREDO	4760094/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
JULIANA OLIVEIRA DE LIMA BATISTA	3571305/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
JULIANA QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	3249385/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
JULIANA SANTOS DE JESUS	4839748/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
JULIANE RAMOS DE JESUS	4157414/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
KAILAN SANTANA SERRA AZUL	4836305/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
KAILINE VITORIA DOS SANTOS ALVES	4539392/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
KAIO PEREIRA DE JESUS	4910492/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
KAIO SOUZA DOS SANTOS	4546279/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
KAIO VINICIUS COUTO DE MOURA	4779833/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
KAIQUE OLIVEIRA DAS NEVES	4354507/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
KALIANDRA LARISSA DE JESUS SANTOS	3098155/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
KALLYANE CONCEICAO TAVARES COSTA	4774250/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
KAMILA DO ANSCIMENTO COELHO	4041973/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
KAREN SOFIA MENDES ARAUJO	4104114/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
KAROLINE OLIVEIRA DO ROSARIO	3482499/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
KATILENE CASTRO SANTOS	3173001/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
KAUA DAVID FERREIRA SALGADO	4808716/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
KAUA MENEZES SANTOS	4780862/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
KAUA OLIVEIRA BRANDAO	4790004/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
KAUA RICK SOUZA NASCIMENTO	4563548/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
KAUA VITOR FREITAS SANTOS DA SILVA	4174680/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
KAUAN RAMOS SANTOS	4844578/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
KAUAN SANTANA DA SILVA	4898612/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
KAUAN SANTOS DOS REIS	4036309/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
KAUAN SOUZA SANTOS	4688610/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
KAUANA XAVIER DA SILVA	4868956/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
KAUANNE SANTOS DE OLIVEIRA	4858538/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
KAUANY DE JESUS DOS SANTOS	4033834/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
KAUE GUILHERME SANTOS DE JESUS	4989162/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
KAUE SANTIAGO DOS SANTOS PINHEIRO	4727472/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
KAYKY DE JESUS FERREIRA	4024718/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
KAYKY ISAAC BARBOSA BRITO SOARES	4585002/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
KAYQUE DE SOUSA SANTANA	2978077/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
KAYTYANE ISIS SILVA SANTOS	3533075/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
KEILA ANDRADE CARVALHO	4669842/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
KEILA VITORIA DE JESUS CONCEICAO	4280106/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
KELLY ANNE RODRIGUES DE JESUS	2781991/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
KELLY CRISTINA NUNES DOS SANTOS	2908962/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
KELVIN DOS SANTOS COSTA	4605974/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
KETELY SILVA SANTANA	4947405/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
KEVEN ALVES BELARMINO	4181708/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
KEYLLA CATHARINE LOPES SANTOS	4260205/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
KLEBER PLACIDO DOS SANTOS DE SANTANA	2474057/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
LAIANE SANTOS DA SILVA	4746008/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LAILA RAFAELA DE JESUS ROCHA	4267604/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LAILA TALLITA ALECRIM SOUZA DA SILVA	4767036/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
LAINÉ PINHEIRO CONCEICAO	3591935/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LAIS BATISTA TAVARES SANTOS	3053322/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
LAIS SILVA DE JESUS	4075157/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
LAIS VITORIA FELIX SANTOS	4538436/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LAISSA HENRIQUE SANTOS BARBOSA	4913083/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
LAISSA PEIXOTO MOTA	2912836/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LAISE SILVA SANTANA	4172233/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
LAIZA BATISTA DA SILVA	4756260/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
LAIZA LAURA SOUZA ARAUJO	4308953/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
LARA ARAUJO SANTOS	4878351/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
LARA BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	3805063/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LARA DA CRUZ LEAL	4956724/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LARA OLIVEIRA BOTELHO DE SOUZA	3987204/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
LARA SANTOS BARBOSA	5031693/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
LARA SILVA SODRE	4987779/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
LARISSA CHAGAS SANTANA DE MESQUITA	3457400/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LARISSA CONCEICAO SUZART DE JESUS	3940808/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LARISSA DE JESUS DOS REIS	4100703/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
LARISSA GIORDANA NASCIMENTO SANTANA CARDOSO	3914913/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LAUANA DOS SANTOS GONZAGA	3976439/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
LAURA ADALGIZA ALVES VIEGAS	5018545/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LAURA PEREIRA VIEIRA	4043563/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LAVINIA SANTANA COSTA	3740122/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LAVINIA SANTOS FEITOSA	4693490/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LAYANE JESUS DA SILVA	4794194/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LAYZA SANTOS DE SOUZA	4238607/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LAYZA VALENTE REIS	3850794/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LEANDRA GABRIELE SANTOS DE SANTANA	3828949/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LEANDRO MARCOS OLIVEIRA FONTELES	4992159/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
LEANE DOS SANTOS CONCEICAO	3703173/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
LEIDIANE DA SILVA DE PINHO	3272553/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LEILSSON SANTIAGO SILVA SANTOS	3530969/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
LENILTON CARDOSO SANTOS COSTA	3809459/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
LENILZA CRISPINA DOS SANTOS DE SANTANA	2275343/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
LEONARDO LORDELLO SCHMIDT	2594646/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LEONARDO RICHARDS ROCHA DOS SANTOS	4851677/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
LEONARDO SANTOS SILVA	3588551/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
LEONE SANTOS DE OLIVEIRA	4273743/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LETICIA DA SILVA LIMA	4134521/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
LETICIA ELLEN SANTOS DE JESUS	3952428/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
LETICIA LEMOS PEREIRA	4040225/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
LETICIA REIS DE ABREU	3851084/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
LETICIA SALES DE JESUS	4596251/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
LETICIA SAMPAIO BARBOSA RIOS	4275461/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LETICIA SANTOS RODRIGUES	3583635/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
LEVI MOUTINHO SANTOS	5020761/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
LEVI SOUZA SANTOS	4658083/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LILIAN DE JESUS DA CRUZ	2069082/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LILIANE DE JESUS ALMEIDA	4068133/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
LINDOVAL SALUSTRIANO DOS SANTOS JUNIOR	4437755/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
LIRIEL PEREIRA SOUSA	4986137/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
LIVIA GUEDES GUIMARAES	3345715/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
LORENA CONCEICAO DOS SANTOS	3604891/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LORENA PEREIRA ARAGAO	4271117/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LORENA RIBEIRO DA SILVA	3967260/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LUAN COUTINHO DOS SANTOS	4036996/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LUAN DA SILVA DIAS	3970809/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
LUAN DO ROSARIO SANCHES	3854583/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
LUAN FERREIRA DOS SANTOS MARINHO	4178267/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
LUAN LOBO ASSIS	2869346/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
LUAN SILVA ANDRADE DE ASSIS	4621233/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
LUANA CAMPOS DRUMOND	4111461/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
LUANA CASTRO JORDAO	3236682/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
LUANA DOS SANTOS ARAUJO	4611836/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
LUANA REIS SILVA SANTOS	3315500/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
LUANA SANTOS FREITAS	3286812/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
LUANA SILVA MELO	4760502/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LUANDA ALMEIDA DE ASSIS	4551848/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LUCAS BATISTA SANTOS	3314908/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
LUCAS DA SILVA GOMES	3432947/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LUCAS DOS SANTOS LESSA	4701157/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
LUCAS EDUARDO MEDEIROS DOS SANTOS	4784902/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
LUCAS FALCAO PINHEIRO VELOSO	4582350/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LUCAS LEVI SILVA BITENCOURT DE MATOS	4028266/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
LUCAS LINS PIRES	4568401/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
LUCAS MARTINS CERQUEIRA	3886102/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS	4344134/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
LUCIA SANTOS DE ANDRADE	4057299/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
LUCIANA CARINE SANTOS SENA	4673130/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LUCIANO BARRETO DE SOUZA	2795983/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
LUCIMARA CRUZ SANTOS	4250994/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
LUDMILA ARAUJO DOS SANTOS	3998269/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LUDMILA DE JESUS MOURA	4966083/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
LUDMILLA LIMA BRITO	4312742/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
LUIS ALAN BACELAR NASCIMENTO	4348311/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
LUIS ALBERTO RAMOS CAPRISTRANO	3388809/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
LUIS CARLOS MARCAL DE ARAUJO	4073136/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
LUIS CLAUDIO SANTOS DA SILVA	3431755/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LUIS FERNANDO BRITO CARVALHO	5046263/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
LUIS FERNANDO LIMA DE SANTANA	4144244/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LUIS FILIPE SANTOS GONCALVES	4342376/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS DE SANTA RITA	4650112/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE GARCIA DE ALMEIDA	4196615/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE MONTEIRO COSTA BATISTA	4074521/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
LUIS HENRIQUE REIS BISPO DOS SANTOS	3771462/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
LUIS MIGUEL CARDOSO DA CRUZ SOUSA	4274009/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
LUISA CERQUEIRA SANTOS	4653272/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
LUISA HELENA PEREIRA CONCEICAO SANTOS	4846740/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
LUISA SILVA NOVAES	3502311/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA	4189546/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
LUIZ GABRIEL LIMA DOS SANTOS REIS	4732135/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
LUIZ HENRIQUE PEREIRA BORGES	4265717/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
LUIZ MATEUS SILVA CERQUEIRA	5013611/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
LUIZ ROBERTO SILVA DOS SANTOS	4083002/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
LUIZA BITTENCOURT ROSADO	5032330/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
LUIZY BEATRIZ SANTOS MELO	3822195/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
LUNA ANDRADE SANTOS	4135966/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
MAGALI FERNANDA DE SOUZA CLEMENTINO	3045867/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
MAIARA CARVALHO DOS SANTOS	4061674/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
MAIARA TEIXEIRA BRITO	4825028/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
MAIKELLY DA SILVA MIRANDA	3895197/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
MAIQUELE GONCALVES BRITO	4727251/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
MAISA DE ANDRADE SILVA	3721608/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MANOEL CARLOS DA CONCEICAO SILVA	4898801/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
MANOELA BOAVENTURA DE JESUS SANTOS	2144585/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MARCELA DA SILVA SOUZA	2273327/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARCELA EDUARDA BISPO PEREIRA	3203787/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
MARCELLA BORBA DOS SANTOS SILVA	4694369/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MARCELLE MATOS DA SILVA	4975419/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
MARCELLE ROCHA LIMEIRA	4958082/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MARCELLO ANTHONY SANTOS DE OLIVEIRA	4988078/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
MARCELO HENRIQUE ALCANTARA SANTOS	4195931/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARCELO MAYKON WINICIUS PASSOS DOS SANTOS	4714645/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
MARCELO PEREIRA	2914006/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
MARCIA DE SOUZA SOARES	4212954/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARCIO VITOR MACHADO PEREIRA	4544146/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
MARCOS ALERTO SILVA SANTOS	4922433/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
MARCOS DAVI SACRAMENTO DOS SANTOS	1969659/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
MARCOS FILIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	4540859/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARCOS PIETRO SACRAMENTO ALVES	4824462/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
MARCOS SANTOS ALMEIDA FILHO	4904476/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
MARCOS VENICIUS SENA DA CRUZ	4317244/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIOS MACHADO PEREIRA	3973955/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
MARCOS VINICIUS CONCEICAO GOMES DOS SANTOS	3971467/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
MARCUS GABRIEL DUARTE SANTANA	4134702/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
MARIA AUGUSTA BATISTA DE OLIVEIRA NETA	4965918/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
MARIA CECILIA PORTUGAL CHAVES	4978739/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MARIA CLARA CRISPIM SANTANA	4645621/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
MARIA CLARA DE OLIVEIRA ALVES	4279882/2022 - EST	23/05/2022	180 DIAS
MARIA CLARA DOS SANTOS ADAN	4747222/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
MARIA CLARA MASCARENHAS LIMA	3890357/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
MARIA CLARA NASCIMENTO DOS SANTOS FERREIRA	4726763/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
MARIA DA LUZ SILVA DOS SANTOS	3115565/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA BRAZ ASSIS DA SILVA	4104936/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA CARVALHO DE SOUZA	4098490/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA CONCEICAO MELO	3906220/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	4006224/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DE SOUZA RODRIGUES	4036905/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS ANJOS RIBEIRO	3958498/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE JESUS	4916530/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA GUERRA ARAUJO	4742604/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA JULI PORTUGAL DE BRITO	3754379/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	4599362/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA	4377471/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA RIBEIRO MENDES	4785126/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA SANTOS NASCIMENTO	4543727/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	4201871/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
MARIA EDUARDA SOUSA DE ALMEIDA	4567446/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
MARIA ELIANDRA DOS SANTOS BATISTA	4679152/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
MARIA ELISA CUNHA VIANA	5041434/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
MARIA ELOISA OLIVEIRA DA SILVA	4181460/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARIA GABRIELA BRANDAO OLIVEIRA	4972278/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
MARIA ISABEL DE CARVALHO SOUSA	4744182/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
MARIA JULIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	3627009/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
MARIA KAROLINE OLIVEIRA SANTOS SILVA	4611136/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARIA LUISA CORREIA DE SOUZA	4355490/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
MARIA LUISA SALES RAMOS DA SILVA	3971569/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MARIA LUISA SANTOS DA CRUZ SILVA	3756969/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA CONCEICAO SILVA SANTOS	4133414/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA OLIVEIRA DA LUZ	4197612/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
MARIA LUIZA RAMOS SAMPAIO	4980556/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
MARIA RUTE DA SILVA DE PINHO	4424616/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
MARIA SILVIA BRIANNA PEREIRA DE SOUZA BISPO	4738251/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
MARIA SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	2475503/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
MARIA VITORIA DE CARVALHO ESTRELLA	4882875/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MARIA VITORIA MASCARENHAS BARBOSA	3980621/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
MARIANA DOS SANTOS BRAGA	3959840/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
MARIANA FONSECA DOS SANTOS DIVINO	4719632/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
MARIANA LOPES DA PAIXAO	4195500/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
MARIANA SANTOS DAS MERCES	3462662/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MARIANA SILVA DE JESUS SANTOS	4174228/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
MARIANA SOUSA SANTOS	5031754/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
MARIANE FERREIRA DA SILVA	4941158/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
MARIANE OLIVEIRA MOTA DE JESUS	4058496/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
MARILANDA COSTA DOS SANTOS	3540890/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
MARILIA RAMOS SILVA	4792976/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
MARINA CARDOSO NASCIMENTO	4749412/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
MARINITA SOUZA PASSOS	2310685/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	4761884/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
MARYA ESTHER DA ANUNCIACAO SALES NASCIMENTO	4735893/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
MATEUS MAGALHAES FISCINA	4547026/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
MATEUS VITOR NUNES DOS SANTOS	4260602/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
MATHEUS ABADE DE JESUS	3254092/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
MATHEUS CALMON DO NASCIMENTO	3332500/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
MATHEUS ELISIO GONCALVES FARIAS CUNHA	4246131/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MATHEUS FELIPE MOREIRA DE JESUS	5042080/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
MATHEUS GOMES BAHIA MAGALHAES	3784783/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MATHEUS GOMES DE SOUZA	4545684/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS NOBRE	4825403/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
MATHEUS REY MAMONA	3200811/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
MATHEUS SANTOS FERREIRA	4543067/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MAURICIO ROCHA DE CASTRO	4081047/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MAURY VITOR SANTOS SOUZA	4851298/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
MAYANE LYRA MUNIZ	3590498/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
MAYRON ANDRADE SILVA	4844084/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
MAYSIA SILVA DE JESUS SANTOS	4730234/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
MELINA DANIELE CARDOSO DA SILVA	4936859/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
MICAEL PIMENTEL RIBEIRO DOS SANTOS	3530071/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
MICHAELLE SILVA SANTOS	4166061/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
MICHEL BRITO DOS SANTOS	4171904/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
MICHEL FLORES DE SOUZA	4232391/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
MICHELE ARAUJO DE SOUSA	3203767/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
MICHELE CORDEIRO DOS SANTOS	4144487/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
MIGUEL DA SILVA RAMALHO LOPES	5039654/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MILENA REIS DOS SANTOS	4767326/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
MILENA SOUZA OLIVEIRA	4075989/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MILENA VITORIA PEREIRA SANTOS	4065075/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
MIRELLA CORSINO CAMPOS SANTOS	4744348/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MIRELLA MASCARENHAS DE JESUS SANTANA	4122024/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MIRELLE SUZALLE SILVA BARBOSA	4987273/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
MISAEEL SANTOS DE ARAUJO	4145879/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
MURILO DAVID BRAGA RAMOS	3709833/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
MURILO MACHADO LIMA	3899960/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MURILO VINICIUS SILVA SANTOS DE ALMEIDA	4664203/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
MYLLENA DA CONCEICAO MOTA	4958140/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
NAIANE PEREIRA DE JESUS CARVALHO	2495278/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
NAILA DE ALENCAR LIMA	3526912/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
NATALIA BASTOS DOS SANTOS	3802178/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
NATALIA MARQUES DE SOUSA	4502764/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
NATANAEL VELASQUES DOS SANTOS NETO	3894983/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
NATHALIA DE JESUS SANTA LUZIA	4958986/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
NATHALIA SILVA MACHADO	3494083/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
NAUM REINAN NEVES MAIA	4209073/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
NAYARA PEREIRA SILVA	4339207/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
NAYLA SANTANA DOS SANTOS	3972956/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
NEUSA CARVALHO SANTOS DE OLIVEIRA	4919828/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
NEWMAN NOBRE DE SANTANA	4936938/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
NICOLAS BRANDAO ALCANTARA DOS SANTOS	4635951/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
NICOLAS DE JESUS PEREIRA	4174654/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
NICOLE CAROLINE BATISTA SANTOS XAVIER	3578914/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
NICOLE VASCONCELOS DOS SANTOS	4968164/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
NICOLLY SOPHIA BORGES DOS SANTOS	4835450/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
NIVEA PAIXAO MAGALHAES COSTA	4105846/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
NOEMI KETELY DOS SANTOS SALES	4986382/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
OHANNA SOPHIA ALMEIDA SOUZA NUNES	4573320/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
OLIVER LUCCA RANGEL FERREIRA	5012905/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
OMAR LIMA CAMPOS	2577697/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
PABLO LUCAS ESTRELA DE ALMEIDA	3857490/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
PABLO OLIVEIRA NASCIMENTO	4635267/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
PABLO SENA DOS SANTOS	4582356/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
PABLO VITOR BOMFIM DO NASCIMENTO	4345203/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
PALOMA DE ABREU SILVA	4551766/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
PALOMA SANTANA DA SILVA MELO	3931397/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
PAOLA CHAGAS AGUIAR	4011672/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
PAOLA LARISSA DA SILVA RODRIGUES LIMA	4187562/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
PATRICIA DE SOUZA SENA	4790131/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
PATRICIA MARQUES CORDEIRO	2304936/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
PAULA CORDEIRO PINTO DA SILVA	3091901/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
PAULA EDUARDA GOMES	3856044/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
PAULO ANDRE JAMBEIRO BORGENS	4575061/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
PAULO DAVI BRAGA ARAUJO DE CARVALHO	4957189/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
PAULO HENRIQUE SANTOS DE JESUS	4246084/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
PAULO RICARDO ALVES PEREIRA	4674731/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
PAULO ROBERTO SANTOS SOUZA	4703525/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO MATOS SILVA	2299295/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3577461/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
PAULO VICTOR BRAGA ARAUJO DE CARVALHO	4114955/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
PAULO VINICIUS FREITAS ROCHA	4319239/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
PAULO VITOR SILVA DE JESUS DOS SANTOS	4640748/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
PEDRO ALVES DA SILVA NETO	4723242/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
PEDRO BRANDAO SANTIAGO	4724414/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
PEDRO FRANCISCO DA SILVA MELO	4540221/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE CARDIM DE SOUZA	4281290/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE DE JESUS MONTEIRO	5006276/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA	5014211/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
PEDRO HENRIQUE SANTOS GONCALVES	4631546/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
PEDRO IAGO SOUZA DE ALMEIDA	4074633/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
PEDRO JURANDIR DOS SANTOS BARRETO	5040466/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
PEDRO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	4586452/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
PEDRO MELO DOS SANTOS	4671613/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
PEDRO ROBERTO MARTINS FERREIRA DE ARAGAO	4599529/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
PETERSON SANTANA MOURA	4575976/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
PHETRICK ABREU ISMAEL DA CONCEICAO	4765803/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
PHILLIPE DO ESPIRITO SANTO BISPO	4199559/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
POLIANA BASTOS DOS SANTOS	4800941/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
POLIANA FARIAS DOS SANTOS	3903439/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
RAFAEL DE JESUS SILVA	5038737/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RAFAEL ENZO DALTRO PAIXAO	4874741/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
RAFAEL FLORENCIO DE SOUZA SANTOS ANDRADE	4684679/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
RAFAEL LUIZ BORGES DOS SANTOS	4107906/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
RAFAEL LUIZ FONTES RIBEIRO	4293547/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RAFAELA MURICY DE SENA PESSOA	3433208/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
RAFAELA OLIVEIRA DOS ANJOS	3166970/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
RAFAELA REBECA GARCIA GASPARIAN	5039663/2022 - EST	25/04/2022	180 DIAS
RAFAELA SILVA SANTANA	5030833/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
RAFAELLE DE ALMEIDA TEIXEIRA	4800537/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RAI SOUZA SANTOS	4266397/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
RAIANA BARBARA SILVA SANTOS	3805124/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
RAIANE ANJOS DOS SANTOS	4697770/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
RAILANA MONIQUE SILVA LIMA	3336345/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RAILANA RIBEIRO FRANCA SANTOS	3237633/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
RAILTON DA SILVA LIMA	4919271/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
RAIRA DOS SANTOS DA PURIFICACAO	3969968/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
RAISSA JULIA SILVA DOS SANTOS	4353581/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
RAISSA NASCIMENTO DA SILVA	4074326/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
RAISSA SANTOS OLIVEIRA	4112131/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
RAMON SENA SALES	3171502/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
RANA CLOE FARIAS ARAUJO	4343225/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
RANDRE GARCIA DOS SANTOS FILHO	3938538/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RANIELE JESUS DOS SANTOS	4225881/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
RANIELLE CRISTINA CABRAL SANTOS	4189981/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RAPHAEL NERY BOA MORTE	4785532/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RAQUEL VIDAL DOS SANTOS	4162987/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
RAUDINEY BARBOSA ARAUJO DOS SANTOS	4762826/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RAVI COSTA GUEDES DA CRUZ	5017613/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
RAVI DA CRUZ SOUZA	4763323/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
RAYSSA ELLEN BITTENCOURT FORTUNATO	4621090/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RAYSSA MARQUES DOS SANTOS	4729801/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
RAYSSA SOUZA DA COSTA	4540828/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
REBECA SANTOS DE SOUZA SOBRINHO	4846532/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
REBECA TAINÉ SANTOS CARDOSO	3903131/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
RENATA CERQUEIRA OLIVEIRA	2770667/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
RENATA DOS ANJOS FELIX	2604067/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
RENNAN CHAVES DOS SANTOS VIRGENS	4868276/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
RENON CAETANO RYBKA	3518518/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
REYNAN DOS SANTOS CARDOSO	4900648/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
RIAN MELO DOS SANTOS	4171274/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
RICHARD FELIPE LOBO SANTOS	4714923/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
ROBERT DE ALMEIDA SOUZA CONCEICAO	3765844/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
ROBERTE RIAN SANTANA SANTOS	4684782/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	3386566/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ROBISON KAILLON SANTOS LIMA DA HORA VIANA	4623407/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ROGER DOS SANTOS CARDOSO	4267685/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ROGERIO RENATO PASSOS TUPINAMBA	4018427/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
RONALD SANTOS SILVA DOS SANTOS	4212416/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RONALD TAVARES SANTOS	3464834/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RONALDO ANTONIO DOS SANTOS FILHO	4941437/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
ROQUE DOS SANTOS JUNIOR	3773360/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
ROSA GONCALVES DE CARVALHO	3675954/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
ROZANIA FERREIRA OLIVEIRA	5012986/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
RUAN JESUS DA LUZ	4134577/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
RUDIERE ANDRADE DOS SANTOS	4112764/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
RUTIELY SANTOS DE ALMEIDA	3043654/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
RYAN AUGUSTO AUSTRICLIANO MATOS	4722153/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
RYAN DOS SANTOS CONCEICAO	4157321/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
RYAN LIMA RASTELLI	4672435/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
RYAN SANTANA CALMON	4026073/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
SABRINA CORREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	4196231/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
SAIONARA DE ASSIS PIMENTA	3886570/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
SAMANTHA DOS SANTOS DAMASCENO	4976429/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
SAMARA ALICE SANTOS FERREIRA VIEIRA	3897692/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
SAMARA DOS REIS PIMENTEL	4297516/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
SAMARA HERMES ALVES	4875526/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
SAMILA PORTUGAL SANTOS SILVA	3959786/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
SAMILLE MOURA PEREIRA	4715204/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
SAMUEL BATISTA CAVALCANTE	3983357/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
SAMUEL DA PAZ MENEZES	4315221/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
SAMUEL DE ALMEIDA DOS SANTOS	4121330/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
SAMUEL DE JESUS SANTOS	4657383/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
SAMUEL DIAS GONCALVES	4848762/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
SAMUEL SANTOS REGO	4807406/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
SAMUEL VICTOR SANTANA DE JESUS	4168521/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
SANNY GOMES DOS SANTOS	4151026/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
SAULO CARLOS SILVA REIS	5024241/2022 - EST	03/06/2022	180 DIAS
SAULO PEREIRA CONCEICAO SANTOS	4995401/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
SCHEILA SUELLY MACEDO FERNANDES	4705799/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
SILAS SANTANA DE OLIVEIRA	2459614/2022 - EST	16/05/2022	180 DIAS
SIMONE PEREIRA DA SILVA	2613403/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
SOPHIA ALVES DOS SANTOS	4926003/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
SOPHIA LARA SOUZA SANTOS	4995051/2022 - EST	20/04/2022	180 DIAS
SOPHIA SALES SILVA	4913932/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
SOPHIA SANTANA CASTRO DE ALMEIDA	5021422/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
STEFANI HORANA SOUSA DO ESPIRITO SANTO	4072803/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
STEFANY ISADORA VINHAS LIMA	4050539/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
STEPHANIE CORREIA SANTOS	4578079/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
STEPHANIE DA CONCEICAO ROCHA	3937487/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
STEPHANIE DE JESUS SANTOS	4016905/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
STEPHANIE FAGUNDES SALES SOUSA	4565697/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
STEPHANIE KELLY RIBEIRO RODRIGUES	4061692/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
STEPHANIE SANTOS DE JESUS	3228810/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
SUELEN SANTOS DA PAIXAO	4695294/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
SUELEN VITORIA DA SILVA SANTOS	4169684/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
SUELEN VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	4593454/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
SUELY SANTOS SOUZA	4872492/2022 - EST	02/05/2022	180 DIAS
SUENI SANTOS DE CARVALHO	4328020/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
SUZY BEATRIZ QUEIROZ ANDRADE	4626842/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
TACILA BARBOSA DE AZEVEDO	2255829/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
TACIO JEFFERSON RIBEIRO NERES DOS SANTOS	4652116/2022 - EST	13/05/2022	180 DIAS
TAILA CRYSTINA COSTA SANTOS	4739338/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
TAILANA DE ALMEIDA CRUZ	2717316/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
TAILANA SILVA DA ROCHA	4736041/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
TAILO DE OLIVEIRA MASCARENHAS DA SILVA	4271237/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
TAINA ROSARIO SANTANA CAZAES	3338850/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
TAINA TAVARES DA SILVA	4263327/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
TAINARA DE JESUS	5039920/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
TAINARA SANTOS OLIVEIRA	2219983/2022 - EST	27/05/2022	180 DIAS
TAIS OLIVEIRA CERQUEIRA	3488142/2022 - EST	05/05/2022	180 DIAS
TAISE TAINA ARAUJO PORTMANN	3255261/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
TALISSON VINICIUS FREITAS SOUZA	4920697/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
TALITA DIAS GARCIA DOS SANTOS MATOS	4183520/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
TAMIRES DO ROSARIO DA CONCEICAO	4790652/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
TAMIRES OLIVEIRA FERNANDES	1960390/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
TAUANA NASCIMENTO DOS SANTOS	4437064/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
THAIANNY DE OLIVEIRA CONCEICAO	4647382/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
THAILA FRAGA DOS SANTOS	4846595/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
THAILA PEREIRA DOS SANTOS	4744720/2022 - EST	08/06/2022	180 DIAS
THAIS GOMES SANTOS	4582590/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
THAISE SILVA DE OLIVEIRA	4660493/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
THALITA COSTA DO AMARAL SANTOS	4574203/2022 - EST	01/06/2022	180 DIAS
THASLA ALANA JESUS DA CONCEICAO	5040336/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
THAUANE GABRIELLE CONCEICAO DE JESUS	4956551/2022 - EST	25/05/2022	180 DIAS
THAUANE SANTOS DA CRUZ	3992125/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
THEO FIUZA DA PAZ	5040225/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
THIAGO LUIS OLIVEIRA NEGREIROS	3580570/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
THIAGO MAGNO SOUZA GUIMARAES CARTEADO	2379917/2022 - EST	29/04/2022	180 DIAS
THIAGO REIS OLIVEIRA	4057836/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
TIAGO ABREU DOS SANTOS	4262482/2022 - EST	27/04/2022	180 DIAS
TIAGO DO NASCIMENTO PEREIRA	4638555/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
TIAGO OLIVEIRA SENA	2712523/2022 - EST	04/05/2022	180 DIAS
TIAGO REIS DE ARAGAO	3657449/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
TIMOTEU CONCEICAO SILVA JUNIOR	4144194/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ULISSES CRISPIN SANTANA	4645641/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
VADSON ISMAEL DA CONCEICAO DOS SANTOS	4069080/2022 - EST	15/06/2022	180 DIAS
VALDINEI DA CRUZ GOMES	465781/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
VALDNEY NATIVIDADE DOS SANTOS RAMOS	4097690/2022 - EST	06/05/2022	180 DIAS
VALENTINA SOPHIA VILAS BOAS ESCALONA	4585660/2022 - EST	22/04/2022	180 DIAS
VALESCA SAMPAIO SOUZA VIEIRA	4785183/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
VANESSA DA CONCEICAO	3981294/2022 - EST	24/05/2022	180 DIAS
VANESSA MACHADO DOS ANJOS	3920996/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VANESSA PEREIRA DE JESUS	3850766/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VERIDIANE SANTOS ARAUJO	3830738/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VICTOR GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	4931971/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
VICTORIA KELLY LIMA DE CASTILHO	3963130/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
VINICIUS ALVES DE ALMEIDA	3919574/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VINICIUS DAVI SILVA DOS SANTOS	4562477/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
VITOR DE JESUS DA SILVA	3851560/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VITOR LEIDSON DE CASTRO PORTUGAL	4801595/2022 - EST	20/05/2022	180 DIAS
VITOR SILVA DE SOUZA	3912097/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
VITORIA MARIA DE SOUSA COSTA	4562449/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VITORIA PINHO SARMENTO AMORIM	3524480/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
VITORIA SILVA DOS SANTOS	3444278/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VITORIA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS	4629917/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
VITORIA VIANA DE OLIVEIRA SOUSA	4621249/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
VIVIAN ARAUJO BARROSO DOS SANTOS	4599609/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
VIVIANE NOVAES SANTOS	3612852/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
WALACE SANTOS DE QUEIROZ	3281517/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
WALBERT SILVA DE JESUS VIEIRA	4130145/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
WALLACE DOS SANTOS ANDRADE	5013101/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
WALLACE DOS SANTOS ROSEIRA	4069115/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
WANDERSON DE JESUS SANTOS	4893776/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
WELLINGTON CAUA LUNA SILVA MAIA	5021174/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS
WENDEL MASCARENHAS DA SILVA	3850891/2022 - EST	26/04/2022	180 DIAS
WENDY VITORIA PEREIRA VIEIRA	4157692/2022 - EST	10/05/2022	180 DIAS
WESLEY CERQUEIRA ROCHA	3889288/2022 - EST	19/05/2022	180 DIAS
WESLEY COSTA CARVALHO	3932329/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
WESLEY SANTOS ROSA	3757349/2022 - EST	28/04/2022	180 DIAS
WHALESSON RONAN LOPES BRAGA	4249846/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
WILLIAN DANTAS DE LIMA	4790501/2022 - EST	09/05/2022	180 DIAS
YAMANI RODRIGUES MEIRELES	4744482/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
YAN SANTOS SANTIAGO	4105777/2022 - EST	07/06/2022	180 DIAS
YASMIM DA SILVA SANTOS MOLDES	4037629/2022 - EST	17/05/2022	180 DIAS
YASMIM MARCELE CONCEICAO DOS SANTOS	4174778/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
YASMIN AISHA FERRARI COSTA	4191829/2022 - EST	12/05/2022	180 DIAS
YASMIN SA BARRETO RAMOS DOS SANTOS	4108209/2022 - EST	18/05/2022	180 DIAS
YASMIN VALVERDE FREIRE	4314984/2022 - EST	26/05/2022	180 DIAS
YASMIN VASCONCELOS LEITE	4836215/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
YURI MAIA SANTANA	4643985/2022 - EST	11/05/2022	180 DIAS
YURI PINHEIRO SILVA	3966370/2022 - EST	30/05/2022	180 DIAS
YURI QUADROS DE BRITO SANTOS	4682877/2022 - EST	03/05/2022	180 DIAS
YVANNA SANTOS BRANDAO	3768675/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ZAHIR VICENTE CASQUEIRO PEIXOTO	4349334/2022 - EST	06/06/2022	180 DIAS
ZENILDO PAIXAO DOS SANTOS	1881124/2022 - EST	14/06/2022	180 DIAS
ZOEFSO SANTOS SOUSA	2765585/2022 - EST	31/05/2022	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 11 de janeiro de 2023.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

### PORTARIA Nº 016/2023

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições constantes dos instrumentos de delegação da concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus (STCO) no Município do Salvador,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilihetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº 3.0.90566/2016;

CONSIDERANDO a Portaria SEMOB n.º 057/2017, que cria a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar aos beneficiários da gratuidade abaixo relacionados a sanção administrativa de suspensão do benefício, pelo prazo indicado, ante a comprovação do uso indevido, nos autos dos respectivos processos administrativos:

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ABILA VITORIA DOS SANTOS SOARES	3534867/2022 - DEF	27/07/2022	180 DIAS
ADRIANO ALVES DA SILVA	2751256/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
ADRIANO NASCIMENTO DE SOUZA	4769246/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
ADRIANO SANTOS DE ALCANTARA	4872958/2022 - DEF	27/07/2022	180 DIAS
ALAN AUGUSTO DOS ANJOS CERQUEIRA	2685913/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
ALEXANDRE DAMASCENO SANTOS	3706222/2022 - DEF	27/07/2022	180 DIAS
ALEXANDRE DE SOUZA EVANGELISTA	4174907/2022 - DEF	27/07/2022	180 DIAS
ALEXSANDRO NOVAS PEIXOTO	3384195/2022 - DEF	27/07/2022	180 DIAS
ALFREDO PEREIRA DA GUARDA	4795108/2022 - DEF	27/07/2022	180 DIAS
ALINE SENA QUEIROZ	2702451/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
ALISSON BARRETO SANTOS	3680652/2022 - DEF	09/06/2021	180 DIAS
ANA CLARA ROCHA DA SILVA	3387196/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
ANA CRISTINA DA SILVA PEIXOTO	3063074/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
ANA CRISTINA SANTOS MAISCK	2702092/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
ANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	4939186/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
ANA MARIA TAVARES CARNEIRO	3553350/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
ANA PATRICIA DOS SANTOS CAMPOS	3806702/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
ANA PAULA MARQUES SANCHES	3313149/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
ANACELIA SANTOS DE SOUSA	3716851/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
ANDERSON NUNES DE JESUS	3369346/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
ANDRE LUIS CUNHA TANAJURA	2255537/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
ANDREA MARCIA GONZAGA	3932806/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
ANGELA MACHADO MOREIRA	4887367/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
ANGELO DAS NEVES SILVA	3595268/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
ANISIO BISPO SACRAMENTO	2702104/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
ANSELMO SALOMAO REIS	1781530/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
ANTONIETA MUNIZ ALVES DOS SANTOS	2687517/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
ANTONIO BATISTA DA LUZ	3828312/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
ANTONIO CARLOS SILVA DE JESUS	4690806/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
ANTONIO CERQUEIRA RODRIGUES	4491982/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
ANTONIO DOS REIS FLORENTINO SANTOS	2703106/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
ANTONIO FERNANDO PAIXAO GONCALVES	2687188/2022 - DEF	14/03/2022	180 DIAS
ANTONIO MIRANDA DA LUZ	4796272/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
ANTONIO WILSON SANTOS BOMFIM	2716958/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
ARNOBIO ESTEVAM DOS SANTOS	4465020/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
AURENSIA ROSA DE JESUS	4940683/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
BARBARA ADRIANA DOS SANTOS BRITO	2694088/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
BARBARA MARIA SILVA LIMA REIS	2458213/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
BRENDA BARROS LIMA	4166920/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
BRUNO LIMA SANTOS	3850115/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
CALLIANE ANDRESA ROCHA DAS NEVES	4857722/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
CARLA DE SOUZA SUZART	3367766/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
CARLA VERONICA CAVALCANTE FRANCO	3748884/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
CARLOS ALBERTO DA SILVA	2695225/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	3404019/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
CARLOS ANTONIO CONCEICAO MORAIS	4935089/2022 - DEF	04/01/2022	180 DIAS
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS REIS FILHO	2825783/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	3706229/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
CARLOS LEONARDO DOS SANTOS	4986970/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
CARLOS ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	4709790/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
CARLOS ROBERTO SANTOS	4943652/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
CARMELITA DE JESUS	2589584/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
CAROLINE SILVA SOARES	2255433/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
CELIA DE JESUS SANTOS	4070702/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
CELSO ROBERTO CRUZ DA COLONIA JUNIOR	4857812/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA GOMES	4106198/2022 - DEF	13/06/2022	180 DIAS
CLEBER SILVA CONCEICAO	2011959/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
CLEBERSON DOS SANTOS SILVA	3018818/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
COSME ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	4792435/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS	4971420/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
CRISTIANO DE JESUS	2703952/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
CRISTINA DOS SANTOS	4252206/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
DANIEL SOUZA SANTOS	2685312/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
DEIVERSON OITABEM DOS REIS	3259969/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
DIEGO DE JESUS CUNHA SANTOS	3356353/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
DILMA DE SA SANTOS	3691695/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
DILSON COSTA DA CRUZ	2580961/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
DILZA ANDRADE DOS SANTOS	1989712/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
DILZA BARBOSA DOS SANTOS	4421846/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
EDICLEIA SOLIDADE DA CONCEICAO	2705087/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
EDIVALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA	3827418/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
EDNILTON FELICIANO DOS SANTOS	4833017/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
EDSON CAETANO DE MENEZES FILHO	4887999/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
EDSON DA SILVA SANTANA	4253063/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
EDSON PINHEIRO DOS SANTOS	4288053/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
EDUARDO DA PAIXAO	2691763/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
EDVALDO SANTOS SILVA	4872951/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
EDVALDO SENA SANTOS	2308259/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
ELIANE GONCALVES DOS SANTOS	4611401/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
ELIENE FERREIRA SANTOS	4939731/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
ELISETE LEAL DE MELO	2491923/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
ELIZANGELA DE JESUS SANTOS	4246684/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
ELZA NASCIMENTO DOS SANTOS	4158821/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
EMERSON MARTINS OLIVEIRA SANTOS	1886749/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
ENEIDA FERREIRA MERCES	3910941/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
ERIVALDO CAROLINO DOS SANTOS JUNIOR	3251278/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
ERIVAN MARTINS PEREIRA	3252502/2022 - DEF	14/03/2022	180 DIAS
EURIA REIS MACHADO	4791342/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
EVANGIVALDO DOS SANTOS BORGES	2705346/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
EVERALDO SILVA SOUZA	4244408/2022 - DEF	25/05/2022	180 DIAS
FABIO MESSIAS BERNARDO	3382274/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
FLAVIO GUILHERME SILVA	2705882/2022 - DEF	25/05/2022	180 DIAS
FLORISVALDO NOGUEIRA MENEZES FILHO	3557730/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
GABRIEL MONTEIRO LOPES	4139322/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
GALDINO SANTOS VIEIRA	4938303/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
GENARIO DOS SANTOS	2692313/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
GILBERTO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	4612051/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
GILDA SANTANA DE ALMEIDA DA SILVA	2280158/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
GISELIA DOS SANTOS PEREIRA	4338145/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
GIVANILDO SANTANA DA SILVA	2514654/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
GLAYDSON FERREIRA DESIDERIO	3617275/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
GRACIELE OLIVEIRA ALVES DE SOUZA	3696398/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
GUILHERME CARDOSO BRITO	3169610/2022 - DEF	28/07/2022	180 DIAS
HELENICE FRANCISCA DOS SANTOS	2911327/2022 - DEF	17/06/2022	180 DIAS
HELIO SANTOS DE JESUS	2773503/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
HONORINA ROBERTA SANTOS DE JESUS	4990731/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
INAQUISSON MOREIRA	4691212/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
INDIARA OLIVEIRA MARINHO	3068004/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
ISABELA REGINA DE MOURA SANTOS	3671015/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
ISRAEL VIEIRA CARNEIRO	3705875/2022 - DEF	14/05/2021	180 DIAS
JACI CLAUDIA BARBOSA DA PURIFICACO	4253701/2022 - DEF	16/06/2021	180 DIAS
JACKSON DA SILVA DE ANDRADE	4988806/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
JADSON SANTOS DE OLIVEIRA	2936942/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
JAIRO DE JESUS GOMES	4845124/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
JANICE RODRIGUES DA SILVA	4940682/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
JESSICA JESUS BOA MORTE	3387020/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
JOANDERSON DOS SANTOS ROCHA	2706687/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
JOANICE DE JESUS BISPO	3947296/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
JOAO DA SILVA FERNANDES	4137622/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
JOAO VASCONCELOS	4982191/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
JOEL DE JESUS LISBOA	4533446/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
JORGE NEVES DOS SANTOS	4612416/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
JOSE CALDEIRA GOMES DE CARVALHO	4420620/2022 - DEF	03/05/2022	180 DIAS
JOSE CARLOS MOREIRA SILVA	2707159/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
JOSE FRANCISCO DA CRUZ	4796803/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
JOSE LAZARO TELES DOS SANTOS	4860990/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
JOSE RAMOS ALVES DA SILVA	2695946/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
JOSE SILVA LIMA	3937457/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
JOSELINA DE JESUS NASCIMENTO	2693564/2022 - DEF	25/05/2022	180 DIAS
JUCI DOS ANJOS SILVA	2707320/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
JUZENE HELENA GONCALVES	2688928/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
KATIA BARBOSA NASCIMENTO	2708866/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
KATIA CERQUEIRA DE BARRÓS	4059505/2022 - DEF	24/01/2022	180 DIAS
KATIA PINTO NOVAIS	4937468/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
LAIS ROSANA CASTILHO DOS REIS	4063814/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
LAZARO GABRIEL ARAUJO BARBOSA	4544553/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
LINDINES SANTOS COSTA	3341555/2022 - DEF	14/03/2022	180 DIAS
LUCAS DA SILVA GOMES	2692132/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
LUCAS DA SILVA SANTOS	4885693/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
LUCAS PEREIRA FONSECA	2144017/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA	3858346/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
LUCIANA OLIVEIRA DE LIMA	2681789/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	3810715/2022 - DEF	28/07/2022	180 DIAS
LUCIANO DE SOUSA NUNES DA CONCEICAO	4030511/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
LUCIENE CONCEICAO DANTAS	3111483/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
LUCILENE DA COSTA SILVA	2941734/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
LUCINEIA CONCEICAO DA SILVA	4157620/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
LUIS SILVA DE ALMEIDA	4983680/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
LUIZ RIBEIRO MOURA	2292144/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
MANOEL OLIVEIRA DE JESUS	3686568/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
MANUEL SANTOS SILVA	2709554/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
MANUELA MOTA SOUZA	4992810/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
MARCELO LUIZ SOUZA DOS SANTOS	2790251/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
MARCELO SANTOS DOS ANJOS	3267370/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
MARCIA ADRIANA DOS SANTOS	4232917/2022 - DEF	14/03/2022	180 DIAS
MARIA BARBARA SOARES	2709956/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	2709569/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
MARIA DAS NEVES FONSECA DA CUNHA	4778435/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
MARIA DE FATIMA BORGES COSTA	4797836/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
MARIA DE LOURDES PARAGUASSU SANTOS	4236587/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
MARIA DILMA FERREIRA DA COSTA	3557906/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
MARIA ELIENE DE JESUS SILVA	3095368/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
MARIA EUNICE DOS SANTOS GONZAGA	4549392/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	2069514/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS

NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
MARIA SAO PEDRO CELESTINO SANTOS	2995769/2022 - DEF	03/05/2022	180 DIAS
MARILENE DE JESUS CHAGAS	4690196/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
MARILUCE DA CONCEICAO ROCHA	3319347/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
MARINEIDE SANTANA SANTOS	4939968/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
MARINES SANCHO LEAL MAXIMO	2902984/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
MARISONIA SANTOS DE OLIVEIRA	2681339/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
MARIVALDO AVELINO DE BRITO	3656958/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
MARIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	4705357/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
MARIVALDO PIRES DOS SANTOS	4886282/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
MARTINS JORGE GONCALVES	4253421/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
MICHEL DA SILVA BISPO	2680401/2022 - DEF	03/06/2022	180 DIAS
MICHELE ANISIA SOARES	4939093/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
MOACIR RODRIGUES DA SILVA	4789936/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
MONIQUE MATOS DA CRUZ	4431132/2022 - DEF	03/06/2022	180 DIAS
NATALIA RAMOS DOS SANTOS REIS	3202166/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
NATHALYA VITORIA LISBOA CARVALHO	4858582/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
NELSON SANTOS COSTA	4990618/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
NILDE MARIA EMES	3557771/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
IVALDO CORREIA SOARES	2968616/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
NOEL FERREIRA MAIA	2689231/2022 - DEF	03/06/2022	180 DIAS
NOEMIA JESUS DOS SANTOS	3473659/2022 - DEF	02/03/2022	180 DIAS
NUBIA BELENS MOREIRA	2782587/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
ORLANDO CESAR CONCEICAO	2682891/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	2692087/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
PAULO BONATE DA SILVA	4993739/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
PAULO FERREIRA LIMA	2711225/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
PAULO RICARDO ARGOLLO MUNIZ	4986211/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
PAULO SERGIO LIMA DA SILVA	3551644/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
PRISCILLA KELLEN PEREIRA LIMA	2448477/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
QUEITE SANTOS DACIO	3136142/2022 - DEF	28/07/2022	180 DIAS
RADSON DANTAS CRUZ	2675785/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
RAILSON DOS SANTOS SOUSA	3749807/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
RAMON GUSTAVO NASCIMENTO SANTOS	2934201/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
RAMON LIMA DE FREITAS	3316279/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
RAMON SANTOS DE LIMA	3188381/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
RAULINO DO ESPIRITO SANTO	4032939/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
RENATO DA PAZ LIMA	2694027/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
RENATO JOSE DE LIMA	4979153/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
ROBERTO CARLOS SANTOS	2218578/2022 - DEF	04/03/2022	180 DIAS
ROBSON BARROS DE SANTANA	2240032/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
ROBSON RODRIGUES CAMPOS	2027346/2022 - DEF	25/02/2022	180 DIAS
RODRIGO DE JESUS CARNEIRO	2694504/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
ROQUE MACHADO	4533441/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
ROQUE SANTOS SANTANA	2816834/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
ROSALVO ALMEIDA VIEIRA	1871897/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
ROSANA ALCANTARA ROSADO	2711373/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
ROSANA DE JESUS MATOS	2786771/2022 - DEF	05/05/2022	180 DIAS
ROSANE DE SOUZA LIMA PINHEIRO	3512590/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
ROSANGELA SANTOS BARBOSA	2771202/2022 - DEF	03/06/2022	180 DIAS
RUBEM CANCIO ALVES FILHO	4939290/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS



NOME	N.º DO PROCESSO	INÍCIO DA SANÇÃO	DURAÇÃO DA SANÇÃO
RUBENILSON VENAS BARBOSA	2219211/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
SANDRA MARIA ALMEIDA DOS REIS	4207766/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
SANDRO PETERS SILVA	3719772/2022 - DEF	26/04/2022	180 DIAS
SANDRO WILBER DA COSTA SANTOS	2712342/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
SELMA PEREIRA BOA MORTE SANTOS	4589320/2022 - DEF	14/03/2022	180 DIAS
SERGIO LUAN SIQUEIRA SOUSA	4071969/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
SERGIO OTAVIANO DOS SANTOS FILHO	2690139/2022 - DEF	12/05/2022	180 DIAS
SOLANGE CALMON ALVES	2593882/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
TAILA DOS SANTOS DE JESUS	4137694/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
TANIA BRITO	2679316/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
TASSIO SANTOS AQUINO	2712412/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS
TIAGO SANTOS DAS VIRGENS	2678942/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
UEVERTON TOSTA DANNEMANN	2556269/2022 - DEF	14/03/2022	180 DIAS
UIRAMAIA SOARES DE JESUS	4609822/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
VALDECIR BITTENCOURT PEREIRA	4924473/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
VALDELICE FERREIRA DE MIRANDA	4994275/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
VALTER ALVES DA CONCEICAO	4708926/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
VANDA SILVA PEREIRA	2817976/2022 - DEF	21/07/2022	180 DIAS
VANUSA OLIVEIRA NASCIMENTO	2149685/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
VILMA DE JESUS	3037938/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
WALDINEI CONCEICAO DOS SANTOS	2595520/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
WASHINGTON GUIMARAES DEIRO	2713246/2022 - DEF	08/03/2022	180 DIAS
WELLINGTON SOUZA BRAGA	2713302/2022 - DEF	08/04/2022	180 DIAS
WENDELL SANTOS GONZAGA	4528526/2022 - DEF	23/02/2022	180 DIAS
WILLIAMES VILARINO OLIVEIRA	2679914/2022 - DEF	30/06/2022	180 DIAS
YURI PALMEIRA MERCES	3535806/2022 - DEF	28/04/2022	180 DIAS
ZAIDE DE SOUZA	4992936/2022 - DEF	22/04/2022	180 DIAS
ZELIA MIRANDA CALAZANS	2817488/2022 - DEF	28/03/2022	180 DIAS
ZENILDO FERREIRA BARBOSA	4134935/2022 - DEF	25/03/2022	180 DIAS
ZILDA MARI DOS SANTOS FONSECA	2931910/2022 - DEF	22/03/2022	180 DIAS

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 11 de janeiro de 2023.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ  
Secretário Municipal de Mobilidade

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 424/2023**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR AMORIM DOS SANTOS	PR1524/2023	R006131679	INDEFERIDO
ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	PR864/2023	M000156890	INDEFERIDO
ALLAN DIOU REBELLATTO BEATO	PR1480/2023	R006135128	INDEFERIDO
ANA MARTA DE ALCANTARA SANTOS	PR815/2023	T387300887	INDEFERIDO
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	PR701/2023	R006106600	INDEFERIDO
ANTONIO JOVALMAR BORGES MACHADO	PR874/2023	T119202128	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AYALA BEZERRA LEAL	PR1563/2023	T119601919	INDEFERIDO
CAMILA NOGUEIRA DE JESUS	PR509/2023	T434201759	INDEFERIDO
CAROLINE CASTELO ARAÚJO	PR442/2023	T443904225	INDEFERIDO
CONCEICAO DE MARIA MOREIRA NASCIMENTO	PR765/2023	T488809754	INDEFERIDO
DALVA SILVA COSTA	PR1155/2023	T074902255	INDEFERIDO
DANIELA SOUZA SILVA	PR668/2023	T434201668	INDEFERIDO
DANILE SOBRAL BRANDAO REMEDI	PR569/2023	T387100235	INDEFERIDO
DAVI OLIVEIRA SACRAMENTO	PR1394/2023	R006127159	INDEFERIDO
DAVID GONCALVES DA SILVA	PR869/2023	T387301005	INDEFERIDO
DENILSON SANTOS MOREIRA	PR832/2023	M000162172	INDEFERIDO
DIOGO BOTELHO DE JESUS	PR502/2023	T422200123	INDEFERIDO
ELIETE BATISTA DE MENEZES	PR846/2023	T393606027	INDEFERIDO
EROLTON NUNES OLIVEIRA	PR1180/2023	T442502926	INDEFERIDO
EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS	PR1470/2023	T491909036	INDEFERIDO
EVERTON LUIS OLIVEIRA DE SOUSA	PR1339/2023	M000150354	INDEFERIDO
FADIA EMANUELLE DA SILVA DE ALMEIDA DIAS	PR462/2023	M000157837	INDEFERIDO
FERNANDO JACKSON DE MENEZES NETO	PR1185/2023	M000158405	INDEFERIDO
FRANCISCO SANTOS LESSA	PR690/2023	T074902606	INDEFERIDO
GEORGE MELO RODRIGUES	PR606/2023	M000161109	INDEFERIDO
GILVAN DE JESUS SANTANA	PR725/2023	T421900351	INDEFERIDO
GLAYDSON MIRANDA SILVA	PR933/2023	T389100268	INDEFERIDO
IURE GUEDES SANTOS NOGUEIRA	PR1502/2023	R006133050	INDEFERIDO
JEFFERSON NASCIMENTO SANTOS	PR370/2023	R006166929	INDEFERIDO
JOÃO TELES MEDEIROS NETO	PR1106/2023	T442502535	INDEFERIDO
JOSE ADRIANO RODRIGUES SANTANA	PR491/2023	T489410269	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR	PR896/2023	R006126521	INDEFERIDO
JOSÉ FERREIRA MUNIZ NETO	PR1302/2023	R006130512	INDEFERIDO
JOSEVAL DAS NEVES COSTA	PR1509/2023	T117900206	INDEFERIDO
LAURA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	PR614/2023	T441900560	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS CALDAS	PR1272/2023	T488003255	INDEFERIDO
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS	PR1053/2023	T493302048	INDEFERIDO
LEONARDO VINICIUS ZACHARIADHES DE LIMA	PR1539/2023	T390700055	INDEFERIDO
LICIA ALEXANDRINO DE ARAUJO	PR1311/2023	R006160755	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR519/2023	T947607570	INDEFERIDO
LUANA MACHADO BISPO	PR911/2023	M000156524	INDEFERIDO
LUCAS ELISARIANO DOS SANTOS	PR1267/2023	T143008924	INDEFERIDO
LUCCA PINTO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	PR1173/2023	T489409962	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO SOARES FAHEL	PR1277/2023	T143009140	INDEFERIDO
MARCOS DA CONCEICAO	PR946/2023	T119400063	INDEFERIDO
MARIO NILLO MENDES BARBOSA	PR1027/2023	T931100752	INDEFERIDO
MARISTELA FILOMENA BURANELI	PR1010/2023	T387300067	INDEFERIDO
MARIVALDO DOS SANTOS ARAUJO	PR1233/2023	T946600375	INDEFERIDO
MARLON ALVES MOTA	PR1369/2023	M000159088	INDEFERIDO
MATEUS LIMEIRA SILVA	PR621/2023	T493804673	INDEFERIDO
MILTON DOS SANTOS	PR1056/2023	M000156666	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MONICA CRISTINA SOUZA SANTOS	PR797/2023	T115800032	INDEFERIDO
NILCIMAR ALVES CONCEICAO	PR743/2023	T947702271	INDEFERIDO
ONIVAL GOMES COSTA	PR1335/2023	T507200022	INDEFERIDO
ORLENE LEITE ALMEIDA	PR1410/2023	R006120697	INDEFERIDO
OTONEI MOREIRA CARDOSO	PR1359/2023	T946004608	INDEFERIDO
PEDRO SILVESTRE DOS SANTOS BARBOSA	PR956/2023	R006129218	INDEFERIDO
PEGA COMERCIO E SERVIÇO DE PUBLICIDADE EIRELI	PR517/2023	T394500898	INDEFERIDO
POMPEU OLIVIO DA SILVA	PR918/2023	T493301910	INDEFERIDO
RAFAEL VICENTE CORREIA DE SANTANA	PR599/2023	T395512416	INDEFERIDO
RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PR831/2023	T434201708	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	PR783/2023	M000156488	INDEFERIDO
ROBERTA DE AZEVEDO JAVOSKI	PR396/2023	R006125247	INDEFERIDO
ROSEMARY LAPA OLIVEIRA	PR1166/2023	T143109251	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR19/2023	R006124952	INDEFERIDO
SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA	PR1307/2023	T486001109	INDEFERIDO
SUELY ALVES SANTOS	PR471/2023	T489615279	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA SANTANA	PR575/2023	M000156380	INDEFERIDO
UANDERSON DIAS FERREIRA	PR1130/2023	T424203937	INDEFERIDO
UBALDINO FRANKLIN NETO	PR503/2023	T442503000	INDEFERIDO
VIRGINIA LUCIA CEZIMBRA MELLO	PR1242/2023	T483705441	INDEFERIDO
VONDIVON MIRES DOS SANTOS	PR774/2023	T506112504	INDEFERIDO
WAGNER WALLACE DE CARVALHO FARIAS	PR1399/2023	T443904023	INDEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1417/2023	R006153253	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1430/2023	R006151741	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1436/2023	R006151746	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1442/2023	R006152538	DEFERIDO
EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	PR1487/2023	R006165546	DEFERIDO
FLAVIANE NAVES ALCANTARA	PR1073/2023	R006153904	DEFERIDO
ISRAEL DOS SANTOS SANTANA	PR434/2023	T387301035	DEFERIDO
JAIRO DE SOUZA	PR478/2023	R006135469	DEFERIDO
LARISSA CAVALCANTE CAMPOS DA SILVA	PR655/2023	M000157267	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	PR338/2023	R006116769	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS VITOR	PR496/2023	R006132445	DEFERIDO
MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	PR1300/2023	R006119792	DEFERIDO
MARIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	PR1126/2023	T388700223	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR444/2023	R006152676	DEFERIDO
RENATO PEREIRA MEIRA	PR1463/2023	R006144064	DEFERIDO
RENATO PEREIRA MEIRA	PR1466/2023	R006143910	DEFERIDO
CESAR LEAL DE JESUS	PR1038/2023	R006128113	ADVERTÊNCIA
JACQUELINNE MACHADO CUNHA GOES	PR1001/2023	R006144900	ADVERTÊNCIA
JANUSIA AGUIAR FONSECA	PR389/2023	R006144092	ADVERTÊNCIA
LUCAS DA ROCHA CARNEIRO	PR380/2023	T387400111	ADVERTÊNCIA
MAGDO OLIVEIRA DA ROCHA	PR536/2023	R006129326	ADVERTÊNCIA
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	PR974/2023	R006133536	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAFAEL MAGALHAES CARVALHO	PR415/2023	R006128925	ADVERTÊNCIA
SERGIO RODRIGO SIMOES	PR1093/2023	M000157032	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

MARCUS PASSOS  
Superintendente Executivo

**RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 424/2023**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEMIR AMORIM DOS SANTOS	PR1524/2023	R006131679	INDEFERIDO
ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	PR864/2023	M000156890	INDEFERIDO
ALLAN DIOU REBELLATTO BEATO	PR1480/2023	R006135128	INDEFERIDO
ANA MARTA DE ALCANTARA SANTOS	PR815/2023	T387300887	INDEFERIDO
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	PR701/2023	R006106600	INDEFERIDO
ANTONIO JOVALMAR BORGES MACHADO	PR874/2023	T119202128	INDEFERIDO
AYALA BEZERRA LEAL	PR1563/2023	T119601919	INDEFERIDO
CAMILA NOGUEIRA DE JESUS	PR509/2023	T434201759	INDEFERIDO
CAROLINE CASTELO ARAÚJO	PR442/2023	T443904225	INDEFERIDO
CONCEICAO DE MARIA MOREIRA NASCIMENTO	PR765/2023	T488809754	INDEFERIDO
DALVA SILVA COSTA	PR1155/2023	T074902255	INDEFERIDO
DANIELA SOUZA SILVA	PR668/2023	T434201668	INDEFERIDO
DANILE SOBRAL BRANDAO REMEDI	PR569/2023	T387100235	INDEFERIDO
DAVI OLIVEIRA SACRAMENTO	PR1394/2023	R006127159	INDEFERIDO
DAVID GONCALVES DA SILVA	PR869/2023	T387301005	INDEFERIDO
DENILSON SANTOS MOREIRA	PR832/2023	M000162172	INDEFERIDO
DIOGO BOTELHO DE JESUS	PR502/2023	T422200123	INDEFERIDO
ELIETE BATISTA DE MENEZES	PR846/2023	T393606027	INDEFERIDO
EROILTON NUNES OLIVEIRA	PR1180/2023	T442502926	INDEFERIDO
EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS	PR1470/2023	T491909036	INDEFERIDO
EVERTON LUIS OLIVEIRA DE SOUSA	PR1339/2023	M000150354	INDEFERIDO
FADIA EMANUELLE DA SILVA DE ALMEIDA DIAS	PR462/2023	M000157837	INDEFERIDO
FERNANDO JACKSON DE MENEZES NETO	PR1185/2023	M000158405	INDEFERIDO
FRANCISCO SANTOS LESSA	PR690/2023	T074902606	INDEFERIDO
GEORGE MELO RODRIGUES	PR606/2023	M000161109	INDEFERIDO
GILVAN DE JESUS SANTANA	PR725/2023	T421900351	INDEFERIDO
GLAYDSON MIRANDA SILVA	PR933/2023	T389100268	INDEFERIDO
IURE GUEDES SANTOS NOGUEIRA	PR1502/2023	R006133050	INDEFERIDO
JEFFERSON NASCIMENTO SANTOS	PR370/2023	R006166929	INDEFERIDO
JOÃO TELES MEDEIROS NETO	PR1106/2023	T442502535	INDEFERIDO
JOSE ADRIANO RODRIGUES SANTANA	PR491/2023	T489410269	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR	PR896/2023	R006126521	INDEFERIDO
JOSÉ FERREIRA MUNIZ NETO	PR1302/2023	R006130512	INDEFERIDO
JOSEVAL DAS NEVES COSTA	PR1509/2023	T117900206	INDEFERIDO
LAURA MARQUES DE SOUZA SALVATORE	PR614/2023	T441900560	INDEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS CALDAS	PR1272/2023	T488003255	INDEFERIDO
LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS	PR1053/2023	T493302048	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LEONARDO VINICIUS ZACHARIADHES DE LIMA	PR1539/2023	T390700055	INDEFERIDO
LICIA ALEXANDRINO DE ARAUJO	PR1311/2023	R006160755	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR519/2023	T947607570	INDEFERIDO
LUANA MACHADO BISPO	PR911/2023	M000156524	INDEFERIDO
LUCAS ELISARIO DOS SANTOS	PR1267/2023	T143008924	INDEFERIDO
LUCCA PINTO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	PR1173/2023	T489409962	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO SOARES FAHEL	PR1277/2023	T143009140	INDEFERIDO
MARCOS DA CONCEICAO	PR946/2023	T119400063	INDEFERIDO
MARIO NILO MENDES BARBOSA	PR1027/2023	T931100752	INDEFERIDO
MARISTELA FILOMENA BURANELI	PR1010/2023	T387300067	INDEFERIDO
MARIVALDO DOS SANTOS ARAUJO	PR1233/2023	T946600375	INDEFERIDO
MARLON ALVES MOTA	PR1369/2023	M000159088	INDEFERIDO
MATEUS LIMEIRA SILVA	PR621/2023	T493804673	INDEFERIDO
MILTON DOS SANTOS	PR1056/2023	M000156666	INDEFERIDO
MONICA CRISTINA SOUZA SANTOS	PR797/2023	T115800032	INDEFERIDO
NILCIMAR ALVES CONCEICAO	PR743/2023	T947702271	INDEFERIDO
ONIVAL GOMES COSTA	PR1335/2023	T507200022	INDEFERIDO
ORLENE LEITE ALMEIDA	PR1410/2023	R006120697	INDEFERIDO
OTONEI MOREIRA CARDOSO	PR1359/2023	T946004608	INDEFERIDO
PEDRO SILVESTRE DOS SANTOS BARBOSA	PR956/2023	R006129218	INDEFERIDO
PEGA COMERCIO E SERVIÇO DE PUBLICIDADE EIRELI	PR517/2023	T394500898	INDEFERIDO
POMPEU OLIVIO DA SILVA	PR918/2023	T493301910	INDEFERIDO
RAFAEL VICENTE CORREIA DE SANTANA	PR599/2023	T395512416	INDEFERIDO
RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PR831/2023	T434201708	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA SANTOS DE JESUS	PR783/2023	M000156488	INDEFERIDO
ROBERTA DE AZEVEDO JAVOSKI	PR396/2023	R006125247	INDEFERIDO
ROSEMARY LAPA OLIVEIRA	PR1166/2023	T143109251	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTAD	PR19/2023	R006124952	INDEFERIDO
SERVEL SERVIÇOS E VEICULOS LTDA	PR1307/2023	T486001109	INDEFERIDO
SUELY ALVES SANTOS	PR471/2023	T489615279	INDEFERIDO
TIAGO SOUZA SANTANA	PR575/2023	M000156380	INDEFERIDO
UANDERSON DIAS FERREIRA	PR1130/2023	T424203937	INDEFERIDO
UBALDINO FRANKLIN NETO	PR503/2023	T442503000	INDEFERIDO
VIRGINIA LUCIA CEZIMBRA MELLO	PR1242/2023	T483705441	INDEFERIDO
VONDIVON MIRES DOS SANTOS	PR774/2023	T506112504	INDEFERIDO
WAGNER WALLACE DE CARVALHO FARIAS	PR1399/2023	T443904023	INDEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1417/2023	R006153253	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1430/2023	R006151741	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1436/2023	R006151746	DEFERIDO
DHYONATAN SOUZA RODRIGUES FONSECA	PR1442/2023	R006152538	DEFERIDO
EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	PR1487/2023	R006165546	DEFERIDO
FLAVIANE NAVES ALCANTARA	PR1073/2023	R006153904	DEFERIDO
ISRAEL DOS SANTOS SANTANA	PR434/2023	T387301035	DEFERIDO
JAIRO DE SOUZA	PR478/2023	R006135469	DEFERIDO
LARISSA CAVALCANTE CAMPOS DA SILVA	PR655/2023	M000157267	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO	PR338/2023	R006116769	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS VITOR	PR496/2023	R006132445	DEFERIDO
MARCOS AURELIO SOUZA PALMEIRA	PR1300/2023	R006119792	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	PR1126/2023	T388700223	DEFERIDO
POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	PR444/2023	R006152676	DEFERIDO
RENATO PEREIRA MEIRA	PR1463/2023	R006144064	DEFERIDO
RENATO PEREIRA MEIRA	PR1466/2023	R006143910	DEFERIDO
CESAR LEAL DE JESUS	PR1038/2023	R006128113	ADVERTÊNCIA
JACQUELINNE MACHADO CUNHA GOES	PR1001/2023	R006144900	ADVERTÊNCIA
JANUSIA AGUIAR FONSECA	PR389/2023	R006144092	ADVERTÊNCIA
LUCAS DA ROCHA CARNEIRO	PR380/2023	T387400111	ADVERTÊNCIA
MAGDO OLIVEIRA DA ROCHA	PR536/2023	R006129326	ADVERTÊNCIA
NICIA OLGA ANDRADE DE SOUZA DANTAS	PR974/2023	R006133536	ADVERTÊNCIA
RAFAEL MAGALHAES CARVALHO	PR415/2023	R006128925	ADVERTÊNCIA
SERGIO RODRIGO SIMOES	PR1093/2023	M000157032	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo

**RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

**LOTE PUBLICAÇÃO: 422/2023**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANA RIBEIRO MARQUES DA CRUZ	PR948/2023	T442502334	INDEFERIDO
ANDERSON ALBERTO DOREA E DOREA	PR1454/2023	R006132237	INDEFERIDO
ANGELO MARIO DA SILVA SOARES	PR1312/2023	T487701666	INDEFERIDO
AURINO LAGO DE OLIVEIRA FILHO	PR802/2023	R006139664	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA	PR825/2023	R006128376	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA	PR834/2023	R006147211	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIS DOS SANTOS QUEIROZ	PR527/2023	F001496562	INDEFERIDO
CREMILDA CONCEICAO RIBEIRO MENDES	PR784/2023	T395511156	INDEFERIDO
DANILA CALAZANS LIMA SANTOS	PR759/2023	T495001118	INDEFERIDO
DANILO SOUSA SANTOS	PR600/2023	T143009431	INDEFERIDO
DEMOSTENES LIMA TEIXEIRA	PR376/2023	T442502749	INDEFERIDO
DENILSON SANTOS MOREIRA	PR487/2023	M000152839	INDEFERIDO
DENIVALDO ALVES PEREIRA	PR1158/2023	R006139300	INDEFERIDO
DERALDO DE JESUS CARVALHO	PR775/2023	T437102224	INDEFERIDO
DIOGO RIBEIRO DA SILVA	PR994/2023	R006170610	INDEFERIDO
ELIENE DE SOUZA ARAUJO	PR952/2023	T493302507	INDEFERIDO
ELIETE DUARTE DE MACEDO	PR1182/2023	T489410201	INDEFERIDO
EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS	PR1468/2023	T488809089	INDEFERIDO
FRANZ WAGNER SANTOS DE FREITAS	PR1542/2023	T489618132	INDEFERIDO
FRIGORIFICO MONTEIRO	PR511/2023	R006129741	INDEFERIDO
GABRIEL BICALHO MUNIZ	PR1102/2023	T489616144	INDEFERIDO
GEORGE MELO RODRIGUES	PR604/2023	M000160989	INDEFERIDO
GEOVANE MAGGITI CERQUEIRA	PR1045/2023	R006125053	INDEFERIDO
GERALDO DE ALMEIDA SAMPAIO	PR436/2023	T489617979	INDEFERIDO
GILMAR FERREIRA MENDES SILVA	PR580/2023	M000157183	INDEFERIDO
GLECIA MIRA DE SOUZA	PR1268/2023	T143009449	INDEFERIDO
IAGO LEITE FONTES	PR653/2023	T393002100	INDEFERIDO
JACKSON DA CONCEICAO ROSAS	PR1236/2023	M000157495	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JACQUELINE DE SENA WALTER	PR1274/2023	T143109040	INDEFERIDO
JADILSON ROCHA DE SOUZA	PR1346/2023	R006124812	INDEFERIDO
JOAO ANTONIO DE LIMA FILHO	PR465/2023	M000162359	INDEFERIDO
JOSE CARLOS LIMA	PR1296/2023	T489410767	INDEFERIDO
JOSE JESUS DE MENEZES	PR770/2023	T143108919	INDEFERIDO
JOSE WILSON DE SIQUEIRA SAO THIAGO	PR1144/2023	T486001295	INDEFERIDO
JUCA ROQUE CARVALHO	PR1304/2023	T141300507	INDEFERIDO
JUCA ROQUE CARVALHO	PR1308/2023	T928601075	INDEFERIDO
LETICIA MARQUES DOS SANTOS	PR870/2023	T489616475	INDEFERIDO
LETICIA MOREIRA SANTOS SOUZA	PR659/2023	T928601139	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR485/2023	R006148124	INDEFERIDO
LUCCA PINTO DE ALMEIDA E OLIVEIRA	PR1176/2023	T442502152	INDEFERIDO
LUIS FERNANDO SOARES FAHEL	PR1280/2023	T489617145	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO GOMES CRUZ	PR611/2023	T890000983	INDEFERIDO
NICODEMOS PINHEIRO SIMAS	PR1504/2023	R006132466	INDEFERIDO
OSEAS ALVES DE SOUZA JUNIOR	PR851/2023	M000157823	INDEFERIDO
PEGA COMERCIO E SERVIÇO DE PUBLICIDADE EIRELI	PR520/2023	T394500912	INDEFERIDO
RAISSA MAIA COSTA	PR1484/2023	T506200248	INDEFERIDO
RAMIRES BISPO ANDRADE	PR1153/2023	T914303902	INDEFERIDO
RAUL FRANCISCO DOS SANTOS BASTOS	PR876/2023	T393606306	INDEFERIDO
REINALDO LAGO DE JESUS	PR1214/2023	T388500067	INDEFERIDO
ROBERTA DE AZEVEDO JAVOSKI	PR391/2023	R006125075	INDEFERIDO
ROBERTO JOAO STARTERI SAMPAIO	PR693/2023	T927603174	INDEFERIDO
ROBERTO TEIXEIRA DE FRANCA	PR935/2023	R006165908	INDEFERIDO
ROSEVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PR1444/2023	R006146257	INDEFERIDO
SAMUEL CERQUEIRA SANTOS	PR451/2023	R006120228	INDEFERIDO
SERGIO LUIS ALVES DE OLIVEIRA	PR900/2023	R006142749	INDEFERIDO
SERGIO VILAS BOAS SANTOS	PR1111/2023	R006135133	INDEFERIDO
SUELY ALVES SANTOS	PR473/2023	T489613853	INDEFERIDO
VALTER FERREIRA SALOMAO	PR733/2023	M000158279	INDEFERIDO
YARA DO COUTO	PR506/2023	T143009161	INDEFERIDO
ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	PR1262/2023	T491908984	DEFERIDO
ANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	PR676/2023	T489615460	DEFERIDO
ANTONIO SERGIO GOMES DE SOUZA	PR1203/2023	T424203975	DEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR512/2023	R006131019	DEFERIDO
BARBARA REJANE LUNA DA PAIXAO DO MONTE	PR1099/2023	R006159654	DEFERIDO
ELIZA REGINA DULTRA TEIXEIRA DE FREITAS	PR924/2023	T947607402	DEFERIDO
EVANDRO LOPES DE OLIVEIRA	PR1488/2023	R006165342	DEFERIDO
FLAVIANE NAVES ALCANTARA	PR1078/2023	R006128757	DEFERIDO
FLAVIANE NAVES ALCANTARA	PR1004/2023	R006154141	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR400/2023	R006136740	DEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	PR419/2023	R006127776	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS VITOR	PR494/2023	R006132404	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS VITOR	PR497/2023	R006132403	DEFERIDO
MARIA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	PR1127/2023	T388700222	DEFERIDO
PAULO MARCOS ALVES DE SOUZA	PR1571/2023	T425610799	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RENATO PEREIRA MEIRA	PR1464/2023	R006144131	DEFERIDO
ROSELY CRISTINA RUA BOZZOLA	PR552/2023	R006097703	DEFERIDO
VALDIVINO BISPO DOS SANTOS	PR965/2023	R006158655	DEFERIDO
ADIEL JOSE GOIS	PR1066/2023	R006130322	ADVERTÊNCIA
ALLAN SERGIO SOUSA SANTOS	PR702/2023	R006129009	ADVERTÊNCIA
ANA CLAUDIA DANTAS FONTES	PR1043/2023	R006156800	ADVERTÊNCIA
ANA KAREN ALBUQUERQUE SOARES DE LIMA	PR840/2023	R006126845	ADVERTÊNCIA
ANDERSON SALES SANTOS	PR1029/2023	R006134420	ADVERTÊNCIA
EDSON SANTOS DO CARMO	PR914/2023	R006153198	ADVERTÊNCIA
JOSEILTON BATISTA RIBEIRO	PR1226/2023	R006146519	ADVERTÊNCIA
JOSELINHO LOPES DE SOUSA	PR1533/2023	R006135917	ADVERTÊNCIA
JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES	PR1478/2023	M000156297	ADVERTÊNCIA
MARIA ROSE MARY PEREIRA	PR1071/2023	R006138256	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

**MARCUS PASSOS**  
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
219451/2021	ADILSON TEIXEIRA DOS ANJOS	2º, 3º, 4º, 5º, 6º E 7º
187862/2022	ANGELO MARCIO CAPINA CARLOS	2º
181710/2022	HUMBERTO CASTRO HOLUM	2º
121487/2022	FRANCISCO ABREU SANTOS	5º
12721/2022	CRISTOVALDO DOS SANTOS DE SOUZA	2º
118840/2022	ANDRE LUIS MOTTA DOS ANJOS	3º
154920/2022	CRISTIANO CIDREIRA ANDRADE	4º
156006/2022	DIEGO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	2º
113283/2022	EDVALDO JOSE DE JESUS FERREIRA	3º
158041/2022	FABIANA DE FIGUEREDO SANTOS	3º
139507/2022	LUCILIA AQUINO FREITAS	3º
153248/2022	CRISTIAN DORES LOPES	3º
158314/2022	JORGE EVALDO CERQUEIRA	4º
186771/2022	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	4º

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**TEREZINHA DE JESUS**

Coordenadora Administrativa

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
189750/2022	GERSON DE OLIVEIRA CERQUEIRA	3º
168221/2022	VALFREDO FELIX CERQUEIRA	4º

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**TEREZINHA DE JESUS**

Coordenadora Administrativa

**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 009/2023**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 09/01/2023 a 23/01/2023, o servidor JORGE SILVA DOS SANTOS,



matrícula 3101793, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição da titular CAROLINA BATISTA SANTANA, matrícula 3101905, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de janeiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº 010/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 13/01/2023, o servidor GILCIMAR FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 3158775, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de janeiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### PORTARIA Nº 011/2023

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 09/01/2023 a 23/01/2023, o servidor GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS, matrícula 3101571, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular, GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS, matrícula 3100722, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 11 de janeiro de 2023.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação do NEMAG - Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - criada pelo Decreto Nº 31.888 de 04/12/2019, Decreto nº 33.291 de 10/12/2020, Decreto nº 34.809 de 22/11/2021, e Decreto 34.809 republicado em 14/12/2021, vinculados à Secretaria Municipal da Fazenda, através do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) com base na Lei Federal Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Federal Nº 8.883/1994, Lei Complementar 123/1996, Lei Municipal Nº 4.484/1992, no que couber, e Lei Municipal Nº 8.421/2013, Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 32.562/2020, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022;

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a prestação de serviços de: - cobertura aerofotogramétrica de 415 km2 do Município de Salvador e entorno adjacente em escala 1:1.000, apoio de campo suplementar e aerotriangulação para geração das ortomagens digitais; e - mapeamento móvel terrestre de 360º de 2.500 km, conforme especificações dispostas no Termo de Referência;

PROCESSO SEFAZ Nº: 69347/2022;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14:00 do dia 16/01/2023 até às 09:00h do dia 27/01/2023 (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/01/2023 às 09:30h (horário de Brasília);

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 27/01/2023 às 10:00h (horário de Brasília);

Edital encontra-se à disposição no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**GEORGE MELO BARRETO**  
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 007/2023- PROC: 117736/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de BATERIA E PILHA**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 24/01/2023; abertura no dia 25/01/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 25/01/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**CONCORRENCIA - SEMGE Nº 001/2020 - PROC: 3597/2019 - SEMGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DO SETOR DO AUDIO VISUAL, QUE APRESENTE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, VISANDO A DINAMIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO SALVADOR FILMES, POR 12 MESES, IMPLANTANDO AS AÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

LICITAÇÃO FRACASSADA

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente COMPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 081/2022- PROC: 120519/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de MAT. DE LIMPEZA/UTENSÍLIOS (ESFREGÃO, REFIL, CONJUNTO E MOP).**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI	01	R\$ 259.991,72
FAZ DO BRASIL INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	02	R\$ 34.799,89

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2023

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, designada pela Portaria nº 199/2022, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022 Decreto Municipal nº 34.047/2021 e Portaria nº 624 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 147605/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Desmontagem, transporte e montagem de 06 (seis) módulos de arquivos deslizantes duplos e 02 terminais com 05 (cinco) metros de profundidade marca Aceco - Linha 1000.

Prazo para recebimento das Propostas de Preços será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá proposta a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: [copel@educacaosalvador.net](mailto:copel@educacaosalvador.net).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico, [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 126586/2021

CONTRATADA: FIGUEIREDO SERVIÇOS ELÉTRICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 44.190.382/0001-39

OBJETO: Aquisição de: BELICHES EM AÇO REFORÇADO, para serem utilizados por profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso:

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde).  
PRAZO DE ENTREGA: Imediato  
DATA DO ATO: 19/12/2022

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico - SMS nº 345/2022  
Processo nº 76.063/2022  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) PRESTADORA (S) DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS E COLOCAÇÃO DE MICRO CHIP.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara arquivamento destes autos em razão do fato superveniente que ensejou o deslocamento de competência da SMS para SECIS, cancelando o referido certame.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2023

Salvador, 10 de janeiro de 2023.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Dispensa de Licitação nº. 031/2022, Processo nº 1265862022, publicada no DOM nº 8.449 de 07 a 09 de janeiro de 2023, página 48.  
Dispensa de Licitação nº. 031/2022 - CONTRATADA: FIGUEIREDO SERVIÇOS ELÉTRICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 44.190.382/0001-39  
OBJETO: Aquisição de: BELICHES EM AÇO REFORÇADO, para serem utilizados por profissionais do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023-Processo nº 184104/2022-Tipo: Menor Preço**  
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Implantação do SAC Náutico, localizado no espaço do DOCA 1, Av. da França, S/N - Comércio, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

### Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 30/01/2023

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
  - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
  - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4331/4339 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 23/2022-Processo nº 148683/2022-Tipo: Menor Preço**  
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado no bairro da Boca do Rio-Salvador/Ba, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.  
Vencedora: GAN ENGENHARIA EIRELI, na condição de ME/EPP, com valor K de 0,81, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 3.932.521,56 (três milhões novecentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93  
Data Homologação/Adjudicação: 11/01/2023

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 179248/2022.  
CONTRATO: nº 089/2019.  
OBJETO: Alteração de endereço da sede da empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA, que passa de Rua Washington Luiz, nº 185, Vila Costa, Suzano - SP, para **Rua Werner Van Siemens, nº 111, Bloco A, 9º andar, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo - SP, CEP 05069-900.**  
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS.  
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 179248/2022.  
CONTRATO: nº 060/2021.  
OBJETO: Alteração de endereço da sede da empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA, que passa de Rua Washington Luiz, nº 185, Vila Costa, Suzano - SP, para **Rua Werner Van Siemens, nº 111, Bloco A, 9º andar, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo - SP, CEP 05069-900.**  
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS.  
CNPJ/MF sob n.º 05.969.071/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2023.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2023

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA  
**CNPJ:** 00.381.224/0001-90  
**PROCESSO Nº:** 208310/2022  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA para a aquisição de 30.000 (trinta mil) assinaturas digitais do Jornal Tribuna da Bahia para professores e alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos pelo período de 01 (um) ano.  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.  
**EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias corridos para disponibilização das assinaturas digitais (login e senha) e de 12 (doze) meses para o serviço de assinatura anual, contados a partir da assinatura do contrato.  
**VALOR:** R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.361.0014.233300; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 1.500.1.  
**ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023.  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**MARCELO SACRAMENTO DE ARAÚJO**  
Parque Publicitário Ltda

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos abaixo, com vistas à alteração da Dotação Orçamentária:

Nº CONTRATO	CRETOR	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
134/2022	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.361.0001.113300	44.90.51	1.500.1
144/2021	EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	12.365.0001.113400 12.361.0001.113500	44.90.51	1.500.1

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**MARILIA CASTILHO**  
Diretora/Gestora do FME

### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos abaixo, com vistas à alteração da Dotação Orçamentária:

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	FONTES
035/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	05.342.580/0001-19	1.500.1 1.541.3 1.540.3
065/2019	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	03.682.189/0001-38	1.500.1 1.541.3 1.540.3
051/2019	SALVADOR COM. DE PEÇAS	02.805.041/0001-80	1.500.1, 1.540.3
052/2019	QUALY ENGENHARIA LTDA	05.903.304/0001-82	1.500.1 1.540.3
053/2019	COMTECH ENGENHARIA LTDA	07.440.770/0001-02	1.500.1 1.540.3
061/2019	METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03	1.500.1 1.540.3
062/2019	PROSPER CONSTRUTORA LTDA	09.357.768/0001-91	1.500.1 1.540.3
064/2019	TK ELEVADORES BRASIL LTDA (ANTIGOTHYSSNKRUPP ELEVADORES S/A)	90.347.840/0010-09	1.500.1 1.540.3
073/2019	ANGRA ENGENHARIA LTDA	8722657000174	1.500.1 1.540.3
086/2019	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	11.508.726/0001-56	1.500.1 1.540.3
003/2020	METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	07.843.902/0001-39	1.500.1
068/2020	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAED	07.417.529/0001-54	1.500.1 1.541.3
069/2020	MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	06.942.027/0001-80	1.500.1 1.540.3
070/2020	MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NÁUTICOS	01.112.137/0001-09	1.500.1 1.540.3
071/2020	AVALANCHE SERVIÇOS MARÍTIMOS EIRELI (ANTIGO ROSINALDO SANTOS FREITAS)	21.195.755/0001-69	1.500.1 1.540.3
072/2020	ASSOCIAÇÃO DOS BARQUEIROS DA ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS	03.608.797/0001-00	1.500.1 1.540.3
092/2020	CONSÓRCIO CS/GBM	33.833.880/0001-36	1.500.1
096/2020	EDMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA	18.865.155/0001-56	1.500.1 1.540.3
100/2020	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	11.508.726/0001-56	1.500.1 1.540.3
101/2020	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	11.508.726/0001-56	1.500.1 1.540.3
104/2020	ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA	08.380.889/0001-91	1.500.1 1.540.3
069/2021	INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	05.903.304/0001-82	1.500.1 1.541.3
093/2021	STUDIO CINE VÍDEO LTDA	11.167.701/0001-36	1.500.1 1.541.3
094/2021	TV ARATU S/A	15.199.136/0001-40	1.500.1 1.541.3
095/2021	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES BAHIA LTDA	13.810.015/0001-67	1.500.1 1.541.3
100/2021	FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO	29.527.413/0001-00	1.500.1 1.541.3 1.550.3

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	FONTES
102/2021	LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA	11.508.726/0001-56	1.500.1
125/2021	CONSÓRCIO COMTECH/FPE	07.440.770/0001-02	1.500.1 1.550.3 1.541.3
126/2021	CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	05.903.304/0001-82	1.500.1 1.550.3 1.541.3
127/2021	CONSÓRCIO CS/GBM	33.833.880/0001-36	1.500.1 1.550.3 1.541.3
128/2021	CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	05.903.304/0001-82	1.500.1 1.550.3 1.541.3
129/2021	CONSÓRCIO BMV/GBM	00.965.611/0001-74	1.500.1 1.550.3 1.541.3
130/2021	CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	07.103.225/0001-12	1.500.1 1.550.3 1.541.3
131/2021	CONSÓRCIO CS/GBM	33.833.880/0001-36	1.500.1 1.550.3 1.541.3
132/2021	CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO	07.103.225/0001-12	1.500.1 1.550.3 1.541.3
137/2021	NORDESTE ENGENHARIA LTDA	01.978.980/0001-64	1.500.1 1.570.3 1.754.1 1.541.3
140/2021	RTF CONSTRUÇÕES EIRELI	27.773.835/0001-30	1.500.1 1.754.1 1.541.3
144/2021	EPTA EMPREENDIMENTOS EIRELI	25.173.473/0001-11	1.500.1 1.754.1 1.541.3
150/2021	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	1.500.1 1.550.3
154/2021	PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA	00.381.224/0001-90	1.500.1
003/2022	CONSÓRCIO SSAUDE	CONSÓRCIO SSAUDE	1.500.1
008/2022	CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA (CONSÓRCIO ESCOLAS SALVADOR)	11.630.923/0001-43	1.500.1 1.550.3
012/2022	BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CONSÓRCIO BMV/GBM)	00.965.611/0001-74	1.500.1 1.550.3 1.541.3
100/2022	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	03.795.071/0013-50	1.500.1 1.550.3 1.541.3
104/2022	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	61.600.839/0001-55	1.500.1
134/2022	CONSÓRCIO CS/GBM	33.833.880/0001-36	1.500.1 1.540.3
137/2022	CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II	00.991.667/0001-01	1.500.1 1.540.3
162/2022	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	162/2022	1.500.1 1.552.3
163/2022	LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	163/2022	1.500.1 1.552.3
164/2022	JMC SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI	164/2022	1.500.1 1.552.3
192/2022	ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	192/2022	1.500.1 1.550.3
194/2022	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA	194/2022	1.552.3
195/2022	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA - NOSSA TERRA	195/2022	1.552.3
196/2022	COOPERATIVA NORDESTINA DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - COOPERNORDESTINA	196/2022	1.552.3
197/2022	COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS AGRICULTORES ASSENTADOS - COOPTERRA	197/2022	1.552.3
198/2022	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILÓ E REGIÃO - COOPAG	198/2022	1.552.3
199/2022	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA - COOPAL	199/2022	1.552.3
200/2022	COOPERATIVA AGRÍCOLA DE DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL DO SUL DA BAHIA - COOPADESBA	200/2022	1.552.3

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	FONTES
213/2022	2002 DISTRIBUIDORA	213/2022	1.500.1 1.550.3
166/2022	TECH4KIDS EDITORA LTDA	166/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
168/2022	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	168/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
201/2022	CLARO S/A	201/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
205/2022	CLARO S/A	205/2022	1.500.1 1.541.3 1.550.3
206/2022	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	09.543.618/0001-72	1.500.1 1.541.3 1.550.3
208/2022	CLARO S/A	40.432.554/0001-47	1.500.1 1.541.3 1.550.3
209/2022	SOLUÇÕES MODERNA EDITORA	08.623.848/0001-89	1.500.1 1.540.3
215/2022	GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO	41.956.724/0001-90	1.550.3 1.541.3 1.550.3
217/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	1.550.3 1.541.3 1.550.3
218/2022	TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.927.849/0001-64	1.550.3 1.541.3 1.550.3
220/2022	SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI	09.543.618/0001-72	1.550.3 1.541.3 1.550.3
221/2022	TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.927.849/0001-64	1.550.3 1.541.3 1.550.3
223/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	1.550.3 1.541.3 1.550.3
225/2022	TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	33.927.849/0001-64	1.550.3 1.541.3 1.550.3
226/2022	OVERNEW SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	16.509.262/0001-16	1.550.3 1.541.3 1.550.3
002/2023	CONSÓRCIO ASTEC	09.543.618/0001-72	1.550.3 1.541.3 1.550.3

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**MARILIA CASTILHO**  
Diretora/Gestora do FME**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018**

PROCESSO: Nº 127950/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em revisar o percentual dos valores provisionados, do contrato, alterando assim o percentual do aviso prévio trabalhado, atualmente em 0,20%, para 0% e o aviso prévio indenizado atualmente em 4,38% para 1,42%. Ao valor da parcela mensal do contrato de gestão fica acrescido o montante de R\$ 444.239,45 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente a ampliação dos serviços de cirurgia pediátrica, serviços de Urologia e serviços Ortopédicos oferecidos no HMS, conforme Anexos I e II do presente termo aditivo. Desta forma, o valor mensal do contrato passará para R\$ 12.080.477,10 (doze milhões oitenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA.**

CNPJ: 15.153.745/0001-68.

DATA DA ASSINATURA 02/01/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antônio Rodrigues Alves.

Salvador, 11 janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020**

PROCESSO Nº 47451/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/01/2023 e término em 04/04/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de

Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **SÔNIA E ARLINDO CLINICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS LTDA**

CNPJ: 42.175.539/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2022**

PROCESSO: Nº 1799911 e 178968/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 16/01/2023 e término em 15/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 47.853.936/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Sergio Andrade de Almeida

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022**

PROCESSO Nº 152987/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/01/2023 e término em 13/04/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **A2 EI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.003.488/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Edivagner Almeida de Araujo

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018**

PROCESSO: Nº 202.980/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 35.190,40 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais e quarenta centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 120.601,61 (cento e vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos) para R\$ 155.792,01 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE.**

CNPJ: 13.810.502/0001-20.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Bárbara Cristina Souza Silva.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018**

PROCESSO: Nº 202.949/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 20.508,97 (vinte mil e quinhentos e oito reais e noventa e sete centavos). Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 89.168,50 (oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 109.677,47 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **INSTITUTO GUANABARA.**

CNPJ: 15.233.992/0001-74.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023.

REPRESENTANTE LEGAL: Maria José Calheira Lobo Teixeira da Silva.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2021

PROCESSO: Nº 141001/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14.; 0.1.91; 0.1.00  
CONTRATADA: IGOR LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 44.141.841/0001-94  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Lima Vieira.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos psiquiátricos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e Centros de Saúde Mental - CSM, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).  
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.00, 0.1.02, 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **TIAGO DE JESUS SILVA**  
CNPJ: 40.750.484/0001-00  
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Tiago de Jesus Silva**

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9785/2022, Processo nº 8047/2021, publicada no DOM nº 8.394, de 19 de outubro de 2022, página 21.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 8047/2021

LEIA-SE:

PROCESSO: 98047/2021

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2020

PROCESSO: Nº 134829/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14.; 0.1.91; 0.1.00  
CONTRATADA: ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 10.278.724/0001-55  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.  
AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93  
RESPONSÁVEL LEGAL: Maome Siidid Martins Alves.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 01/2023

**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO e SPE SMART CAMINHO DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

**OBJETO:** Tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 5911000000-11707/2022, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e SPE SMART Caminho das Árvores Empreendimento Imobiliário Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 565.738,63 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos)**, conforme cálculo à fl. 304 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 314v, divididos em 10 (dez) parcelas, no valor de R\$ 56.573,87 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 2595/2023.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA  
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.  
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 002/2019 por mais 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023  
AMPARO LEGAL: inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 11/01/2023.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 182117/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 31/01/2023 e término em 30/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **JHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 38.184.575/0001-84  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Alinne Hannah Silva Barberino

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2021

PROCESSO: Nº 1799911 e 137303/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/01/2023 e término em 26/04/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **AMECLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 39.957.304/0001-87  
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2023  
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO** Nº 205708/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020

Nº

02/2023

**CONTRATO** Nº 205708/2022  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 20/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO Nº006-D/2023****PROCESSO Nº2744/2023****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica prestação de serviços de impressão de Cartilhas de Veículos e das Cartilhas de Blocos para o Carnaval de Salvador 2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$49.999,50 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o Exercício de 2023 - Informamos a dotação orçamentária a seguir: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de janeiro de 2023.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ALEXANDRE CHAGAS OLIVEIRA.**

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 35/2022**

Processo Administrativo nº 204552/2022

Contrato nº 35/2022-objeto: execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Camarajipe (vizinho a Nova Estação Rodoviária do BRT) situada na Av. Tancredo Neves - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF sob o nº 27.773.835/0001-30

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 20/01/2023 e término em 20/03/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, incisos I e II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/12/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e EMILIO TADEU NAJAR-RFT

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ nº 04.955.132/0001-28**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a alteração do cronograma de Atividades do Projeto Tecultura, visando modificar os dias da semana de cada atividade, sem alteração do valor, conforme parecer técnico da Gestora de Parceria (fl.482) a Plano de Trabalho (fls. 464/480) que passa a fazer parte integrante deste instrumento.**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2022

CONCEDENTE: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64  
ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM, CNPJ nº 04.955.132/0001-28**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a alteração do cronograma de Atividades do Projeto Tecultura, visando modificar os dias da semana de cada atividade, sem alteração do valor, conforme parecer técnico da Gestora de Parceria (fl.482) a Plano de Trabalho (fls. 464/480) que passa a fazer parte integrante deste instrumento.**Base Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 04 de janeiro de 2023.

**FERNANDA SILVA LORDELO**

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6399/2022	GABRIEL BENIGNO DO ROSARIO	R. A. CONSTRUÇÃO
22585/2022	JUCELIA MARIA DE S. SOUZA	ALT. CADASTRAL
35778/2022	THIAGO ARAUJO FIAIS	ALT. TITULARIDADE
1142/2022	DEBORA NASCIMENTO S. SOUZA	ALT. TITULARIDADE
103762022	NEW ERA ADMINISTRAÇÃO DE BENS	R. AREA TERRENO
5311/2022	TEREZINHA PARAISO SILVA	ADMINISTRATIVO
32947/2022	ALEXANDRE SANTANA BARRETO	ALT. TITULARIDADE
36888/2020	LAUDELINO DOS SANTOS FILHO	P. LANÇAMENTO
6725/2022	JANETE MENEZES VIANA	DESMEBRAMENTO
10291/2022	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	IMUNIDADE / IPTU
14219/2021	ANTONIA MARTINS DOS S. NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
9273/2022	NELMA VITAL DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
12550/2022	PROVINCIA FRANCISCANA IMACULADA	ISENÇÃO / IPTU
26174/2022	ROBSON SILVA DOS SANTOS	ALT. N. OCUPAÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49950/2020	IGREJA BATISTA GRAÇA E PAZ	P. LANÇAMENTO
38100/2022	POLIANA SANTANA MOREIRA	ALT. CADASTRAL
37139/2022	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
27246/2022	ZENILDA SANTOS LIMA	ALT. TITULARIDADE
34843/2022	DROGARIA SÃO PAULO S.A	ALT. LOGRADOURO
33008/2021	JOSE DEBORA BASTOS SANTOS	R. P. CONSTRUTIVO
31156/2022	NADIA MARIA N. DE CARVALHO	ALT. CADASTRAL
18306/2022	FREDSON DE OLIVEIRA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18545/2022	ANDRE LUIZ DOS SANTOS CALMON	ALT. TITULARIDADE
24626/2022	ELIZABETE FONTES CABECEIRAS	ALT. TITULARIDADE
18554/2022	ANDERSON LUIZ REIS FERNANDES	ALT. TITULARIDADE
22473/2022	LUANA DUQUE F. OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
21730/2022	LUIZ PAULO SANTANA DA PAIXÃO	ALT. TITULARIDADE
20913/2022	AMANDA FELICISSIMA Q. NETA	ALT. TITULARIDADE
22349/2022	LUISA SILVA LIMA	ALT. TITULARIDADE
18574/2022	ERICA DE SOUZA PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
18939/2022	AGENOR ALMEIDA MOTA JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
19281/2022	EZEQUIEL SANTOS CRUZ	R. A. CONSTRUÇÃO
29825/2021	JOEL DE JESUS ALVES	ALT. TITULARIDADE
16600/2022	JOSE ANTONIO DA C. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
29170/2022	ELIANA SANTOS DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
19265/2022	ESPOLIO DE FRANCISCO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
20209/2022	ELJON MATEUS DA S. SANTANA	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
21803/2022	ABIGAIL BERNARDA DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
19405/2022	EDNA SILVCA BORGES	ALT. TITULARIDADE
26402/2022	LAIS REBOUÇAS DE SANTANA	ALT. LOGRADOURO
38652/2022	FERREIRA FERRAZ INCORPORAÇÕES	R. AREA TERRENO
33244/2022	SILAS SANTANA DE MACEDO	ALT. TITULARIDADE
36676/2022	ESPOLIO DE BENJAMIN N. FERNANDEZ	ALT. CADASTRAL
11043/2022	VALDEMIR ALVES DE SOUSA	CANC. INSCRIÇÃO
39181/2022	JOÃO MARCOS BENEVIDES LIMA	ALT. TITULARIDADE
27716/2022	MARIA NOEMIA M. SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
29408/2022	MGA ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO	R. AREA TERRENO
9189/2022	FERNANDO SOARES DE FREITAS	ALT. CADASTRAL
22897/2022	PEDRO HENRIQUE DOS S. CORREIA	ALT. TITULARIDADE
27291/2022	RINANCI TRINDADE DO NASCIMENTO	R. A. CONSTRUÇÃO
25014/2022	JADISON ARAUJO DA SILVA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 11 de janeiro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37662/2022	HUDSON NASCIMENTO SOZA	ALT. TITULARIDADE
16404/2022	MARIA LUCIA DOS REIS BRITO	R. P. CONSTRUTIVO
24779/2022	TIAGO SANTOS DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
20371/2022	BAHIA WORKWEAR UNIFORMES LTDA	ALT. TITULARIDADE
18034/2022	WILSON ROBERTO COSTA V. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
31248/2022	MENILDO SOUZA CRISPIM	ALT. TITULARIDADE
22447/2022	LINIELZA DOS SANTOS SOUSA	CANC. DUPLICIDADE
22472/2022	DALVA SANTOS ARAUJO	CANC. DUPLICIDADE
22022/2022	ANADISSOR FRANCISCO DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
1088/2022	ESPOLIO DE IZIDRO B. DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
22748/2022	MARCELO KALOA K. P. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
21670/2022	FABIANO BORRE	ALT. TITULARIDADE
21669/2022	FABIANO BORRE	ALT. TITULARIDADE
20850/2021	ANDRE DE CASTRO FARIA	DESMEMBRAMENTO
9442/2022	MANUEL TAVARES DOS SANTOS	C. DUPLICIDADE
22122/2021	MARIA LUIZA DE O. CAVALCANTE	R. AREA TERRENO
16139/2022	ANTONIO JORGE P. COSTA	DESMEMBRAMENTO
9519/2021	HAMILTON OLIVEIRA BARROS	P. LANÇAMENTO
20960/2022	HILDENOR LIMA M. DA COSTA	CANC. DUPLICIDADE
22668/2022	FABIANO VIANA COPPIETERS	ALT. TITULARIDADE
19320/2022	EDLEUSA GOMES DOS S. ALMEIDA	ALT. TITULARIDADE
19544/2022	MARCELO BRASILEIRO DA CUNHA	ALT. TITULARIDADE
20583/2022	EDILBERTO NONATO FERREIRA	T. TRIBUTAÇÃO
24436/2022	ELIZABETE DOS SANTOIS	ALT. TITULARIDADE
21863/2022	RODRIGO LADEIRA	ALT. TITULARIDADE
21423/2022	ELIEDE LAGO G. ALVES	ALT. TITULARIDADE
13945/2022	HELENISE BASTOS DUARTE	DESMEMBRAMENTO
7274/2017	NORCON SOCIEDADE N. CONSTRUÇÃO	R. VALOR VENAL
11478/2022	ANTONIO MARCOS S. FERREIRA	ALT. N. OCUPAÇÃO
37974/2022	MARCIO QUEIROZ DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
6236/2022	ADEMIR DA CRUZ PEREIRA	P. LANÇAMENTO
35812/2022	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	ALT. LOGRADOURO
17398/2022	MARCELO SOUZA ROCHA	ALT. CADASTRAL
31894/2022	ERENICE DE ALECAR	ALT. TITULARIDADE
30451/2022	NILTON DE ABREU SANTA RITA	ALT. TITULARIDADE
9027/2022	CLEIDE SUELI A. DE R. PEREIRA	ALT. TITULARIDADE
21091/2022	LUCA NASCIMENTO MENEZES	ALT. TITULARIDADE
12319/2022	CLUBE DE MAES DE D AVELAR	IMUNIDADE / IPTU
9507/2022	ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO URSO	ISENÇÃO / IPTU
30306/2022	MACAR PATRIMONIAL LTDA	ALT. N. OCUPAÇÃO
14838/2022	BARBARA LEAL DE JESUS	P. LANÇAMENTO
27163/2022	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	ALT. CADASTRAL
28645/2022	ESPOLIO DE NILTON DA P. DOS SANTOS	ALT. CADASTRAL
22781/2022	IVANIA ALVES DE CERQUEIRA	DESMEMBRAMENTO
26347/2022	ELIENE EVANGELISTA DO ROSARIO	ALT. CADASTRAL
27934/2022	ESTELITA VILARINA LIMA	ALT. CADASTRAL
25978/2022	EDNOLIA DIAS	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28786/2022	DINALVA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
28955/2022	EMERSON NONATO M. MACEDO	ALT. CADASTRAL
26582/2022	JOSE EDSON DE JESUS	ALT. CADASTRAL

Salvador, 11 de janeiro de 2023

ROGER GEBERS FREITAS  
Cordenadoria de Cadastro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho-Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 37/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - 40H**

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EDUARDO BOUZA CARRACEDO	926127116	893.30X.XXX-XX	51,5	12º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de janeiro de 2023.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA

Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 03/2023 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

#### Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogada a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.435 de 22/12/2022.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR ILHAS**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELIANAI COSTA DOS SANTOS	927008865	013.65X.XXX-XX	71	4º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de janeiro de 2023.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COTAÇÃO DE PREÇO Nº 180/2022: Contratação de empresa para locação de embarcação tipo lancha, que permaneça disponível 24 horas, com manutenção, seguro e tripulação, visando atender as necessidades de serviços de transporte aquaviários para o uso na Baía de Todos os Santos e Costa de Salvador, através de ambulâncias-lancha sob regulação exclusiva do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Salvador - SAMU 192, conforme Termo de Referência, em anexo. - Lote 02

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.  
O processo administrativo nº 204949/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms3@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 11 de janeiro de 2023

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2023

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 19 de janeiro de 2023, através do e-mail [bancodepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancodepreco@educacaosalvador.net), cotação de preço para contratação de empresa especializada em transporte turístico para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção da especificação do objeto e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 11 de janeiro de 2023.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 710268/2022** **AUTUADO:** Manoel Paixão Teixeira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Está sendo autuado por não atendimento a notificação nº2710034831 fazer a demolição do telheiro instalado irregularmente na via pública enfrente ao bar.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º 5503 Art.237 - Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 709678/2022** **AUTUADO:** Maria das Graças Alves Carneiro  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado no art. 5º parágrafo único da Lei 9281/2017. Não cumprimento das declarações apresentadas, projetos, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença 2001049.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Lei N.º 5503/1999 Art. 5º - As obras e seus respectivos licenciamentos são classificados em quatro Grupos: Parágrafo único. Os documentos, projetos e declarações necessários para solicitação de licenciamento municipal de cada obra estarão dispostos na Carta de Serviços do órgão licenciador.  
**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 10858/2021** **AUTUADO:** Gregory Brito Silva \*\*\*11917\*\*\*  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Onde se lê Rua Professor Carlos Ott, 79 - Loja 28, Stella Maris, leia-se Rua Professor Antônio Augusto Machado, nº 172 - Praia do Flamengo.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 800641/2022** **AUTUADO:** Adriana Carla de Melo Silva - ME  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Emite-se este termo complementar do auto de infração de atividade e publicidade nº 800641, para o que segue:  
Onde se lê: 016376075-63  
Leia-se: 14.898.626/0001-71  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**T.C. 705728/2022** **AUTUADO:** G. B. de Oliveira & cia LTDA  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Recusa de assinatura: Artigo 249, Inciso II, Lei 5503/1999.  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de Janeiro de 2023.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDTTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor-Geral José Luis de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, no dia 17/01/2023 (terça-feira), às 08:00h, convoca todos os agentes de trânsito e transporte para:

Pauta:

1 - Apresentação da nova Diretoria eleita para o quadriênio 2023/2026;

2 - Cerimônia de posse dos novos diretores.

Local: Auditório do Sindicato dos Bancários, Avenida 7 de Setembro- Mercês.

Salvador, 11 de janeiro de 2023.

**JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS**  
Diretor-Geral do SINDTTRANS



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.